PARTE I PODER EXECUTIVO

# DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 091 SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023



RIO DE JANEIRO

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO

# www.rj.gov.br

### Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

### **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, LENARA RODRIGUES CAVALCANTE, ID FUNCIONAL N° 5006136-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-9, da Superintendência de Normas das Receitas Públicas Estaduais, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000486/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Diretora de Diretoria MARIANA CRISTINA SANTIAGO OUCHANA, ID Funcional nº 576131-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, no período de 18 de maio de 2023 a 27 de maio de 2023. Processo nº SEL 2004/4/00029/2023

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo PUCCINI MARQUES. ID Funcional nº 5017816-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria de Geologia, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, no período de 21 de maio de 2023 a 27 de maio de 2023. Processo nº SEI-220014/000328/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de maio de 2023, GILSON EMILIANO SOARES, ID FUNCIONAL Nº 2982078-2, Delegado de Polícia, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativo, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360309/000191/2023

NOMEAR FERNANDO DA SILVA VELOSO. ID FUNCIONAL Nº 564587-5, para exercer, com validade a contar de 09 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativo, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Gilson Emiliano Soares, ID Funcional nº 2982078-2. Processo nº SEI-360309/000191/2023.

NOMEAR SÉRGIO LUIZ FELIPPE ID FUNCIONAL Nº 4212234-1. para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.421, de 24/03/2023. Processo nº SEI-080002/001913/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de abril de 2023, JOELA-NA MARA DA SILVA ALVARENGA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 5120903-9, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/003763/2023.

NOMEAR MICHELLE MATOS PORTO DE ASSIS para exercer, com validade a contar de 24 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Joelana Mara da Silva Alvarenga Rocha, ID Funcional nº 5120903-9. Processo nº SEI-260005/003763/2023.

ld: 2479523

# ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/007/2453/2019:

DECRETA a DEMISSÃO de MÔNICA GUEDES JOGAS, Professora Docente I, ID Funcional n.º 4388702-3, Matrícula n.º 0962883-5, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 52, V e § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979.

### **DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que conta do Processo SEI-040163/000137/2023,

### RESOLVE:

1) EXTINGUIR, com validade a contar de 19 de abril de 2023, o mandato conferido a MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO, pelo Decreto de 12 de maio de 2021, publicado no D.O. de 13.05.2021, para, na qualidade de representante dos Patrocinadores (MP), exercer as funções de membro suplente, no Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

2) DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012 e do Decreto nº 43.658, de 03 de julho de 2012, JEFERSON CORREA DA SILVA para, na qualidade de representante dos Patrocinadores (MP), exercer as funções de membro titular, no Conselho Fiscal da (MP), exercer as funçoes de membro titular, no Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro RJPREV, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, em vaga anteriormente ocupada por Eduardo da Silva Lima Neto, designado pelo Decreto de 12 de maio de 2021, publicado no D.O. de 13.05.2021, para mandato que se encerra em 16 de abril de 2025.

3) DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012 e do Decreto nº 43.658, de 03 de julho de 2012, PAULO ALVARENGA PIRES CAVALCANTI, para, na qualidade de representante dos Patrocinadores (MP), exercer as funções de membro suplente, no Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, signado pelo Decreto de 12 de maio de 2021, publicado no D.O. de 13.05.2021.

### Secretaria de Estado da Casa Civil

### ATOS DO SECRETÁRIO **DE 18 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

NOMEAR GILBERTO HERMINIO DA SILVA FILHO para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Secretário I. símbolo DAI-4. da Fundação Centro Estadual de Esta-

### Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Gabinete do Governador..... Planejamento e Gestão ..... Polícia Civil Administração Penitenciária ..... Saúde ..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa 25 Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 26 Trabalho e Renda... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....... Transformação Digital ..... Energia e Economia do Mar.... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável .... Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ...... 27 REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo.....

Atos do Poder Legislativo..

tística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Talia de Souza Vieira, ID Funcional nº 5113882-4, para acerto da vida funcional do servidor. Processo  $n^{\circ}$  SEI-150161/002247/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de maio de 2023, publicado no D.O. de 16/05/2023, que exonerou PATRÍCIA MONTEIRO DE SENNA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4433686-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/002774/2023.

NOMEAR WILLIAM AUGUSTO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Lucienio da Silva Martins, ID Funcional nº 51164531. Processo nº SEI-150001/011548/2023.

EXONERAR JÔNATAS RODRIGUES DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5119518-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/011551/2023

NOMEAR ALVARO NUNES DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 2267706-2, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jônatas Rodrigues de Lima, ID Funcional nº 5119518-6. Processo nº SEI-150001/011551/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de maio de 2023, LEO-NARDO RAMOS DE FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 5128126-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planeiamento, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria. Comércio e Servicos. Processo nº SEI-220014/000332/2023

NOMEAR LEONARDO SILVA JACOB, ID FUNCIONAL Nº 5087219-2, para exercer, com validade a contar de 19 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Leonardo Ramos de Figueiredo, ID funcional nº 5128126-0. Processo nº SEI-220014/000332/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 19 de maio de 2023, **GABRIEL MENEZES FIGUEIREDO**, ID. FUNCIONAL  $N^{\circ}$  5122395-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000464/2023.

NOMEAR LEONARDO RAMOS DE FIGUEIREDO. ID EUNICIONAL Nº 5128126-0, para exercer, com validade a contar de 19 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Gabriel Menezes Figueiredo, ID. Funcional nº 5122395-3. Processo nº SEI-220012/000465/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 19 de maio de 2023, RODRIGO INTRIERI DINIZ BORGES, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$ 5102333-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220011/000928/2021.



EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, GLEICE GONÇALVES NUNES, ID FUNCIONAL N° 5137422-6, do cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, do Gabinete da Presidência. da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001339/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, LOHA-NA ANTUNES DA MATA, ID FUNCIONAL N°5139412-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Processo nº

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, SARAH FREITAS MASINI, ID FUNCIONAL Nº5118738-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Técnico Especializado (nº 7) da Gerência de Produção e Serviços da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001338/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, HEN-RIQUE SILVA TAVARES, ID FUNCIONAL N°5102351-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Técnico Especializado (nº 7), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001337/2023.

NOMEAR ARTHUR HENDRIX VILAÇA GARCIA, ID FUNCIONAL  $N^\circ$ 5131438-0, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Revisão e Tomada de Contas, da Divisão de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini -FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Cristiane Martins Dionizio Pinto, ID Funcional nº 4343097-0. Processo nº SEI-210123/001315/2023

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, RAF-FAEL DE OLIVEIRA MASSEAUX, ID FUNCIONAL Nº 5121031-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Lojas, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001343/2023.

EXONERAR com validade a contar de 11 de maio de 2023 ISARE-LA FERREIRA BAPTISTA VIEIRA, ID. FUNCIONAL Nº 5093956-4, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo DAI-6, da Coordenação de Unidade Operacional (nº 5), da Gerência de Produ-ção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001342/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, EVE-LENY GEORGIA DE ARAÚJO LOPES DA SILVEIRA, ID FUNCIO-NAL Nº 5125761-0, do cargo em comissão de Assistente de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Administração Penitenciária. Processo nº 210123/001345/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, LUCI-NEIDE DO NASCIMENTO VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5104583-4, do cargo em comissão de Encarregado de Loja, símbolo DAI-5, do Serviço de Lojas, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5117950-4, do cargo em comissão de Encarregado de Loja, símbolo DAI-5, do Serviço de Lojas, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº 210123/001346/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023. LUIZ FELIPE MARCELINO BRAGA, ID FUNCIONAL Nº 5138006-4, do cargo em comissão de Mestre de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001341/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 16 de maio de 2023, **CAR-LOS ALBERTO MARCÍLIO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5114057-8, do cargo em comissão de Assistente de Manutenção, símbolo DAI-4, do Serviço de Manutenção, da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001335/2023.

5139840-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, Processo nº SEI-080002/002076/2023.

EXONERAR ANDRE BERNARDO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2 Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080027/000058/2023

NOMEAR LUIZ DUARTE BRANDÃO, ID FUNCIONAL Nº 5082637-9, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Andre Bernardo da Silva, ID Funcio 080027/000058/2023. ID Funcional 2099127-2. Processo

EXONERAR BIANCA DA COSTA GUIMARÃES, ID FUNCIONAL Nº 558586-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão Financeira, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana IV, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005968/2023

NOMEAR PIETRA ALVES DE ARAUJO para exercer, com validade a contar de 16 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Carolina Mattos de Barros Leite, ID Funcional n°5106992-0. Processo nº SEI-030029/005925/2023.

NOMEAR LARISSA CESAR ZAVATARIO, ID FUNCIONAL Nº 5116998-3, para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Luis Fernando Loureiro do Amaral, ID Funcional nº 5140316-1. Processo nº SEI-030029/005925/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de maio de 2023, LUIS FERNANDO LOUREIRO DO AMARAL, ID FUNCIONAL Nº 5140316-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005925/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de maio de 2023, PAULO ROBERTO MATHIAS PINTO, ID FUNCIONAL Nº 5140313-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Administrativa, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005925/2023.

NOMEAR JULIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Administrativa, da Superinten-dência Técnica de Infraestrutura e Logística, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Paulo Roberto Mathias Pinto, ID Funcional nº 5140313-7. Processo nº SEI-030029/005925/2023.

EXONERAR. com validade a contar de 16 de maio de 2023. RA-PHAEL PARANHOS DE OLIVEIRA GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 1379348-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Prestação de Contas de Contratos e Outras Despesas, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005968/2023.

EXONERAR BARBARA DOROTHY DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5132453-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Patrimônio e Almoxarifado, da Gerência de Administração e Logística, da Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/008883/2023.

NOMEAR MATHEUS ORTOLANI REBELLO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Patrimônio e Almoxarifado, da Gerência de Administração e Logística, da Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Barbara Dorothy de Oliveira Rocha Santos, ID FUNCIONAL N° 5132453-9. Processo nº SEI-070002/008883/2023.

NOMEAR RENATA DA SILVA LOYOLA para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por lago Oliveira Cabral da Silva, ID FUNCIONAL Nº 5127255-5. Processo nº SEI-070002/008925/2023.

NOMEAR PAMELLA MIRANDA DA SILVA BIBIANO para exercer, com validade a contar de 16 de maio de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agri-cultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Lucineia Guimarães Martins, ID Funcional nº 5120306-5. Processo nº SEI-020007/002280/2023.

NOMEAR DENISE PEREIRA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Luana Cristina da Conceição Ferreira, ID Funcional nº 51133440. Processo nº SEI-180007/001397/2023.

NOMEAR BRUNA RODRIGUES DA SILVA SANTOS para exercer, com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Leandro Correa da Silva, ID Funcional nº 5119257-8. Processo nº SEI-180007/001394/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de maio de 2023, ANSEL-MO DA SILVA XAVIER FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4393202-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000784/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de maio de 2023, GABRIEL CORDEIRO SOBREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5125532-4 do cargo em comissão de Auxiliar símbolo DAI-5 da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FU-NARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000783/2023.

NOMEAR RENÉRIO AMARAL DE AGUIAR FILHO, ID FUNCIONAL N° 5121695-7, para exercer, com validade a contar de 13 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Farmácia, do Departamento de Material, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Raiane Cardoso dos Santos, ID Funcional nº 51383349. Processo nº SEI-310006/000750/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de maio de 2023, JOÃO CARLOS PEIXOTO, ID FUNCIONAL N° 5024819-7, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Queimados, do Pólo de Articulação Regional VI, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000750/2023.

NOMEAR HELEN PIMENTA VASCONCELLOS BORISFF para exercer, com validade a contar de 17 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Queimados, do Pólo de Articulação Regional VI, da Diretoria de Pro-moção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por João Carlos Peixoto, ID Funcional nº 5024819-7. Processo nº SEI-310006/000750/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de maio de 2023, NILCEA DA CUNHA MENDONÇA, ID FUNCIONAL Nº 5124244-3, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Rio Bonito, do Pólo de Articulação Regional Baixada Litorânea II, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000760/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de maio de 2023, LUCIEN-NE FONSECA DE MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 44559810, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6. do Centro Social Paracambi, do Pólo de Articulação Regional VI, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000753/2023.

NOMEAR GEUCILENE DE FATIMA SOBRINHO FELIZARDO, para exercer, com validade a contar de 17 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Paracambi, do Pólo de Articulação Regional VI, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Lucienne Fonseca de Medeiros, ID Funcional nº 44559810. Processo nº SEI-310006/000753/2023.

NOMEAR KLEBON ALVES SILVA para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por José Roberto Lucindo Ribeiro, ID Funcional nº 5124052-1. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

NOMEAR FELIPE DO ESPIRITO SANTO MESSEDER para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Daniel Marmello Bahia, ID Funcional nº 5133062-8. Processo nº SEI-300001/000500/2023

NOMEAR DAVID DA CONCEIÇÃO MIRANDA, ID FUNCIONAL Nº 5076930-8, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Jorge Mariano de Oliveira, ID Funcional nº 5130490-2. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

NOMEAR LUARA VIANNA MONTEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5121423-7, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Aiudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Rafael Vitor Said Abdala Naja, ID Funcional nº 5126960-0. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

NOMEAR ANDRÉ SANTOS DE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 5121300-1, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Re-nato Ferreira, ID Funcional nº 5133124-1. Processo nº SEI-300001/000500/2023

NOMEAR LUIZ FELIPE AMARAL DA ROSA, ID FUNCIONAL Nº 5121295-1, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Clayton Ferreira Gonçalves, ID Funcional nº 5135319-9. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

NOMEAR IVAN SILVA ARAUJO, ID FUNCIONAL Nº 5076957-0, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Bruno Ross de Moraes ID Funcional nº 5126924-4. Processo 300001/000500/2023

NOMEAR RENATA DE OLIVEIRA SOARES para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Andrew Fernandes da Silva de Mello, ID Funcinal nº 5126925-2. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

# DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

# Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

### **PUBLICAÇÕES**

# **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

### PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

### **AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

### PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132.00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 15 de maio de 2023, **FILIPE VIDEIRA MARTINS**, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  5120623-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/001284/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **THIAGO MOREIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5083144-5, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390004/000122/2022.

NOMEAR MARCO ANTONIO PATRICIO DE AQUINO, ID. FUNCIO-NAL Nº 2174486-6, para exercer, com validade a contar de 11 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Thiago Moreira da Silva, ID Funcional nº 5083144-5. Processo nº SEI-390004/000122/2022.

NOMEAR THIAGO MOREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5083144-5, para exercer, com validade a contar de 11 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Michelle Guimarães Farias, ID Funcional nº 5114119-1. Processo nº SEI-390004/000122/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **MICHEL-LE GUIMARÃES FARIAS**, ID FUNCIONAL Nº 5114119-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390004/000122/2022.

NOMEAR MATHEUS RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Viviane do Carmo Correa Neves, ID Funcional nº 5015849-0. Processo nº SEI-460001/000935/2023.

NOMEAR AMANDA OLIVA SANTIAGO DE MOURA para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutra e Cidades, anteriormente ocupado por Luiza Coelho Miranda Cuenha, ID Funcional nº 5132635-3. Processo nº SEInha, ID Funcior 460001/000935/2023.

NOMEAR HIGOR GUEDES DA GAMA para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Thiago Bernardes dos Santos, ID Funcional nº 51270528. Processo nº SEI-460001/000935/2023.

NOMEAR REGINALDO JOSE DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coorde-nador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Ci-dades, anteriormente ocupado por Érica Lourdes Pozzi Araújo de As-Funcional 5093156-3. Processo 460001/000935/2023

NOMEAR JOSE LUIZ ESTEFANI MIRANDA FILHO para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrura e Cidades, anteriormente ocupado por Gabriella Felix Cupolillo, ID Funcional nº 5125529-4. Processo nº SEI-460001/000935/2023.

NOMEAR RAPHAEL FERREIRA OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Sérgio de Freitas, ID Funcional nº 4319061-8. Processo nº SEI-460001/000935/2023.

# APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 18 DE MAIO DE 2023

ATO DE 15/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-420001/001650/2023, fica retificada para 11 de maio de 2023, a data da validade da nomeação de ISMAEL ALVES MAURICIO, ID Funcional nº 4401585-2, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Governo, ficando sem efeito a apostila retificatória publicada no D.O. de 18/05/2023, mantidos os demais termos.

ATO DE 15/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-420001/001650/2023, fica retificada para 11 de maio de 2023, a data da validade da exoneração de SAVIO CORDOVIL PINHEIRO, ID FUNCIONAL Nº 11890339, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Governo, mantidos os demais termos

ATO DE 19/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 23/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080015/000107/2023, fica esclarecido que PENÉLOPE SALDANHA MARINHO foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, e não como constou no presente Decreto, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150161/000214/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor JAIR SÁ DE JESUS, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 1958485-7, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE para a Fundação Centro Estadual de Estatísticas. Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, com ônus para o órgão cessionário

PROCESSO Nº SEI-260009/001937/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ELIAS ROCHA GONÇALVES, ID Funcional nº 42767202, vínculo 05. matrícula nº 30321947. Professor Docente I. do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de ianeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-080002/000529/2023 - AUTORIZO a cessão do 2º Sargento BM PAULO ROBERTO DA SILVA XAVIER, RG nº 31862, Identidade Funcional nº 6147577, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Secretaria de Estado de Saúde.

PROCESSO Nº SEI-490001/000086/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora VALÉRIA DE ALMEIDA SIMÕES, Agente de Saneamento H, Matrícula nº 0-012487-7, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 15/05/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-490001/000081/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCELLO BARCELLOS MOTTA, Agente de Saneamento I, Matrícula nº 0-015144-3, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 01/06/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-490001/000088/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCUS VINICIUS CORREA NEVES, Agente de Saneamento H, Matrícula nº 0-017241-6, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 15/05/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-030030/000403/2022 - TORNO SEM EFEITO o despacho publicado no Diário Oficial de 29 de março de 2023, página 06, 3ª coluna, quanto à autorização de permanência da cessão, por permuta, da servidora PAULA MOURA CORRÊA E CASTRO, Id. Funcional nº 38810980, vínculo 1, Matrícula nº 0846101-4, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, com a servidora municipal LUCIANA NEGRÃO ANDRADE TORRES, Matrícula nº 234927-2, da Prefeitura Municipal de Nite-

PROCESSO Nº SEI-420001/001409/2023 -AUTORIZO a cessão do servidor EMERSON COUTO DE AGUIAR, ID Funcional 42616174, Técnico Administrativo Nível Superior - Compras, do Quadro de Pessoal Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, para a Secretaria de Estado de Governo.

ld: 2479507

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10 DE MAIO DE 2023

\*PROCESSO N° SEI-E-15/001/395/2014 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 10.060,20 (dez mil sessenta reais e vinte centavos), referente à serviços de locação de aparelhos com GPS e monitoramento 24 horas para a Operação Lei Seca, objeto do Contrato nº 007/2015 firmado com a empresa TOP SECURITY SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 11/05/2023.

ld: 2479509

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE PORTARIA SECC/SUPCC Nº 372 DE 16 DE MAIO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

### CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos; - o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/001960/2023,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 012/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5. FISCAIS TITULARES: SAUL DIAS FERREIRA FILHO, ID Funcional nº 5113985-5; DANIELLE FERREIRA MATTOS, ID Funcional nº 5105243-1 e ALEXANDRE MADRUGA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 570383-2 sob a presidência do primeiro. 2, sob a presidência do primeiro.
FISCAL SUPLENTE: PEDRO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR, ID Fun-

cional nº 5114846-3.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.00, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2478800

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 373 DE 16 DE MAIO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A

COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO. A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-

TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

 o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:

o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/001960/2023.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 013/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA. GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO. ID Funcional nº 5107362-5. FISCAIS TITULARES: SAUL DIAS FERREIRA FILHO, ID Funcional nº 5113985-5; DANIELLE FERREIRA MATTOS, ID Funcional nº 5105243-1 e ALEXANDRE MADRUGA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 570383-2, sob a presidência do primeiro. FISCAL SUPLENTE: PEDRO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR, ID Fun-

cional nº 5114846-3

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Ja-neiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

> DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2478801

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 374 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

### CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-

- ço de 2016.
- co disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/001000/2023,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de Tendas e Lonas de forma a atender às necessidades da Operação Foco, em favor da empresa PENIEL TENDAS E GALPÕES

GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO. ID Funcional nº 5107362-5.

FISCAIS TITULARES: LÍVIA PEREIRA VIEIRA FONTES, ID Funcional nº 4416176-0; HELENA MIRANDA VIEIRA, ID Funcional nº 5116865-0 e CARLOS HENRIQUE LEÃO NORBIM, ID Funcional nº 4374185-1, sob a presidência do primeiro

FISCAL SUPLENTE: HELENA MARIA DE SOUZA E SILVA, ID Funcional nº ID 5036564-9.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES** Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2479324

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-030022/017974/2022 - NATALIA SOARES RIBEI-RO, ID Funcional 50763709, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Assistente Social, vínculo 2 (DEGASE/SEEDUC). **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

### DE 12.04.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/1398/2002 - AUREA REGINA DE OLIVEIRA, ID Funcional 35375744, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEL-030042/001138/2023 - CRISTIANI TEIXEIRA MA-RIANO TRINDADE, ID Funcional 39157512, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I C 17, matrícula 1092200 (Prefeitura Municipal de Teresópolis).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10405013/2012 - WILMA DE ALMEIDA LUS-TOSA, ID Funcional 43861571 Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor C II H, matrícula 42336 (Prefeitura Municipal de Macaé).

PROCESSO Nº SEI-030033/001267/2023 - KATIA REJANE ALVES

CORREA BRANDÃO, ID Funcional 33584940, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 246.705-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO № SEI-E-03/008/3176/2013 - ARIANE AZEVEDO HENAUT DE SOUZA, ID Funcional 44252781, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 290.723-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030040/000779/2023 - CLAUDIA MALAGOLE MARQUES, ID Funcional 42849624, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030036/001993/2023 - CARLOS ALBERTO AC-CIOLY DE SOUZA EILHO ID Eurojonal 50366793 Professor Docente 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 299.785-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro)

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

ld: 2479418

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 12.04.2023

PROCESSO Nº SEI-080001/006506/2023 - SYLVIA MOTTA DE LIMA RUAS, ID Funcional 30698219, Enfermeiro, vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 6654953 (Ministério da Saúde). **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

### DE 11.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030041/001453/2023 - TIAGO DE MATTOS HER-CULANO, ID Funcional 42722730, Professor Docente I -18 horas, vín culo 1 (SEEDUC) e Professor II-25 horas-padrão C. matrícula 20944 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes)

PROCESSO Nº SEI-030033/001766/2023 - CLAUDETE MARIA DA SILVA, ID Funcional 40688240, Professor Docente I - 18 horas, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vinculo 3 (FAE-

PROCESSO Nº SEI-030043/001562/2023 - RAFAELLA DA COSTA SANTOS, ID Funcional 50369520, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente II- 2º seguimento, matrícula 10/2940-04 (Prefeitura Municipal de Sapucaia).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10701132/1998 - RENATA SÁ DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, ID Funcional 5562236, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 3 (SE-

PROCESSO Nº SEI-030040/002691/2022 - JEFFERSON RODRIGO SOARES BRUM, ID Funcional 50063383, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Básica, matrícula 1470540-4 (Governo do Estado de Minas Gerais).

PROCESSO Nº SEI-030030/002353/2023 - LUCILANE NARCISO PANTOJA, ID Funcional 5535247, Professor Docente II, vinculo 1 (SE-EDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vinculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030038/001829/2023 - MARCELO RUIZ, ID Funcional 40190960, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 H, vínculo 2 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-030037/001664/2023 - MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA RANGEL, ID Funcional 37089854, Professor Docente II, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Espanhol, matrícula 235.343-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988. ld: 2479188

### ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

### ATA DA 220ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

No vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2023, com início às 10:00 horas, na Assessoria de Empresas em Liquidação - ASSEL, em sua sede, na Rua Pinheiro Machado, s/n°, Palácio Guanabara. Laranjeiras, Rio de Janeiro, realizou-se a 220ª Reunião do Fórum Permanente das Empresas em Liquidação do Estado do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Assessora-Chefe da Assessoria de Empresas em Liquidação - ASSEL, Sra. Regina Dutra Fernandes da Silva, com a presença dos senhores liquidantes: Antonio Marques Ribeiro Filho, da FLUMITRENS e do METRÔ; Marcelo de Queiroz Pimentel, da CELF e da DIVERJ, Rodrigo Félix Sarruf Cardoso, do BD-RIO e CIFERAL e Leandro Nazário, da CTC e da CFSEC. ABERTURA DOS TRABA-LHOS: A Sra. Presidente iniciou os trabalhos colocando em discussão a Ata do 219º Fórum das Empresas em Liquidação, dispensando a leitura, pois foi encaminhada previamente por correio eletrônico, para análise dos Liquidantes. Após votação, a Ata foi aprovada sem restrições. INFORMES DA ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDA-ÇÃO: i) sobre o relatório da ASSEL e informativo de cada liquidanda, a sra. Presidente destacou que deverão constar as planilhas de bens móveis, bens imóveis e o contencioso judicial, nesta última, com o ativo e passivo separados, contendo o valor global da ação. A periodicidade será semestral e deverão ser encaminhadas conforme padrão ASSEL; [...] iii) sobre o fechamento e envio das prestações de contas para ASSEL: as empresas dependentes deverão encaminhar o administrativo até 10/03/2023, não esquecendo de encaminhar o estudo acerca das pendências para extinção, conforme pareceres e entendimentos da d. PGE (contendo: identificação dos entraves, planejamento para alienação de ativos, plano de regularização de eventuais imóveis invadidos, plano para negociação de acordos em ações judiciais que estejam em condições, e plano de redução de custos); [...] vi) registrou que as liquidandas FLUMITRENS e CELF, são prioridades no projeto de organização de seus arquivos de documentos, visto que é necessário que os arquivos estejam devidamente organizados antes de passarem para a guarda do Governo do Estado, após a efetiva extinção das empresas. É importante que os planos de ação sejam atualizados com todos os avanços, para melhor acompanhamento desta Assessoria; [...]. ORDEM DO DIA: [...]. ENCERRAMENTO: [...]. Documento na íntegra no Processo nº SEI-120001/003611/2022.

### ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DA ATA DA 221ª REUNIÃO

ATA DA 221ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRE-SAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. No quarto dia do mês de abril de 2023, com início às 10:00 horas, na Assessoria de Empresas em Liquidação - ASSEL, em sua sede, na Rua Pinheiro Machado, s/n°, Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro, realizou-se a 221ª Reunião do Fórum Permanente das Empresas em Liquidação do Estado do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Assessora-Chefe da Assessoria de Empresas em Liquidação - AS-SEL, Sra. Regina Dutra Fernandes da Silva, com a presença dos senhores liquidantes: Antonio Marques Ribeiro Filho, da FLUMITRENS e do METRÔ: Rodrigo Félix Sarruf Cardoso, do BD-RIO e CIFERAL. Leandro Nazário, da CTC e da CFSEC, com a ausência justificada do Sr. liquidante Marcelo de Queiroz Pimentel, da CELF e da DIVERJ. ABERTURA DOS TRABALHOS: A Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata do 220º Fórum das Empresas em Liquidação, encaminhada previamente por correio eletrônico, para análise dos Liquidantes. Após discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. INFORMES DA ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO: i) a Assessora-Chefe informou sobre as mudanças na estrutura da Casa Civil, indicando que a Assessoria de Empresas em Liquidação pertence à estrutura da Subsecretaria Técnico-Executiva: ii) agradeceu pelo encaminhamento dos processos de Prestação de Contas das empresas, para ASSEL, dentro do prazo proposto pela Assessoria; iii) Questionou os liquidantes das empresas em liquidação BD-RIO, CTC, FLUMITRENS acerca do envio da DIRF 2023, os quais informaram que foram entregues dentro do prazo: [...]: v) sobre a Resolução PGE nº 2.893, de 15/11/2010, solicitou que os relatórios de atividade judicial deverão ser remetidos à ASSEL, de forma individualizada, até o dia 19 de abril. Destaca-se que as empresas que entendem não precisar encaminhar o relatório, em virtude do patrocínio integral da d. Procuradoria Geral do Estado-PGE, deverão enviar um ofício justificando o motivo do não encaminhamento. Quanto às demais empresas, solicitou que observem as manifestações mais recentes da Assessoria Jurídica da SECC, bem como da d. PGE, exaradas no último administrativo sobre a temática; vi) comunicou que a equipe ASSEL irá enviar uma planilha padronizada para o preenchimento das informações de gestão de cada empresa, para a composição do relatório final da ASSEL.INFORMES DO CONTROLE ACIONÁRIO: informou acerca da organização das Assembleias de Acionistas para o exercício. Todavia, registrou que a FLUMITRENS "em liquidação" convocará uma Assembleia Geral de Acionistas Extraordinária específica, para tratar dos temas envolvendo o estudo de extinção da sociedade. [...]. ORDEM DO DIA: [...]. ENCERRAMENTO: [...]. Documento na íntegra no Processo nº SEI-120001/003611/2022. ld: 2479187

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 453 DE 17 DE MAIO DE 2023

DETERMINA DESTITUIÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000906/2023,

Art. 1º - Destituir Renata de Castro Palmier Costa, matrícula nº 798. da Função Gratificada de Chefe de Seção de Revisão, FG-01, com validade a contar de 16 de maio de 2023, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói. 17 de maio de 2023

### PATRICIA DAMASCENO

PORTARIA PR Nº 454 DE 17 DE MAIO DE 2023

ld: 2479210

### DETERMINA DESIGNAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001263/2023,

Art. 1º - Designar Fernando Carlos de Sá Freire Lima, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Revisão, FG-01, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 17 de maio de 2023 PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2479211

# COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA ROGERIO SANTOS, Engenheiro D, como Presidente, KAREN DEBERG REIS WELBERT, Economista E e JOSE ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, Técnico de Eletromecânica II, como Membros Titulares, e FERNANDO CHAVES CARDOSO, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente do contrato JOSE RIBAMAR GOMES DE SENA JUNIOR, Agente de Saneamento I, bem como ANDREA PEREIRA NEVES, Agente Administrativa F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para os "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO, REPARO, COMPLEMENTOS E MANÚTENÇÃO DOS RAMAIS, LIGAÇÕES PREDIAIS, REDES E ELEVATÓRIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA DO INTERIOR - LOTE II", de que trata o Processo SEI-E-17/100.021/2013. Contrato CEDAE nº 006/2011 (DI). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.191-00/2023. Revoga a Ordem de Serviço "E" Nº 13.802 de 21 de maio de 2015. vico "E" Nº 13.802 de 21 de maio de 2015.

ld: 2479245

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

### DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL DE 09.05.2023

PROC. Nº SEI-150072/000383/2022 - CANCELA o credenciamento para funcionamento de Curso Especializado - regular e de atualização - para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Escolares e Condutores de veículos de Cargas Indivisíveis, na modalidade presencial, ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT - SERVIÇO NACIONACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (TRÊS RIOS-UNIDADE (PATE58), CPNJ de nº 73.471.963/0126-68, com endereço funcional na BR 040, KM 17- Vila Isabel - CEP 25.812-470, Três Rios/RJ.E CONCEDE o credenciamento para funcionamento de Curso Esfuncional na BR 040, KM 17- Vila Isabel - CEP 25.812-470, Três Rios/RJ.E CONCEDE o credenciamento para funcionamento de Curso Especializado - regular e de atualização - para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Escolares e Condutores de veículos de Cargas Indivisíveis, na modalidade presencial, ao SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE, CNPJ de nº 73.471.989/0126-06,com nome fantasia TRES RIOS/RJ - HELIO SOARES DA SILVA - UNIDADE D -Nº 58, com endereço funcional na Rua do Quincão, 651- Centro - CEP 25.807-100, Três Rios - RJ.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEI-

### ATO DOS PRESIDENTES

### PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/PRODERJ Nº 395 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORCAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ E O PRESIDENTE DO CEN-TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orcamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150016/001225/2021,

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aquisição, sob demanda, de 912.000 Licenças Perpétuas de Software do Sistema Automatizado de Biometria - AFIS, com software da solução, instalação, manutenção, atualização e suporte técnico e também a manutenção de toda base, que hoje é composta por, no mínimo, 23.273.327 licenças DERMALOG em produção, se necessário, com migração de toda a base de dados já existente.

II - VIGÊNCIA: Data da publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2023 e término em 31/12/2023

III - DE: Concedente: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UO: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

IV: PARA: Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

### V - CRÉDITO:

**PT:** 06.122.0002.2010 - Prest. Serv. entre Órg. Est. Natureza de Despesa: 3390 = R\$ 9.459.461,88 Natureza de Despesa: 4490 = R\$ 1.449.897,60 Fonte: 1.753.232.02

Valor total: R\$ 10.909.359,48 (dez milhões, novecentos e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme cronograma financeiro:

Execução Orçamentária 2023							
Mês	ND 4490 (R\$)	ND 3390 (R\$)	Total (R\$)				
Janeiro	120.824,80	782.594,19	903.418,99				
Fevereiro	120.824,80	782.594,19	903.418,99				
Março	120.824,80	783.859,59	904.684,39				
Abril	120.824,80	783.859,59	904.684,39				
Maio	120.824,80	786.390,39	907.215,19				
Junho	120.824,80	787.655,79	908.480,59				
Julho	120.824,80	788.921,19	909.745,99				
Agosto	120.824,80	790.186,59	911.011,39				
Setembro	120.824,80	791.451,99	912.276,79				
Outubro	120.824,80	792.717,39	913.542,19				
Novembro	120.824,80	793.982,79	914.807,59				
Dezembro	120.824,80	795.248,19	916.072,99				
TOTAL			10.909.359.48				

Art. 2º - A EXECUTANTE deverá apresentar Relatórios Trimestrais à CONCEDENTE, informando todos pagamentos realizados referentes ao objeto da descentralização, durante o período em que vigorar esta portaria, para que sejam apreciados pelos setores de orçamento e finanças da CONCEDENTE.

Parágrafo Único - O relatório trimestral apresentado pela executante, nos termos da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, deverá conter a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais da unidade executante para atestar a prestação do serviço, conforme art. 13 do Decreto Estadual Nº 45.600 de 16 de Março de 2016 e boas práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017 do Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - A Diretoria de Identificação Civil do DETRAN-RJ atuará como unidade técnica da CONCEDENTE, recebendo e apreciando os Re-latórios Trimestrais e atestando o recebimento dos serviços prestados pela EXECUTANTE.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SE-FAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

### ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente do PRODERJ

### ANEXO ÚNICO

# PLANO DE TRABALHO

### I - DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES:

CONCEDENTE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ CNPJ nº 30.295.513/0001-38

Av. Presidente Vargas, nº 817, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20071-

Representante Legal: Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho

CONVENENTE - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ CNPJ nº 30.121.578/0001-67 Rua da Conceição, 69, 24° e 25° andares, Centro - Rio de Janeiro /

Representante Legal: Flávio Sebastião Rodrigues da Silva

Tem por objeto a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme 150016/001225/2021 processo

### II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

Identificação do Objeto: Aquisição, sob demanda, de 912.000 Licen-Perpétuas de Software do Sistema Automatizado de Biometria AFIS, com software da solução, instalação, manutenção, atualização e suporte técnico e também a manutenção de toda base, que hoje é composta por, no mínimo, 23.273.327 licenças DERMALOG em produção, se necessário, com migração de toda a base de dados já exis-

### III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Valor total: R\$ 10.909.359,48 (dez milhões, novecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme cronograma financeiro:

Execução Orçamentária 2023							
Mês	ND 4490 (R\$)	ND 3390 (RS	5) Total (R\$)				
Janeiro	120.824,80	782.594,19	903.418,99				
Fevereiro	120.824,80	782.594,19	903.418,99				
Março	120.824,80	783.859,59	904.684,39				
Abril	120.824,80	783.859,59	904.684,39				
Maio	120.824,80	786.390,39	907.215,19				
Junho	120.824,80	787.655,79	908.480,59				
Julho	120.824,80	788.921,19	909.745,99				
Agosto	120.824,80	790.186,59	911.011,39				
Setembro	120.824,80	791.451,99	912.276,79				
Outubro	120.824,80	792.717,39	913.542,19				
Novembro	120.824,80	793.982,79	914.807,59				
Dezembro	120.824,80	795.248,19	916.072,99				
TOTAL			10.909.359,48				

### IV - DETALHAMENTO DA NATUREZA DE DESPESA:

**PT:** 06.122.0002.2010 - Prest. Serv. entre Órg. Est. Natureza de Despesa: 3390 = R\$ 9.459.461,88 Natureza de Despesa: 4490 = R\$ 1.449.897,60 Fonte: 1.753.232.02

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

### DESPACHOS DO DIRETOR DE 05.05.2023

PROC. NºSEI-160070/000796/2020 - APLICO penalidade de SUS-PENSÃO POR 10 DIAS ao CFC J&M AUTOESCOLA - AB/1071, fundamentada no artigo 48, inciso IX e Art. 46, §1º que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN

PROC. N°SEI-150066/001793/2021 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA ao CFC ESTRELA DO BARRETO LTDA - AB/985, fundamentada nos artigos 48, inciso IV e art. 46, §1° que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I , ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020

 $Proc.\ n^o$  SEI-150066/002239/2022 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC AUTO ESCOLA IRANI LTDA - AB/307, fundamentada nos artigo 48, inciso IV que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

### DE 09.05.2023

PROC. N° SEI-160070/001040/2020 - APLICO penalidade de suspensão por 10 dias (art. 74, II c/c 74, § 2°) ao CFC VALQUEIRE LTDA, AB/603, pela reincidência no cometimento da infração prevista no art. 69, I deste diploma legal.

### DE 12.05.2023

PROC. N° SEI-150066/003045/2022 - APLICO a penalidade de advertência por escrito (art. 74, I, c/c art. 74, §1° da Resolução CONTRAN n° 789/2020) ao CFC KALU BRASIL MARICA 2 LTDA ME - AB/669 (Nome fantasia: AUTOESCOLA KALU BRASIL), em razão da inobservância da norma prevista no art. 46, § 1º e no art. 48, inciso IV da Resolução CONTRAN nº 789/2020, o que implica a infração tipificada pelo art. 69. inciso I da mesma Resolução.

PROC. N°SEI-150068/002318/2023 - DETERMINO a submissão do condutor RAFAEL LEMOS SOARES, registro nº 7113894083 a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);a entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; a liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado

PROC. NºSEI-150068/001488/2023 - DETERMINO a CASSAÇÃO da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de FLAVIO NABOR GOMES (Registro Nº 717802502), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 02/09/2019; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

### DE 15.05.2023

PROC. NºSEI-150068/002154/2023 - DETERMINO A cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de JOÃO FRANCISCO DE SOU-ZA (Registro Nº 00192332969), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 07/10/2020; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05

(cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

### DE 16.05.2023

PROC. NºSEI-150068/002356/2023 - DETERMINO a cassação da PROC. N°SEI-150068/002356/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de MARIA DE LOURDES, registro nº 18418920, levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 24/06/2020; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual cuiar, realizado la vía publica, ell verciulo da Categoría para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo condutor MARIA DE LOURDES, registro nº 18418920, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. N°SEI-150108/000063/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC AUTO ESCOLA HABILITAR LTDA, registro DH AB/1154, no endereço funcional Rua Luciano de Souza Turque, 250. loteamento Castelo - Duas Barras - RJ, CEP 28650-000.

PROC. N°SEI-150065/010556/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC PAIXAO 3 LTDA, registro DH AB/1155, no endereço funcional Av. Governador Roberto Silveira, 630. casa 02 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu - RJ, CEP 28680-000.

PROC. N°SEI-150065/010143/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC ESTRELA DE MARICA LTDA, registro DH AB/1156, no endereço funcional Rod. Ernani do Amaral Peixoto, 28942 - Quadra 000F - lote 0029 - Centro - Maricá - RJ, CEP 24900-065.

PROC. N°SEI-150066/002127/2021 - APLICO penalidade de suspen-PROC. N°SEI-150066/002127/2021 - APLICO penalidade de suspensão das atividades por 10 (dez) dias (art. 74, II, c/c art. 74, §2° da Resolução CONTRAN n° 789/2020) ao CFC AUTOESCOLA PÂQUE-QUER LTDA, AB/974, em razão da inobservância da norma prevista no art. 48, inciso IV, da Resolução CONTRAN n° 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I, da mesma Resolução, e considerando que o CFC foi previamente penalizado com a pena de advertência descrita no processo E-12/061/4273/2018.

### DE 17.05.2023

PROC. N°SEI-150068/002426/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de TADEU DE JESUS CAETANO, registro nº 4441399253, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis), conforme sentença condenatória transitada em julgado em 09/10/2017; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado. primento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. N°SEI-150068/002430/2023 - DETERMINO a submissão do condutor ANTONIO SEVERINO DA SILVA, registro nº 22133524 a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato. terminado neste ato.

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-120228/000147/2023 - Considerando o contido no presente Processo Administrativo e na forma do disposto pela Diretoria de Gestão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ nº 28.542.017/0001-90, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a publicação de atos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. PL nos período inicial de 13. (doze) meses cuitos senticos Janeiro - RJ por período inicial de 12 (doze) meses, cujos serviços gráficos são necessários à autenticidade dos atos oficiais e ao programa de transparência do Instituto Rio Metrópole.

ld: 2479328

### **DESPACHO DA PRESIDENTE** DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-150161/000163/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 1.218.100,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e cem reais) a favor da empresa CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESP IMAG DIG LTDA, CNPJ 07.704.429/0001-09, referente aos serviços prestados nos meses de dezembro de 2013, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nº 2022/160, no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), nº 2022/184 no valor de R\$ 339.300,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos reais) e nº 2022/201 no valor de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), de acordo com as normas contidas no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 regulamentada pelo Decreto nº 62.115/68.

ld: 2479151

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/011163/2022 - RECONHEÇO a dívida, em favor de NELSON MONTEIRO DA ROCHA, referente à concessão de diárias, em virtude de seu deslocamento para participação em reuniões no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, em Brasília, realizadas no dia 30 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais), com base nas disposições da Lei Federal 4.320/1964, da Lei Estadual 287/1979, do Decreto Estadual 41.880/2009, de acordo com competência delegada pelo art. 1º, \$1º, II, da Resolução SEPLAG 119, de 25/04/2022 e conforme documentos e regiões expectados per participa de processo em prigrafe. mentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº SEI-120001/007985/2021 - RECONHEÇO a dívida, em favor do servidor VINÍCIUS MILWARD DE AZEVEDO REIS, ID funcional 5007745-7, referente à concessão de diárias, em virtude de runcional 5007/45-7, referente a concessao de diarias, em virtude de seu deslocamento para participação no evento de capacitação de servidores CapacitaRJ, realizado em 06/06/2021 no município de Três Rios/RJ, no valor total de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), com base nas disposições da Lei Federal 4.320/1964, da Lei Estadual 287/1979, do Decreto Estadual 41.880/2009, de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §º, II, da Resolução SEPLAG 119, de 25/04/2022, e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

ld: 2479294

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

# DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 18/05/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/011097/2022 - Paulo Eduardo Alves Rodrigues, Artífice, identidade funcional nº 2949453-2. CONCEDO o beneficio de Abono de Permanência, por ter preenchido os requisitos do art. 6, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o § 19º, do Art. 40, da CRFB/1988, com efeitos a contar de 05/09/2019.

ld: 2479279

### Secretaria de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 518 DE 16 DE MAIO DE 2023

ATUALIZA O ANEXO I DA SEFAZ Nº 462, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040227/000124/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução SFEAZ nº 462, de 07 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

# ANEXO I

Presidente	Gabriel MacDowell Blum	ld funcional 4385047-2
Representante da Subsecretaria Geral de Fazenda	Bruno Schettini Gonçalves	ld funcional 5098009-2
Representante da Subsecretaria de Administração	Sergio Henrique Jonas Fogaca	ld funcional 5137198-7
Representante da Subsecretaria de Estado de Receita	João Carlos da Costa Junior	ld funcional 4365280-8
Representante da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro	Stephanie Guimarães da Silva	ld funcional 4412059-1
Representante da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado	Bruno Campos Pereira	ld funcional 5015469-9
Gestor do Fundo Especial de Administração Fazendária - FAF	Leonardo das Neves Corrêa	ld funcional 4385039-1

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

# LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14.04.2023 PÁGINA 02 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 514 DE 13 DE ABRIL DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 680, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁ-RIOS. REGULAMENTA O ART. 31 DA LEI Nº 7.174/2018 E O DECRETO Nº 44.007/2012. PA-RA INSTITUIR A CONCESSÃO DO PARCELA-MENTO DOS CRÉDITOS DE ITD POR MEIO ELETRÔNICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; a previsão contida no art. 31 da Lei nº 7.174, de 28 de dezembro de 2015, alterado pela Lei nº 9.772 de 04 de iulho de 2022; a sua competência prevista no art. 21 do Decreto nº 44.007, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista os termos do Processo nº SEI-040073/000211/2021,...

Onde se lê: XI - fica alterado o artigo 33:

(...)

II - nos casos previstos no § 3.º do art.1º deste Decreto, a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de vencimento da parcela

até o último dia do mês anterior ao do pagamento, acrescidos de 01% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento da parcela estiver sendo efetuado

XI - fica alterado o artigo 33:

II - nos casos previstos no parágrafo único do art.1º desta Resolução, a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de vencimento da parcela até o último dia do mês anterior ao do pagamento, acrescidos de 01% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento da parcela estiver sendo efetuado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 534 DE 18 DE MAIO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 22 A 28 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000074/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 22 a 28 de maio de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 225.0000

II - café conillon: US\$ 140,5000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

ld: 2479347

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,

29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022. do dia 07 de junho de 2023, às 12h.

79.712 "EX OFFICIO" Recurso Processo nº 040225/001256/2022 - Interessada: SADA TRANSPORTES E ARM-ZENAGENS S/A. - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Louren-ço - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.



Recurso nº 79.574 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040038/000122/2021 - Interessada: DULEMAR LAMINAÇÃO Itda. - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 80.055 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/012310/2021 - Interessada: BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Fa-

Recurso nº 79.939 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/151.283/2012 - Interessada: COMERCIAL 57 DE PRESENTES LTDA. - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Farenda (Editor Fabora Tenes) zenda: Silvia Faber Torres.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2479371

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alte-rada pela Portaria CCERJ nº 047/2022. do dia 13 de junho de 2023, às 12h.

Recurso nº 79.041 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/015246/2020 - Recorrente: wal mart brasil ltda. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Con-79.041 (VOLUNTÁRIO) selheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 79.091 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/017709/2019 - Recorrente: wal mart brasil ltda. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 60.883 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/037/000274/2013 - Recorrente: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79.798 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/003989/2022 - Interessada: MATRIX INDÚSTRIA E COMÉR-CIO DE MÓVEIS LTDA. - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fis. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alte-rada pela Portaria CCERJ nº 047/2022. do dia 13 de junho de 2023, às 14h.

Recurso nº 65.631 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/034/009146/2015 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTI-VEIS LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Tábia Trope de Alcântara - Representation tante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79.709 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/003679/2022 - Interessada: A B & D TRANSPORTES LTDA. - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda:

Recurso nº 80.245 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/211/009543/2021 - Recorrente: AMBEV S/A. - Recorrida: TERCEI-RA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Tor-

Recurso nº 76.287 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/011908/2019 - Recorrente: AMBEV S/A. - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres - Representante do Contribuinte: Drº. Luiz Gustavo A. S. Bichara - OAB/RJ nº 112.310.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pe-la Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2479373

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,

29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022 do dia 14 de junho de 2023, às 12h.

Recurso nº 79.685 "EX OFFICIO" Processo nº 040039/000216/2021 - Interessada: JOHNCENTER DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA Itda. - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Margues Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 80.221 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/012548/2021 - Interessada: revolução transportes LTDA. - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 77.974 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/005206/2020 - Interessada: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. PETROBRAS - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79.707 "EX OFFICIO" 040224/003411/2022 - Interessada: PORTUGAL COMÉRCIO DE VI-DROS EIRELI - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo -Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

### Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 26/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79944, 79945, 79946 e 79947. E04/211/15101/2020, E04/211/15432/2020, E04/211/13956/2020 e E04/211/15434/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: DF&M ALIMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.159, 20.160, 20.161 e 20.162. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79938. - Processo nº E04/211/8565/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: DATA CORPORE SER-VIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕS E INFORMÁTICA LTDA - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 20.163. -EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

### Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 25/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 78607 - Processo nº F-04/211/007939/2021 - Recorrente: CENTURION AÇOS COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidades da decisão recorrida e, do Auto de Infração. No mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.155. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE DOCU-MENTOS FISCAIS INIDÔNEOS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DE-CISÃO A QUO. O acórdão recorrido apreciou todos os argumentos deduzidos em sede de impugnação capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo órgão julgador. Decisão de primeira instância administrativa devidamente fundamentada. Preliminar de nulidade da decisão de primeira instância rejeitada. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Diversamente do sustentado pela recorrente, resta descrita e comprovada na peça punitiva, de forma pormenorizada e cristalina, a matéria fática punível que culminou na autuação, a qual se amolda aos dispositivos normativos ali invocados. Lançamento de ofício que se reveste dos requisitos determinados pelo art. 142 do CTN e pelo art. 74 do Decreto nº 2.473/79 (RPAT), não restando configurado nos autos qualquer prejuízo ao direito de defesa da recorrente. Preliminar de nulidade do lançamento rejeitada. MÉRI-TO. Restou evidenciado no feito que os documentos fiscais emitidos pela ora recorrente e obieto da autuação foram reputados inidôneos. nos termos do 24, inc. XVI, do Livro VI, do RICMS/RJ, em razão da edição da Portaria SUFIS nº 1.578/21, a qual inabilitou a inscrição estadual da autuada e declarou inidôneas todas as notas fiscais por ela emitidas com efeitos retroativos. Falece competência ao Conselho de Contribuintes para apreciar as alegações deduzidas na peça recursal que gravitam em torno do cancelamento da inscrição estadual da recorrente, porquanto o enfrentamento das aludidas matérias implicaria usurpação de competência das autoridades a quem a legislação tri-butária de regência atribui a função de decidir eventuais recursos referentes ao procedimento de cancelamento de inscrição. Art. 65, §3º, c/c art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/14. A recorrente não trouxe aos autos quaisquer razões ou elementos de prova capazes de ilidir a acusação fiscal. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

### Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 19/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 78.270. - Processo nº E-04/211/001110/2018. - Recorrente: SUPERLAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. - Recorrida: DÉCI-MA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da Decisão de 1ª Instância, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.152. - EMENTA: ICMS - SUBSTITUI-ÇÃO TRIBUTÁRIA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. Da análise dos autos, observa-se que a contribuinte ofereceu sua segunda impugnação de forma tempestiva, mas por razões operacionais esta peça de defesa deixou de ser oportunamente entranhada aos autos, e então não foi apreciada no julgamento promovido pela Junta de Revisão Fiscal. Confirmada a violação ao contraditório e à ampla defesa, princípios que devem orientar o processo administrativo-tributário em todas as suas etapas, sob pena de configurar-se a supressão de instância. ACOLHIDA A NULIDADE DA DE-CISÃO DA JRF. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

### Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 18/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79.356. - Processo nº E04/211/015705/2020. - Recorrente: VM RAMOS & CIA. LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi **negado** provimento ao recurso voluntário, para manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.148. - EMENTA: ICMS -MERCADORIAS TRIBUTADAS - TRANSPORTE COM DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO - REAPROVEITAMENTO. Demonstrado nos autos que o mesmo documento fiscal foi utilizado para acobertar o trânsito de mais de uma operação de circulação de mercadorias, e não comprovada a tese de erro operacional erigida pela defesa, restam plenamente caracterizadas a infração e a sujeição passiva delineadas na peça exordial. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE.

### Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 26/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020. Recurso nº 80084. - Processo nº E04/211/907/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: CARREFOUR COMÉR-CIO E INDÚSTRIA LTDA - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.156. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

### Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 31/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

\*Recurso nº 77.758 - Processo nº E04/211/3315/2020 - Recorrente: \*Recurso nº 77.758 - Processo nº E04/211/3315/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: Brink's Segurança e Transporte De Valores Ltda - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.072. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Mantida a decisão dos julgadores de Primeira Instância, que declarou procedente em Parte o lançamento. Procedência Parcial confirmada. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.
\*Republicada por incorreções no original publicado no D.O. de 28/03/2023.

ld: 2479148

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 08/05/2023

PROC. Nº SEI-040161/005517/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Associação Nacional dos Participantes de Previdência Complementar e Autogestão em Saúde - ANAPAR, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) . objeto: Realização da inscrição de 2 (dois) servidores do RIOPREVIDÊNCIA no XXIV Congresso Nacional de Participantes de Fundos de Pensão e de Saúde de Autogestão a ser realizade po portido de 25/05/2023 a 26/05/2023 lizado no período de 25/05/2023 a 26/05/2023.

ld: 2479141

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA
COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

### **DESPACHOS DO COORDENADOR** DE 18/05/2023

PROCESSO N° SEI-040162/001492/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 52091317.

PROCESSO Nº SEI-040162/001358/2023 - AUTORIZO a compensa-

PROCESSO Nº SEI-040162/000679/2023 - AUTORIZO a compensa ção previdenciária, conforme autorização no documento nº 52094170

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

# DESPACHO DO COORDENADOR DE 18/05/2023

PROCESSO N° SEI PD-04/231.335/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ELSA RAIMUNDA CARLOS LOPES, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOSE EVARISTO LOPES, matrícula n° 56340-3 do DER, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária

ld: 2479383

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

# DESPACHO DA GERENTE DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040143/000427/2022 - VALÉRIA MARINO DE SOUZA, ID Funcional nº 602633-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 18.05.2023 PÁGINA 22 - 1ª COLUNA

PORTARIA DRM Nº 30 DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊN-CIA PARA PRATICAR ATÓS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Onde se lê: ... LUCIANA SILVA ALVES, Id. 51291312, Auxiliar de Ga-Leia-se: ... LUCIANA SILVA ALVES, Id. 51291312, Ajudante I

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/001220/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade

de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITU-CIONAL A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) à conta do PT 23.122.002.2016 e ND 3.3.90.39.32, com base no art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, do supracitado diploma legal.

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3874 DE 15 DE MAIO DE 2023

DESIGNA E NOMEIA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350207/000360/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens- nº 37/2023

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 28 de Dezembro de 2022, para realização da gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens- nº 37/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva ID Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese ID Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização:

**HCPM**: SUBTEN PM RG 66.840 Claudio Damasio da Silva Id 23451548 - SUBTEN PM RG 64.308 Josemary Lourenço de Oliveira ID 2456256 - CB PM RG 92.431 Alex Sandro Pyrrho de Carvalho ID 4412645 - HPM/NIT: 1° SGT PM RG 67903 Fabio Borel da Silva ID 2394495-1 3° SGT RG 85481 Marco Antonio de Lima,ID 4328056-0 CB PM RG 95676 Rubens Figueiredo de Santana ID 4425669-8 PPM CASCADURA: 2º SGT RG 82.430 Gustavo da Silva Netto, SD RG 107.388 Paulo de Castro Pereira - PPM SJM: 1º SGT PM RG- 68.511 ID- 2223806-9 Edmilson Silveira de Oliveira Jr, 1º SGT PM TÉC. RAD. RG- 64.330 ID2471257-4 Cláudio Moreira 1º SGT PM RG 74191 ID 2168567-3 Cláudio Israel da Silva. HCPM. Oriundo do processo nº SEI-350207/000159/2023, firmado com a empresa, QUALI-MAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃOES LTDA.

- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual
- nº 45.600, de 16 de março de 2016; IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, insm o máximo nossível de provas da conduta irregultada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II -Encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

ul - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

- Art. 6º O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Fica estabelecido o correio eletrônico tao\_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10 Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art.11 As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do nstrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479085

### ATOS DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3884 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. nº SEI-350137/000539/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1º - Fica designado, a contar de 04 de Maio de 2023, os servidores MAJ PM RG 80.473 JULIANO LOPES DELZI FERREIRA, ID FUNC. 05956790, 1° SGT PM RG 69.674 ROBSON RODRIGUES DA SILVA ID FUNC. 23540745, 2° SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO, ID FUNC. 42689414 em Substituição ao CAP PM RG 82.517 LEANDRO GEROLIS MORAES, ID FUNC. 4256392-5, CB PM RG 102.847 WANDIR ABRANTES DE AZEVEDO, ID FUNC. 5028770-2 para compor a Comissão do 28º BPM com o objetivo de fiscalizar os Termos de Adesões oriundo dos Processos nºs SEI-350192/000362/2021, SEI-350192/001607/2022 e SEI-350192/000302/2021 firmado com as empresas SAAE BARRA MANSA, RIO MAIS SANEAMENTO e SAAE VOLTA REDONDA passando a referida comissão ter a seguinte composição

MAJ PM RG 80.473 JULIANO LOPES DELZI FERREIRA, ID FUNC. 0595679-0

- SGT PM RG 69.674 ROBSON RODRIGUES DA SILVA, ID FUNC. 2354074-5
- 1° SGT PM RG 71.969 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR, ID FUNC. 2354277-2 2° SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COU-
- TO, ID FUNC. 42689414
- 3º SGT PM RG 86.060 PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, ID FUNC. 43574173
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:

- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- atestação das notas iscais do contrato feiacionado; III viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- IIII providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SÉI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479138

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3884 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

# **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350137/000539/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 09 de Maio de 2023, a servidora 3º SGT PM RG 89.028 GISELE BARROS DE JESUS, ID FUNC. 4380690-2, em substituição ao SUBTEN PM RG 69.226 JOSÉ SARAI-VA FRAZÃO, ID FUNC. 2368517-4, para compor a Comissão do CEFD, com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/001293/2020, firmado com a empresa ZONA OESTE MAIS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte com-
- 2° SGT PM RG 65.592 JOELSON DIAS PINHEIRO, ID FUNC. 2452404-2
- 3° SGT PM RG 89.028 GISELE BARROS DE JESUS, ID FUNC. 4380690-2
- SGT PM RG 89.134 FERNANDA BARROS MOREIRA, ID FUNC. 4283057-9
- CB PM RG 89.808 CRISTIANE BARBARA COSTA, ID FUNC.
- CB PM RG 105.896 RODRIGO SOUZA TAVARES, ID FUNC. 5080283-6
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposíções em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479139

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3887 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

 o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e, - o Proc. nº SEI-350022/002999/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

### RESOLVE

- Art. 1º Fica designado, a contar de 08 de Maio de 2023, o servidor 1º SGT PM RG 70.061 ALEXANDRE SILVA JARDIM, ID FUNC. 2258427-7, em substituição ao 1º SGT PM RG 72.838 LEANDRO PAES DA SILVA, ID FUNC. 2268256-2 para compor a Comissão do 4º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE DE JACAREPAGUÁ S/A (NHJ DO BRASIL), passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 1º TEN PM RG 104627 GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS, ID FUNC. 5034436-6SUBTEN PM RG 57.568 AFONSO DA SILVA CRUZ, ID FUNC. 2317056-5
- 1° SGT PM RG 73.621 MILTON JUAREZ SANTOS DE CARVALHO, ID FUNC. 2318266-01° SGT PM RG 70.061 ALEXANDRE SILVA JARDIM, ID FUNC. 2258427-7
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479135

Operator DMP-03ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3890 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

PROVIDÊNCIAS.

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350169/001421/2023, o qual indica servidores para atualização da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios.

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos de fornecimento de alimentação complementar (kit lanche) abaixo relacionado:

Processo	N° Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350192/002676/2022	008/2023 - DLP	Alimentação Complementar (Kit Lanche)	BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1ª CIPM	ALEXANDRE FEIJÓ LOPES	23479213	31° BPM
MARCO PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	0592927-0	1ª CIPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31° BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31° BPM
RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA	2168871-0	1ª CIPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31° BPM
THIAGO ROCHA DA SILVA	4420433-7	1ª CIPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31° BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31° BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32° BPM
RODRIGO DANIEL TORRES	4213675-0	2ª CIPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32° BPM
LUIS ALBERTO VIEIRA ALVES	2379347-3	2ª CIPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32° BPM
THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO	4368827-7	2ª CIPM	LUIZ EDUARDO DE SÁ	2389381-8	32° BPM
LEANDRO ANTUNES DUTRA	4429035-7	2ª CIPM	GINO GARDONI DE SOUZA	0594597-6	32° BPM
BRUNO VIEIRA GOMES	4357398-3	2ª CIPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32° BPM
ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA	5022111-6	2° BPM	CLAUDIO SIMÃO DA ROCHA	2380781-4	33° BPM
RAPHAEL DE MENEZES CORDEIRO	50226312	2° BPM	BRUNISLAVA SUR DE OLIVEIRA	5095214-5	33° BPM
LEONARDO REIS REGENERATI	42563992	3° BPM	FABIANE SANTANA LEAL	576419-0	33° BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3° BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	34° BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3° BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34° BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3° BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34° BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3° BPM	EGIZ / NATONIO WEDEN GO	2000414-0	OT BI W
ALEXANDER CARDOSO SANTOS	2480863-6	3° BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34° BPM
CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO	2438284-1	4° BPM	CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34° BPM
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	5034436-6	4° BPM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA	2391974-4	35° BPM
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	4401290-0	4° BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35° BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4° BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35° BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4° BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35° BPM
LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA	4189294-1	5° BPM	FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	0594575-5	36° BPM
CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS	2213994-0	5° BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36° BPM
LUIS FERREIRA DE ARAUJO	2409678-4	5° BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36° BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA	2186595-7	5° BPM	FRANCISCO ANTONIO MENDES	2220193-9	37° BPM
ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES	2241677-3	5° BPM	JAIRO SANTOS DA SILVA	2194722-8	37° BPM
MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES	4268090-5	5° BPM	WALLACE DA SILVA MARTINS	4248589-4	37° BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA	05930146	5° BPM	RODRIGO QUEIROZ ARMINDO	0595707-9	38° BPM
MARCELO FERNANDO SANTOS	2168284-4	5° BPM	ALEXANDER LINHARES CARVALHO	2342527-0	38° BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5° BPM	MICHELE DE CARVALHO PEREIRA	4412072-9	38° BPM
RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	2444617-3	6° BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39° BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9	6° BPM	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	2153255-9	39° BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6° BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39° BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6° BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39° BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6° BPM	PABLO SOARES AGUILAR	2446922-0	40° BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6° BPM	FILIPE MOREIRA DA SILVA	4382849-3	40° BPM
SÉRGIO GOMES MOURA	2200553-6	6° CPA	WILSON CESAR PONTES MENDES	2435036-2	40° BPM
FLÁVIO RODRIGUES VALENÇA	2362395-0	6° CPA	VICTOR HUGO MOREIRA DE FREITAS	2224943-5	40° BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7° BPM	GIANCARLO RAMOS DE SOUZA	595185-2	40° BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4193173-4	7° BPM	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	595676-5	41° BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7° BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41° BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7° BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41° BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7° BPM	MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	41° BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7° BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5019997-8	41° BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8° BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41° BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8° BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2202644-7	8° BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204544-9	8° BPM	ANTONIO MARCOS CONCEICÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	4211493-4	9° BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9° BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
NINDINE LUIZ I INAINOIOUU	Z 100004-1	a DLIM	EDOM: WILINDLO DE AGOIO	TT 12 102-2	AJG

OBEN EXECUTIVO		DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO	EINA - 13 DE MAIO DE	2020
NDRE LUIZ <b>dias de</b> Santana	21853487	9° BPM	EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM
ODRIGO DA SILVA SANTOS	21701164	9° BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
ORGE AMERICO FERREIRA GOMES  'URI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA	24823350 50247816	9° BPM 9° BPM	CLEIDE ROSA FREITAS JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	2492405-9 4329459-6	APM APM
YRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10° BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
NTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES /AN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2220384-2 2223005-0	10° BPM 10° BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL  JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	5089639- 3 4384747-1	APM APM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10° BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
ENATO ALVES ESPÍNDOLA  OÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	4269091-9 426576-6	10° BPM 10° BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA WALLACE DA SILVA WERNECK	2192424-4 2242841-0	BOPE BOPE
DECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11° BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
EONARDO JUBLOT PINHEIRO LESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4405476-9 4269425-6	11° BPM 11° BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4405433-5 4417226-5	BOPE BOPE
IARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4417226-5	BOPE
ARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	43776671	11° BPM	FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	5103311-9	BOPE
JCIANA DA COSTA ELLER OBERTO DIAS TOLEDO	5014686-6 2196166-0	11° BPM 12° BPM	CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA RODRIGO ALENCAR SERRA NEGRA	2495246-0 4256083-7	BOPE BEPE
ARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12° BPM	ALEX MENDONÇA DA MOTA	2482254-0	BEPE
UCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA /ELLIS SILVA SOUZA	2236494-3 4266051-3	12° BPM 12° BPM	MARTA REGIA COSTA DE OLIVEIRA BARRIM ERALDO ARANTES DA SILVA	4183673-1 594455-4	BEPE BEPE
ABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6	14° BPM	RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS	2474592-8	BPCHQ
LÁVIO ANACLETO DA CUNHA	2213094-2	14° BPM	ALEXABDRE DIAS FRAUCHES	4429534-0	BPCHC
NDERSON JASSET DE SOUZA HIAGO FELIPE MAIA BATISTA	4407972-8 5018846-1	14° BPM 14° BPM	WAGNER MASELLO DE MENDONÇA  MARCELO MATOS LIMA SOARES	2474592-8 2483994-9	BPCHQ BPCHQ
AULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14° BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHC
ERALDO DE ALMEIDA FILHO TOR ARAGÃO NEVES	2299355-0 4320479-1	14° BPM 14° BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA FABIO CARDOSO PACHECO	42702259 0592639-4	BPCHQ BPRV
EXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15° BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRV
LAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15° BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRV
ESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA ODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	2269802-7 4402879-2	15° BPM 15° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA LEONARDO BELARMINDO	4208308-7 4249625-0	BPRV BPRV
ILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15° BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
ARCO AURELIO REGES ARDEL DA SILVA FEITOSA	2158863-5 4276072-0	15 BPM 16° BPM	DIEGO MARQUES SCOFANO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	5034425-0 2435616-6	CFAP CFAP
NDERSON DE LIMA COUTINHO	2275557-8	16° BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
ERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO RITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2277043-7 2276355-4	16° BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	2289618-0 4330099-5	CFAP CFAP
ABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2276355-4 2275615-9	16° BPM 16° BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	4330099-5 5033931-1	CFAP
NDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA	4326736-0	17° BPM	ELTON DE LIMA MARQUES	2303225-1	COE
THOR TARGINO DE LIMA ANDRO SANTOS DE MORAES	5028546-7 2315303-2	<u>17° BPM</u> 17° BPM	ANDRELUIS BRAZ ABDELHAY RAFAEL VAZ DA CRUZ	59355-3 4270456-1	COE
NDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17° BPM	BRUNO CANDIDO DE SOUZA	4404513-1	COE
AYLA SOARES PEIXOTO  DNALDO CASTRO SANT'ANNA	4408135-9 2281895-2	17° BPM 17° BPM	GLADSTONE MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA EUDES MENDES SILVA	4402977-2 0592747-1	COE CPAM
NDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17° BPM	JOSÉ RICADO DA CONCEIÇÃO	2516024-9	CPAM
ENRIQUE BARROS DA SILVA JBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	4274737-6	18° BPM	ALINE GONÇALVES HERVANO	50054171	CPAM
UBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ  DSON DE OLIVEIRA MIRANDA	25200453 2287056-3	18° BPM 18° BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS JEOVANE DA ROCHA	4189302-6 2241716-8	CPM I
DRGE ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA	2323205-6	18° BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
ABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA APHAEL DO COUTO MOREIRA	4401244-6 4420985-1	<u>18° BPM</u> 18° BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	4424258-1 2282516-9	CPM I
ÉRGIO JOAQUIM MAMEDES JÚNIOR	50291394	18° BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
ODRIGO FERNANDES QUEIROZ OBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2445975-5 2331735-3	19° BPM 19° BPM	GIANCARLOS SOARES DUQUE ANACLETO JOSÉ GOMES	595236-0 2477057-4	CPM II
AVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19° BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
ANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19° BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM II
ELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR AGNER MONTEIRO MAKKAI	4256407-7 2518303-6	20° BPM 20° BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	4249781-7 0595718-4	CPM III
ERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20° BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM II
JIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS LADSON DE SOUZA GONÇALVES	2298682-0 5099154-0	20° BPM 20° BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS RAFAEL BRUZON DE MELLO	4415991-9 4189314-0	CPM III
NDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20° BPM	CLAUDIO COUTO CAVALCANTE	4264644-8	CPP
LEXANDRE PAZ PIMENTEL ARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2247694-6 2301265-0	20° BPM 20° BPM	ANDREIA DE ALBUQUERQUE ALESSANDRA MARTINS HORMINDO	4141436-5 2248844-8	CPP DRSP
ICARDO DOS SANTOS VIDAL	24807346	21° BPM	ALEXSANDRO PIRES AFFONSO	2153828-0	DRSP
ALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21° BPM	TATIANA DE OLIVEIRA PARADELA	4268997-0	DRSP
/ILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA LINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4426324-4 4376096-1	21° BPM 21° BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA LUÍS FILIPE HAMBRICHS COSTA	2332305-1 593401-0	DABST DABST
LEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21° BPM	EDUARDO FERNADES SIQUEIRA	593138-0	DABST
LAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS ABLO SOARES AGUIAR	2259296-2 2446922-0	21° BPM 22° BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR ÁLVARO ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	2249875-3 2509417-3	DABST DABST
LO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22° BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
JIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR EBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2318574-0 2311736-2	22° BPM 22° BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA WANDERSON JESUS SILVA GASCO	2195821-1 594271-3	DABST DABST
ARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22° BPM	ANTONIO ASSIS FREITAS BARROS	2444327-1	GAM
GNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22° BPM	ANTÔNIO MARCIO MARTINS	2339885-6	GAM
ARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS ENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS	2317689-0 4382840-0	22° BPM 23° BPM	PRICILIA SOUZA RODRIGUES PINA EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4383425-6 4259413-8	GAM RCECS
JIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23° BPM	MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
.EXANDER GONÇALVES ALVES .BERTO RIBEIRO FILHO	215899-2 2323032-0	23° BPM 23° BPM	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA RAFAEL COELHO DIAS	4408220-7 4346332-0	RCECS
RAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23° BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
EINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2 4368063-1	23° BPM	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3 2178491-4	HCPM
OSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA AFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	4368063-1 42593492	23° BPM 24° BPM	MARCOS JOSÉ SOUZA  JAIME CERQUEIRA CRUZ	2178491-4 2158055-3	HCPM HCPM
ÁUCIO LEITE PAÚRA CARDO RIBEIRO LEÃO	23311967	24° BPM	ADELMO SANTOS HIPÓLITO	2178594-5	HCPM
CARDO RIBEIRO LEAO ONALDO RIBEIRO DA SILVA	2355864-4 21516170	24° BPM 24° BPM	CRISTIANO DA SILVA LIDIANE MELO DO AMARAL	4367338-4 4412464-3	HCPM HCPM
ARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24° BPM	WILLIAN DE AGUIAR LAGO GROBA	5018745-7	HCPM
MERSON FERNANDES DA SILVA MARILDO NEVES PEREIRA FILHO	24372951 43232426	24° BPM 25° BPM	PAULO ROBERTO ALVEZ PESSOA JUNIOR BRUNO FELIX DA SILVA	5015360-9 5108321-3	HCPM HCPM
NDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25° BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA	4419763-2	НСРМ
LCY ANDRE SOUZA DA VEIGA IDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2339124-3 2338851-0	25° BPM 25° BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4332794-0 4375910-6	HPMNI HPMNI
RLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25° BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNI
SE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25° BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNI
DDRIGO VIMERCATI DA SILVA NANI MONTE DE LIMA	4354886-5 2342774-4	26° BPM 26° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	23726156 4381036-5	HPMNI HPMNI
CIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	4270199-6	HPMN
VANO VITAL SILVA AN DE CARVALHO RAMOS	43670717-7 4208373-7	26° BPM 27° BPM	MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	2182316-2 24344060	CFRPI CFRPI
RRY MOURA LACERDA DE MEDEIROS	4407265-1	27° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPI
AVIO VALVERDE DA SILVA ONARDO DE FREITAS RASGA	0593978-0 4249463-0	27° BPM 27° BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2276984-6 2475945-7	CFRPI
UARDO PEREIRA FULGENCIO	4249463-0 2484428-4	27° BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2475945-7 2450166-2	OCPI
RLOS PEREIRA DA SILVA	2479954-8	27° BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPI
SENILDO SIDNEY DE BRITO FAEL GOULART COUTO	2349015-2 4268231-2	27° BPM 27° BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA ANDERSON SALAZAR NUNES	2311805-9 21593159	OCPN OCPN
EX JOÃO DA SILVA	4380009-2	27° BPM	WILLIAN WENTRICK DA COSTA	2375711-6	OCPI
RCELO FIGUEIRA TÁVORA LIANO LOPES DELZI FERREIRA	4276330-4 0592679-0	28° BPM 28° BPM	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	2317155-3 0592544-4	OCPI OCPI
LIANO LOPES DELZI FERREIRA LIO CESAR DOS SANTOS SILVA	4379214-6	28° BPM	JUCILON SILVA DE ANDRADE	2158287-4	PPM/CA
RNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28° BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CA
EXANDRE TAMIOZZO RASIELLE AMARAL GOMES	2355144-5 2355335-9	28° BPM 28° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS MARCELO NUNES SALLES	4426030-0 0886571-0	PPM/CA GPFE
GINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28° BPM	JONATHAN FRANCISCO DA SILVA	5103313-5	GPFE
CHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29° BPM	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	51032961	GPFE
REBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA LERIO DE CASSIO FERREIRA	4140631-1 2359793-3	29° BPM 29° BPM	CARLOS ROBERTO DA SILVA GUERRA CARLOS HENRIQUE PERIARD TOLEDO	2516726-0 2268785-8	GPFEI GPFEI
CIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29° BPM	MARCELO MARQUESINE NUNES	2517116-0	GPFE
ARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29° BPM	EDVAN DE ARAUJO SENA	2159955-6	GPFE
ENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30° BPM	SANDRO VIANNA DA SILVA	5161476-8	GPFE



LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30° BPM	CLAUDIO ALVES DE MOURA JUNIOR	2496654-1	GPFER
BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30° BPM	JORGE IANTORNO JUNIOR	24096148	GPFER
			CEZAR RODRIGO PAVÃO DUARTE	4380037-8	GPFER
			PABLO SILVA DO NASCIMENTO	5024846-6	GPFER
			MONIQUE SOARES ROSA ANDRADE	5101621-4	GPFER

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;
- II o encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias);
   III apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;
- IV o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V a comissão fiscal deverá relatar ao gestor dos contratos as eventuais falhas e/ou óbices observados nas mercadorias de modo municiar o gestor com as informações necessárias para efetuar a notificação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;
- II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) à Diretoria de Abastecimento (DAbst), para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico;

- III providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.
- § 2º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- § 3º Sempre que houver substituição formal do fiscal de contrato, deverá ser emitido o documento previsto no Art. 2º inciso XVI da Instrução Normativa AGE n.º 44 de 02 de março de 2018, por parte desse fiscal substituído, referente ao seu período de fiscalização. Não havendo substituição a emissão se dará no término do contrato, ambos os casos, encaminhar o documento a comissão gestora.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), devendo, para tal, articular-se com a tesouraria ou equivalente da unidade beneficiada, conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº. 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 52; e, Bol da PM nº. 088, de 20 Mai 2020.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da comissão gestora de contratos.

- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023 **LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479395

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3891 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350169/001421/2023, o qual indica servidores para atualização da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos de Gêneros Alimentícios abaixo relacionado:

Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350169/001940/2022	080/2022-DLP	CEREAIS BENEFICIADOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002104/2022	086/2022-DLP	OVOS E LATICÍNIOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002103/2022	087/2022-DLP	ÓLEOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002118/2022	088/2022-DLP	FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002132/2022	092/2022-DLP	AÇUCAR, DOCES E GELEIAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA D FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002134/2022	094/2022-DLP	FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002165/2022	095/2022-DLP	BEBIDAS	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002133/2022	093/2022-DLP	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002170/2022	096/2022-DLP	PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350192/000747/2023	030/2023-DLP	CARNES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000792/2023	031/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000791/2023	032/2023-DLP	AVES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA

MARCO-PAULO DOS SANTOS CORDEIRO   999827-0   1º OPM   MARCELO FIGUERA TAYORA   476330-4   28	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
MARCO DE MUID DOS SANTOS CORDERO   592927-0   1" CIPM   JULION CLOPES DELZI FERREIRA   092977-0   24 PERANDE PLOCHECO DE MELLO   2376113-0   1" CIPM   JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA   4375271-6   28 PERANDE VIANNA DE OLVERRA   2188871-0   1" CIPM   JERONADO LUIZ MOURÃO   4258002-9   23 250114-6   28 PERANDE VIANNA DE OLVERRA   2188871-0   1" CIPM   JERONADO LUIZ MOURÃO   4258002-9   23 250114-6   28 PERANDE VIANNA DE OLVERRA   420751-7   1" CIPM   JERONADO LUIZ MOURÃO   4258002-9   23 250114-6   28 PERANDE VIANNA DE OLVERRA LUIZ MOURÃO   4258002-9   1" CIPM   JERONADO LUIZ MOURÃO   4247409-8   1" CIPM   JERONADO LUIZ MOURÃO   4247409-8   20 PERANDE VIANNA DE OLVERRA LUIZ MOURÃO   425800-9   20 PERANDE VIANNA DE OLVERRA LUIZ MOURÃO   4247409-8   20 PERANDE VIANNA DE OLVERRA LUIZ MOURÃO   424740-9   20 PERANDE VIANNA DE OLVERRA LUIZ						28° BPM
ELEXANDER PACHECO DE MELLO						28° BPM
RICARDO UNINNA DE OLVERIA  1 2168871-0  1 1 CIPM  1 ERNANDO LIUIZ MOURAC  242551-1  2 1 CIPM  1 ERNANDO LIUIZ MOURAC  2355144-5  2 20 DUUGLAS DE JESUS ARMANI  5000177-8  1 1 CIPM  1 CIPM  1 CIPM  1 ERNANDO EN DES SANTOS  2355145-5  2 20 DUUGLAS DE JESUS ARMANI  5000177-8  1 1 CIPM  1 C						28° BPM
THAGO ROCHA DA SILVA						28° BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMAN    500177-8   1º CPM   GRASIELLE AMPAILO DE OLIVEIRA   2355935-9   28						28° BPM
ERUNO SANTOS LISBOA 4429754-8 1º CPM REGINALDO DE OLVERA LIMA 2555982-9 2º BPM MOHELE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS 244749-8 2º CORGE ESTRA MELO 2443751-0 2º BPM GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA 4140831-1 2º CROSSES ESTRA MELO 2443751-0 2º BPM GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA 4140831-1 2º CROSSES ESTRA MELO SANTOS 2267743-7 2º BPM JORGE BILVA MELO DE CASSIO FERREIRA 2389793-3 2º CROSKE FERRANDOS DOS SANTOS 2267743-7 2º BPM JORGE BILVA MELO DE CASSIO FERREIRA 2389793-3 2º CROSKE FERRANDOS DA SILVA SCOVERA 50000-1 200000-1 20000-1 20000-1 20000-1 20000-1 20000-1 20000-1 20000-1 200000-1 20000-1 20000-1 20000-1 20000-1 20000-1 20000-1 20000-1 200000-1 20000-1 200000-1 20000-1 20000-1 200000-1 20000-1 20000-1						28° BPM
LEONARDO REIS REGENERATI						28° BPM
JORGE SILVA MELO						29° BPM
SEORGE FERNANDES DOS SANTOS   2267743-7   3º BPM   VALERIO DE CASSIO FERREIRA   2559793-3   29						29° BPM
INDO ANDREY LEAD FAGUINDES   2159474-0   3º BPM   LUCIANO DA SILVA GOLVEIA   59244-10   29   IONATHAS GRIFFED DA SILVA COSTA   2214626-1   3º BPM   MARCOS DOUGLES PRADO   22827945-2   29   IONATHAS GRIFFED DA SILVA COSTA   2214626-1   3º BPM   MARCOS DOUGLES BERADO   22827945-2   29   IONATHAS GRIFFED DA SILVA COSTA   22140865-3   3º BPM   DENNYS LECNARD NOGLUES BLAZARDO   244518-1   30   IOSARA AUGUSTO CHAVES MACHADO   2438284-1   4º BPM   BERNOS LECNARD NOGLUES BLAZARDO   244518-1   30   IOSARA AUGUSTO CHAVES MACHADO   2438284-1   4º BPM   BERNOS LOS PERERA DA SILVA   0.0994096-0   30   IOSARA AUGUSTO CHAVES MACHADO   2438284-1   4º BPM   BERNOS HOPERADO   2489896-0   30   INCTOR HUGO LAGO   4409999-0   4º BPM   BRIVAN HOPERADO   2449213   31   IECNARDO RODRIGUEZ ALVARENGA   419828-1   9º BPM   ALEXANDRE FEUO LOPES   22449213   31   IECNARDO RODRIGUEZ ALVARENGA   419828-1   9º BPM   ANDERSOR RODRIGUES NUNES   592511-1   31   IECNARDO RODRIGUEZ ALVARENGA   419828-1   9º BPM   ANDERSOR RODRIGUES NUNES   592511-1   31   IECNARDO RODRIGUEZ ALVARENGA   419829-1   9º BPM   ANDERSOR RODRIGUES NUNES   592511-1   31   IECNARDO RODRIGUEZ ALVARENGA   419829-1   9º BPM   ANDERSOR RODRIGUES NUNES   592511-1   31   IECNARDO RODRIGUEZ ALVARENGA   419829-1   9º BPM   ANDERSOR RODRIGUES NUNES   592511-1   31   IALES FERRENGA DE ARAULO   2685376-5   9º BPM   ANDERSOR RODRIGUES NUNES   592511-1   31   IALES FERRENGA DE ARAULO   2485376-1   9º BPM   ANDERSOR RODRIGUES NUNES   592511-1   31   IALES FERRENGA DE ARAULO   2485376-1   9º BPM   ANDERSOR RODRIGUES NUNES   592511-1   31   IALES ANDRO DE NEDEIROS MANHAES   224677-3   9º BPM   REYNOLD PEREIRA CORREA   244872-5   31   IALES ANDRO DE NEDEIROS MANHAES   224677-3   9º BPM   FERNANDO BARALDI DOS SANTOS   2388396-5   32   IALES ANDRO DE NEDEIROS MANHAES   2246876-5   9º BPM   FERNANDO BARALDI DOS SANTOS   2388396-5   32   IALES ANDRO DO BENDEIROS MANHAES   2246817-3   9º BPM   FERNANDO BARALDI DOS SANTOS   2389366-5   32   IALES ANDRO DO BENDEIROS MANHAES   2246817-3   9º BPM		1				29° BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA   2214626-1   3° BPM   MARCOS DOUGLAS PRADO   2362845-2   23 BEXANDER CARROSOS SANTOS   2480868-6   3° BPM   DENNYS LEGNAN GOUERA BIZARRO   2445185-1   30 BEXANDER CARROSOS SANTOS   2480868-6   4° BPM   SAULO GETER BARCELOS PERRIRA DA SILVA   0594146-0   30 USTAVO LUIZ FERRIRIRA DE MATOS   40 SEMBA   4° BPM   SAULO GETER BARCELOS PERRIRA DA SILVA   0594146-0   30 USTAVO LUIZ FERRIRIRA DE MATOS   40 SEMBA						29° BPM
ALEXANDER CARDOSO SANTOS   248983-6   3ª BPM   DENNYS LEGNARD NOGUEIRA BIZARRO   2445185-1   0.588   0.588 AUGUSTO CHAVES MACHADO   243828-1   4ª BPM   SAULO GETREIRA DE MATTOS   5034436-6   4ª BPM   SAULO GETREIRA DE MATTOS   5439560-0   30 MACTOR DE OLVEIRA MARQUEOS   4495960-0   30 MACTOR DE OLVEIRA   4495965-0   4ª BPM   ALEXANDRO REDURS FILLO DE SEU SALENTIMO   59 MACTOR DE OLVEIRA   59 BPM   MARGUEOS DE MARGUEOS MANHAES   442677-3   49 BPM   MARGUEOS DE MEDIEROS MANHAES   442677-3   49 BPM   MARGUEOS DE MEDIEROS MANHAES   442677-3   59 BPM   MARGUEOS DE MEDIEROS MANHAES   442677-3   49 BPM   MARGUEOS DE MEDIEROS MANHAES   4426877-3   49 BPM   MARGUEOS DE MEDIEROS MANHAES   4426877-3   49 BPM   MARGUEOS MANHAES   4426877-3   49 BPM   MARGUEOS MANHAES   4426890-5   59 BPM   FERNANDO BARGUEOS MANHAES   4426890-5   4426890-5   59 BPM   FERNANDO BARGUEOS MANHAES   4426890-5						29° BPM
CESAR AUGUSTO CHAVES MACHADO         2438284-1         4" BPM         SAULO ETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA         0594046-0         30           SUSTAVO LUZ FERREIRA DE MATTOS         5094348-6         4" BPM         LEANDRO SILVA DE CILVEIRA         2389996-0         30           MARCIO DE QUEVEIRA MARQUES         4401290-0         4" BPM         BRUNO HOFFMANN BARRAL BARCELLOS         4395160-9         32397813         31           JOCTOR HUGO LAGO         4401290-0         4" BPM         ALEXANDRE FULO LOPES         22379213         31           CARLOS RODRIGO E JESUS VALENTIM         5009569-8         4" BPM         MAURO SERGIO LAUDANO         2480985-3         2480985-3         4" BPM         ALEXANDRE FULO LAUDANO         2480985-1         21         2490981-4         5" BPM         ANDERSON ROGRIGUEZ ALVARRAGO         4" BPM         ALEXANDRE FULO LAUDANO         2480985-1         21         21         24111-4         31         32         32         34         34         34         34         35         34         34         34         34         34         34         35         34         34         34         34         34         34         35         34         34         34         34         34         34         34         34         34 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>30° BPM</td></t<>						30° BPM
GUSTAVO LIUZ FERREIRA DE MATTOS   5034439-6   4º BPM   LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA MARQUES   4040909-5   4º BPM   ALEXANDRE FEIJO LOPES   23479213   31   32   32   33   34   34   34   34   34						30° BPM
MARCIO DE GLIVEIRA MARQUES 4401200-0 4º BPM BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS 2479213 37  LOTOR HUSO LAGO 440986-1 4º BPM ALEXANDES 22479213 37  CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM 5000569-8 4º BPM ALEXANDES 52611-4 37  CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM 5000569-8 4º BPM ALEXANDES 52611-4 37  CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS 2219994-0 5º BPM ANDERSON DORRIGUES NUNES 592611-4 37  CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS 2219994-0 5º BPM ANDERSON DORRIGUES NUNES 5005335-3 31  ALAN DE MELO SANT ANNA 5º BPM ANDER LOLI A GUIMARRÉS 442857-9 31  ALAN DE MELO SANT ANNA 21865965-7 5º BPM REYNOLD PEREIRA CORREA 2448732-5 31  ALASSANDRO DE MEDEIROS MANHAES 2241677-3 5º BPM ANDER LOLI A GUIMARRÉS 442857-9 31  ALASSANDRO DE MEDEIROS MANHAES 2246870-5 5º BPM FERNANDO BARALDI DOS SANTOS 2388306-5 5º BPM FERNANDO BARALDI DOS SANTOS 2388306-5 32  MAURO HERCILIO SIMOSE DE MORAES 4268090-5 5º BPM FERNANDO BARALDI DOS SANTOS 2388306-5 32  MARCOL PERNANDO SANTOS 2168284-4 5º BPM NELTON TRIETS DA SILVA 238971-7 32  MARCOL PERNANDO SANTOS 2168284-4 5º BPM LUIZ EDUARDO DE SÁ 2389381-8 32  MARCOL DE SANTOS DA SILVA 5021824-7 5º BPM SINO GARDON DE SOUZA 059497-6 32  RICARDO SANTANNA LOUREIRO 2444517-3 6º BPM HIGGO LOBATO DABELLO 439791-1 32  ALGASANDRO SOUZA DA SILVA 2486314-9 6º BPM LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA 432722-9 34  MICHEL LIMA DO AMARAL 4140584-6 6º BPM LUIZ ENCONDO DE SOUZA GOULART E SILVA 432322-9 34  MASHIGTON LUIZ SANTOS DA SILVA 2189115-2 6º BPM ARTUR MEDIEROS RAMOS 233814-5 34  MASHIGTON LUIZ SANTOS DA SILVA 219317-8 7º BPM ALIZI CARRADO DE SOUZA GOULART E SILVA 3239194-4 35  ALEXANDRO DE SOUZA DA SILVA 219317-8 7º BPM ARTUR MEDIEROS RAMOS 2338134-5 34  MASHIGTON LUIZ SANTOS DA SILVA 219317-8 7º BPM ARTUR MEDIEROS RAMOS 2338136-1 34  MASHIGTON LUIZ SANTOS DA SILVA 219317-8 7º BPM ARTUR MEDIEROS RAMOS 2338136-1 34  MASHIGTON LUIZ SANTOS DA SILVA 219317-8 7º BPM ARTUR MEDIEROS RAMOS 2338136-1 34  MASHIGTON LUIZ SANTOS DA SILVA 219317-8 7º BPM ARTUR MEDIEROS RAMOS 2339156-1 36  MAURILLIO RODRIGUES VIERRA 5015391-1 7º BPM ARTUR M						30° BPM
ACTOR HUGO LAGO						30° BPM
CARLOS RODRIGO D. JESUS WALENTIM   5000569-8   4º BPM   MAIRO SERGIO LAUDANO   2480885-3   31   ECONARDO RODRIGUEZ ALVARENOA   4189264-1   5º BPM   ANDERSON RODRIGUES NUMES   502611-4   31   11   11   11   11   11   11   1						31° BPM
EDNARDO RODRIGUEZ ALVARENGA						31° BPM
CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS   2213994-0   5º BPM   MARCELO SOARES DA SILVA   5005335-3   31   31   31   32   32   33   33   3						31° BPM
LIJS FERRREIRA DE ARALJO   2409678-4   5º BPM   AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÁES   4428577-9   31   ALAN DE MEDE SANT ANNA   2186595-7   5º BPM   REYNOLD PEREIRA CORREA   2424572-5   31   ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES   2241677-3   5º BPM   ANDRE LUIZ SILVA ARALJO   2683776-5   32   ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES   4268090-5   5º BPM   ANDRE LUIZ SILVA ARALJO   2289376-5   32   ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA   05930146   5º BPM   ANDRE LUIZ SILVA ARALJO   2289374-7   32   ARDRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA   05930146   5º BPM   NELITON FREITAS DA SILVA   2289714-7   32   AMARCA DE FERNANDO SANTOS   2188284-4   5º BPM   NELITON FREITAS DA SILVA   2289714-7   32   AMARCA DE FERNANDO SANTOS   2446917-3   6º BPM   SINO GARDONI DE SOLZA   0594597-6   32   AMARCA DE FERNANDO SANTANNA LOUREIRO   24446917-3   6º BPM   GINO GARDONI DE SOLZA   0594597-6   32   ALESSANDRO SOLZA DA SILVA   2489314-9   6º BPM   LIJZ EDIJARDO DE SOLZA   0594597-6   32   ALESSANDRO SOLZA DA SILVA   2489314-9   6º BPM   LIJZ EDIJARDO DE SOLZA GOULART E SILVA   4323229-9   34   MICHEL LIMA DO AMARAL   4140584-6   6º BPM   LIJZ EDIJARDO DE SOLZA GOULART E SILVA   4223329-9   34   MICHEL LIMA DO AMARAL   4140584-6   6º BPM   LIJZ EDIJARDO DE SOLZA GOULART E SILVA   4223329-9   34   MAJRIGO AMÉRICO FERREIRA   2184369-0   6º BPM   LIJZ ANTONIO MEDEIROS   2385390-5   34   MAJRIGO AMERICO FERREIRA   2184369-0   6º BPM   ARTURI MEDEIROS RAMONI NO PEREIRA GOMES   2384765-4   34   ADRIANO ESPARA SILVERIO   4285521-8   6º BPM   CARLOS FERRANDO VARES RAPOSO   2385265-4   34   ADRIANO ESPARA SILVERIO   4285521-8   6º BPM   CARLOS FERRANDO VARES RAPOSO   2385265-4   34   ADRIANO ESPARA SILVERIO   4285521-8   6º BPM   ALEXANDRE DE SOUZA   2391974-4   35   MARCELLO E FIGUEIREDO XAVIER   419317-8   7º BPM   ALEXANDRE SILVA COSTA   2391974-4   35   MARCELLO E FIGUEIREDO XAVIER   419317-8   7º BPM   ALEXANDRE SILVA COSTA   2391974-4   35   MARCELLO E FIGUEIREDO XAVIER   5015381-1   7º BPM   ALEXANDRE SILVA DOSTA   2394156-1   36   MAURILLO RODRIGUES BILANC JUNIO						31° BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA   2186595-7   5° BPM   REYNOLD PERRIRA CORREA   244872-5   31   ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES   2241677-3   5° BPM   ANDRE LIUZ SILVA ARAUJO   288376-5   32   ALBESANDRO DE MEDEIROS MANHAES   2241677-3   5° BPM   FERNANDO BARALDI DOS SANTOS   238306-5   32   ALBESANDRO BERCRANDO BEZERRA DA SILVA   05930146   5° BPM   FERNANDO BEARALDI DOS SANTOS   2389306-5   32   ARRECLO FERNANDO SANTOS   2188244   5° BPM   LUZ EDUARDO DE SÁ   2389381-8   32   ARRECLO FERNANDO SANTOS   2188244   5° BPM   LUZ EDUARDO DE SÁ   2389381-9   32   ARRECLO FERNANDO SANTANIA LOUREIRO   2444617-3   6° BPM   THIAGO LOBATO DAIELLO   4567911-10   32   ALESSANDRO SOUZA DA SILVA   2465314-9   6° BPM   LUZ EDUARDO DE SOUZA   2459311-10   32   ALESSANDRO SOUZA DA SILVA   2465314-9   6° BPM   SPM   GINO GARDONI DE SOUZA   2459311-10   32   ALESSANDRO SOUZA DA SILVA   2465314-9   6° BPM   SPM   GINO GARDONI DE SOUZA   2459314-5   34   ANAURICIO AMERICO FERREIRA   2184366-0   6° BPM   SERON AMANITINO PEREIRA GOMES   2383414-5   34   ANAURICIO AMERICO FERREIRA   2184366-0   6° BPM   LUZ ANTONIO MEDEIROS   2383414-5   34   ANAURICIO AMERICO FERREIRA   2465521-8   6° BPM   CARLOS FRINADO VARES RAPOSO   2385256-4   34   ADRIANO ESPARA SILVÉRIO   4265521-8   6° BPM   CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO   2383256-4   34   ADRIANO ESPARA SILVÉRIO   4265521-8   6° BPM   CARLOS PERNANDO VARES RAPOSO   2383256-4   34   ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA   4193173-4   7° BPM   DENILOS PERNANDO VARES RAPOSO   2393126-4   34   ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA   219417-8   7° BPM   PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL   5080617-3   35   ANDERICIO REGIONA   2419477-8   7° BPM   PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA   2400515-0   36   ANDERSON GUITEMBERG LAPA DA FONSECA   2202444-7   8° BPM   PAULO FERNANDES DA SILVA   223931326-4   34   ALUEZANDRE DE SOUZA CUNHA   596576-5   4° BPM   PAULO FERNANDES DA SILVA   2239313-5   36   ANDERSON GUITEMBERG LAPA DA FONSECA   2202444-7   8° BPM   PAULO FERNANDES DA SILVA   223933-5   36   ANDERSON GUITEMBERG LAPA						31° BPM
ALESSANDRO DE MEDIEROS MANHAES  2241677-3  426890-5  5° BPM FERNANDO BARALID DOS SANTOS  23830-5-5  23876-5-5  23876-5-5  23876-5-5  23876-5-5  23876-5-5  23876-5-5  23876-5-5  23876-5-5  23876-5-5  23876-5-5  23876-5-5  23876-5-5  238830-5-5  238876-7-7  32  RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA  05930146  5° BPM NEILTON FREITAS DA SILVA  2389714-7  32  RARCELO FERNANDO SANTOS  2188284-4  5° BPM LUIZ EDUARDO DE SOL  3694597-6  32  RICARDO SANTANNA LOUREIRO  2444617-3  6° BPM LIDE EDUARDO DE SOL  4367911-0  32  RICARDO SANTANNA LOUREIRO  2444617-3  6° BPM LIDE EDUARDO DE SOL  4367911-0  32  RICARDO SANTANNA LOUREIRO  2444617-3  6° BPM LIDE EDUARDO DE SOL  4367911-0  32  ALESSANDRO SOL  30  ALESSANDRO SOL  30  ANAPAL  432222-9  43  MICHEL LIMA DO AMARAL  4140584-6  6° BPM LIDE EDUARDO DE SOL  4367911-0  32  ANAPALICA SANTON  43823229-9  43  MICHEL LIMA DO AMARAL  4140584-6  6° BPM LIZE DUARDO DE SOL  4367911-0  32  ANAPALICA SANTON  4382329-9  43  MASHINOTON LUIZ SANTOS DA SILVA  2184115-2  6° BPM ARTUR MEDEIROS RAMOS  238476-4  34  ADRIANO ESPARA SILVERIO  4429713-0  7° BPM EDENLISON PINHEIRO DE SOL  2383714-4  35  ALEXANDRE DE FIGUEIREDO XAUER  4193173-4  7° BPM LEANDRO DA SILVA COSTA  2391974-4  35  ALEXANDRE DE FIGUEIREDO XAUER  4193173-8  47° BPM LEANDRO DA SILVA COSTA  2391974-4  35  ALEXANDRE DE SOL  2400515-0  36  ADRIANO ESPARA SILVERIRA  5016879-7  7° BPM LEANDRO DA SILVA COSTA  2394156-1  36  ALEXANDRE DE SOL  2400515-0  36  37  3806-1  380		1				31° BPM
MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES   4288090-5   5º BPM   FERNANDO BARALDI DOS SANTOS   2388366-5   32   RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA   05930146   5º BPM   NELITON FREITAS DA SILVA   2389714-7   32   RARCOLO FERNANDO SANTOS   2188284-4   5° BPM   NELITON FREITAS DA SILVA   2389714-7   32   RARCOLO BARBOSA COSTA DA SILVA   5021824-7   5° BPM   GINO GARDONI DE SOUZA   0594997-6   32   RICARDO SANTANNA LOUREIRO   2444817-3   6° BPM   GINO GARDONI DE SOUZA   0594997-6   32   RICARDO SANTANNA LOUREIRO   2444817-3   6° BPM   LIIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA   4357911-0   32   ALESSANDRO SOUZA DA SILVA   2466314-9   6° BPM   LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA   4323229-9   34   MAURICIO AMÉRICO FERREIRA   2184368-0   6° BPM   LUIZ ANTONIO MEDEIROS   2383414-5   34   MAURICIO AMÉRICO FERREIRA   2184368-0   6° BPM   LUIZ ANTONIO MEDEIROS   2383414-5   34   MAURICIO AMÉRICO FERREIRA   2184368-0   6° BPM   LUIZ ANTONIO MEDEIROS   2384476-5   34   ADRIANO ESPARA SILVÉRIO   4265521-8   6° BPM   CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO   2383258-4   34   FILLIPE AMARANTE DA SILVA   4429713-0   7° BPM   EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA   2391974-4   35   ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA   2419477-8   7° BPM   LEANDRO DA SILVA PEZERATO   2393126-6   35   ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA   2419477-8   7° BPM   LEANDRO DA SILVA PEZERATO   2393126-1   36   ALEZARDO TEXERERO DA SILVERA   5016879-7   7° BPM   FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA   5904575-5   36   ALUIZI FERNANDO TEXERERO DA SILVERA   5916879-7   7° BPM   FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA   594575-5   36   ADUILE FERNANDO TEXERERO DA SILVA   2259345-4   9° BPM   FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA   594675-5   36   ADUILE FERNANDO TEXERERO DA SILVA   2259345-9   9° BPM   PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA   2400515-0   36   ADUILE FERNANDO TEXERERO DA SILVA   2359333-5   36   ADUILE FERNANDO TEXERERO DA SIL						32° BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA   05830146   5º BPM   NEILTON FREITAS DA SILVA   2389714-7   23   2389311-8   33   34   34   34   34   34   34   3						32° BPM
MARCELO FERNANDO SANTOS  2168284-4  5° BPM LUIZ EDUARDO DE SÁ  2389381-8  32  MARICON BARBOSA COSTA DA SILVA  5° BPM SONO GARDONI DE SOUZA  5° BPM SINO GARDONI DE SOUZA  6° BPM THIAGO LOBATO DAIELLO  4567911-0  32  ALESSANDRO SOUZA DA SILVA  486311-9  6° BPM LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOLLART E SILVA  4323229-9  34  MICHEL LIMA DO AMARAL  4140584-6  6° BPM LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOLLART E SILVA  4323229-9  34  MAURICIO AMÉRICO FERREIRA  2184366-0  6° BPM LUIZ ANTONIO MEDEIROS  2383414-5  34  MAURICIO AMÉRICO FERREIRA  2184366-0  6° BPM LUIZ ANTONIO MEDEIROS  2383414-5  34  ADRIANO SOUZA  AD						32° BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA 5024824-7 5º BPM GINO CARDONI DE SOUZA 0594597-6 32 RICARDO SANTANNA LOUREIRO 2444617-3 6º BPM LIUZ EDUARDO DIELLO 436791-10 32 446671-3 6º BPM LIUZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA 4323229-9 34 MICHEL LIMA DO AMARAL 4140584-6 6º BPM GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES 2385390-5 34 MICHEL LIMA DO AMARAL 1410584-6 6º BPM GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES 2385390-5 34 MASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA 2184115-2 6º BPM ARTUR MEDEIROS AMAOS 238414-5 34 MASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA 2184115-2 6º BPM ARTUR MEDEIROS RAMOS 2384765-4 34 ADRIANO ESPARA SILVERIO 4265521-8 6º BPM ARTUR MEDEIROS RAMOS 2383258-4 34 ADRIANO ESPARA SILVERIO 4265521-8 6º BPM EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA 2381974-4 35 ADRIANO ESPARA SILVERIO 50 SULVA 50 SUL						32° BPM
RICARDO SANTANNA LOUREIRO 2444617-3 6° BPM THIAGO LOBATO DAIELLO 4367911-0 22 ALESSANDRO SOUZA DA SILVA 2486314-9 6° BPM LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA 4323229-9 34 MICHEL LIMA DO AMARAL 4140584-6 6° BPM GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES 2385390-5 34 MAURICIO AMÉRICO FERREIRA 2184366-0 6° BPM LUIZ ANTONIO MEDEIROS 2383411-5 34 ADRIANTO SDA SILVA 2184115-2 6° BPM LUIZ ANTONIO MEDEIROS 2384765-4 34 ADRIANO ESPARA SILVÉRIO 4265521-8 6° BPM CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO 2383258-4 34 ADRIANO ESPARA SILVÉRIO 4426713-0 7° BPM EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA 2391974-4 35 ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA 2419477-8 7° BPM LEANDRO ES SULVA 2391974-4 35 ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA 2419477-8 7° BPM LEANDRO DE MELLO MARINS PEREIRA 2394156-1 35 GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL 5015381-1 7° BPM FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 240515-0 36 ALUZIANO RODRIGUES VIEIRA 5010227-3 7° BPM CLEZIO MENDROS DA SILVA 240515-0 36 ANDERISON GUITEMBERG LAPA DA FONSECA 2202844-7 8° BPM PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA 2405615-0 36 ANDERSON GUITEMBERG LAPA DA FONSECA 2202844-7 8° BPM PAULO BRONDES DA SILVA JUNIOR 4258615-8 39 EUILHERME DE SÁ CARVALHO 2204544-9 8° BPM PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR 4258615-8 39 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO 421193-4 9° BPM RATUR MARINOLO SANTON A 2372923-6 39 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO 421193-4 9° BPM RATUR MARINOLO SANTON A 235973-5 36 ANDER LUIZ FERNANDES DO SANTON A 235969-2 39 ANDER LUIZ FERNANDES DE SANTANA 2153255-9 39 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO 421193-4 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4373993-6 30 ANDER LUIZ FERNANDES DE SANTANA 21853487 9° BPM ANDERSON ERNANDES DOS SANTOS 437699-2 39 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO 421193-4 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4372923-6 39 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO 4211493-4 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4372923-6 39 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO 4211493-4 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4372923-6 39 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO 4211493-4 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4372923-6 39 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO 4211493-4 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4372923-6 39 THIAGO DE OLI						32° BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA  4286314-9  6° BPM  LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA  4232229-9  34  MICHEL LIMA DO AMARAL  4140584-6  6° BPM  GERSON AMANTINO PEREIRA GMES  2383415-5  34  MASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA  2184115-2  6° BPM  ARTUR MEDEIROS RAMOS  2384765-4  34  ADRIANOE SPARA SILVARIO  4265521-8  6° BPM  ARTUR MEDEIROS RAMOS  2384765-4  34  APRILIPE AMARANTE DA SILVA  429713-0  7° BPM  ALEXANDRO DE SOUZA  2391974-4  35  ALEXANDRE DE SOUZA  ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA  2419477-8  ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA  2419477-8  7° BPM  ALEXANDRO DA SILVA COSTA  2394156-1  35  ALUZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA  5016879-7  7° BPM  ALEXANDRO BILVA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL  5080617-3  35  ALUZION GODRIGUES VIEIRA  5010227-3  7° BPM  CRISTIANO ONDRIGUES BLANC JUNIOR  4276061-5  8° BPM  CRISTIANO NUNES PEREIRA  2400515-0  36  ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA  2202844-7  8° BPM  ALEXANDROS DA SILVA  2394756-8  39  39  THIAGO DE OLIVEIRA BILVA  2419437-4  8° BPM  ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA  2202844-7  8° BPM  ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA  2202844-7  8° BPM  ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA  2202844-7  8° BPM  ANDERSON FERNANDES DA SILVA  237923-5  36  39  THIAGO DE OLIVEIRA BIEIRO  421493-4  9° BPM  ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS  4216934-7  9° BPM  ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS  4216934-7  9° BPM  ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS  4370996-2  39  THIAGO DE OLIVEIRA BIEIRO  421493-4  9° BPM  ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS  4370996-2  39  THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO  421493-4  9° BPM  ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS  4370996-2  39  THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO  421493-4  9° BPM  ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS  4370996-2  39  THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO  421493-4  9° BPM  ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS  4370996-2  39  THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO  421493-4  9° BPM  ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS  4370996-2  39  THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO  421493-4  9° BPM  ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS  4370996-2  39  THIAGO DE OLIVEIRA  43000-10  4370996-2  43000-10  43000-10  43000-10  43000-10  43000-10  43000-10  43000						32° BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL						34° BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA         2184366-0         6° BPM         LUIZ ANTONIO MEDEIROS         238411-5         34           WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA         2184115-2         6° BPM         ARTUR MEDEIROS RAMOS         2384765-4         34           ADRIANO ESPARA SILVÉRIO         4265521-8         6° BPM         CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO         2383256-4         34           FILLIPE AMARANTE DA SILVA         4429713-0         7° BPM         EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA         2391974-4         35           MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER         4193173-4         7° BPM         EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA         2393126-4         35           MALEXANDRE DE SOUZA CUNHA         2419477-8         7° BPM         LEANDRO DA SILVA COSTA         2394156-1         35           LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA         5016879-7         7° BPM         PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL         5080617-3         35           LUZIANO RODRIGUES VIEIRA         5010227-3         7° BPM         FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA         0594575-5         36           ADDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA         220244-7         8° BPM         PAULO FERNANDES DA SILVA         2359733-5         36           GUILHERME DE SÁ CARVALHO         220454-9         8° BPM         PAULO FERNANDES DOS SANTOS         2372923-6         <						34° BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA						34° BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO 4265521-8 6° BPM CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO 2383258-4 34 FILLIPE AMARANTE DA SILVA 4429713-0 7° BPM EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA 2391974-4 35 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER 4193173-4 7° BPM ALEXANDRE SILVA PEZENATO 2393126-4 35 ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA 2419477-8 7° BPM LEANDRO DA SILVA COSTA 2394156-1 35 ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA 2419477-8 7° BPM LEANDRO DA SILVA COSTA 2394156-1 35 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA 5016879-7 7° BPM PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL 5080617-3 35 GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL 5015381-1 7° BPM FABIO JUNIOR DE COLIVEIRA 0594575-5 36 LUCIANO RODRIGUES VIEIRA 5010227-3 7° BPM CRISTIANO NUNES PEREIRA 2400515-0 36 MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR 4276061-5 8° BPM CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA 2359733-5 36 ANDERSON GUITEMBERG LAPA DA FONSECA 2202844-7 8° BPM PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR 4266415-8 39 GUILHERME DE SÁ CARVALHO 2204544-9 8° BPM MAURICIO JOSÉ DA SILVA 2153255-9 39 ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS 2204597-0 8° BPM RENATO CASANOVA DA SILVA 223293-6 39 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO 4211493-4 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4370996-2 39 ANDRE LUIZ FRANCISCO 2159364-7 9° BPM PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA 595676-5 41 ANDRE LUIZ FRANCISCO 2159364-7 9° BPM MÁRCIO FLEMING MARQUES 2163265-9 41 ANDRE LUIZ FRANCISCO 21793164 9° BPM MÁRCIO FLEMING MARQUES 21791164 9° BPM MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA 4328226-1 41 JORGE AMERICO FERREIRA GOMES 24283350 9° BPM MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA 4328226-1 41 JURIS DIAS DE SANTANA 22233176-5 10° BPM FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA LIMA 501997-8 41 ANTONIO MARCOS DA SILVA MENDES 2220384-2 10° BPM FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA SONCALVES 2449793-2 110° BPM FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA 2449793-2 110° BPM FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA 2449793-2 110° BPM FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA 2477735-4 10° BPM FABIO GUIMARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA 4223016-1 10° BPM FABIO GUIMARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA 4223016-1 10° BPM FABIO GUIMARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA 4228016-1 10° BPM ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA 4228016-1						34° BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA 4429713-0 7° BPM EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA 2391974-4 35 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER 4193173-4 7° BPM ALEXANDRE SILVA PEZENATO 2393126-1 35 ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA 2419477-8 7° BPM LEANDRO DA SILVA COSTA 239416-61 35 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA 5016879-7 7° BPM PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL 5080617-3 35 GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL 5015381-1 7° BPM FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 0594575-5 36 LUCIANO RODRIGUES VIEIRA 5010227-3 7° BPM FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 2400615-0 36 AUBURILLO RODRIGUES BLANC JUNIOR 4276061-5 8° BPM CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA 2359733-5 36 ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA 2202844-7 8° BPM PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR 4256415-8 39 GUILHERME DE SÁ CARVALHO 2204544-9 8° BPM MAURICIO JOSÉ DA SILVA 2153255-9 39 ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS 2204544-9 8° BPM RENATO CASANOVA DA SILVA 2372923-6 39 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO 4211493-4 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4370996-2 39 ANDRE LUIZ FRANCISCO 2159364-7 9° BPM PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA 559676-5 41 RODRIGO DA SILVA SANTOS 21701164 9° BPM MÁRCIO FLEIRING MARQUES 2154626-6 41 RODRIGO DA SILVA SANTOS 21701164 9° BPM MARCIO DES DE LUCA 4328226-1 41 JORGE AMERICO FERREIRA GOMES 24823350 9° BPM MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA 4328226-1 41 AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA 2223176-5 10° BPM PAULO EDURRO DA SILVA GONÇALVES 2449793-2 VAN CLÁUDIO ALVEIRA MENDES 2220384-2 10° BPM PAULO EDURRO DA SILVA GONÇALVES 2449793-2 VAN CLÁUDIO ALVEIRA MENDES 2220384-2 10° BPM PAULO EDURRO DA SILVA GONÇALVES 2449793-2 VAN CLÁUDIO ALVEIRA MENDES 2220384-2 10° BPM PAULO EDURRO DA SILVA GONÇALVES 2449793-2 VAN CLÁUDIO ALVEIRA DA SILVA MENDES 2220386-0 10° BPM PAULO EDURRO DA SILVA GONÇALVES 2449793-2 VAN CLÁUDIO ALVEIRA DA SILVA MENDES 2220386-0 10° BPM PAULO EDURRO DA SILVA GONÇALVES 2449793-2 VAN CLÁUDIO ALVEIRA 2223005-0 10° BPM PAULO EDURRO DA SILVA GONÇALVES 2449793-2 VAN CLÁUDIO ALVEIRA 2223005-0 10° BPM PAULO EDURRO DA SILVA GONÇALVES 224466-0 42223176-5 10° BPM PAULO EDURRO DA SILVA GONÇALVES 224466-0 42223176-5 10° B						34° BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER						35° BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA  2419477-8  7° BPM  LEANDRO DA SILVA COSTA  2394156-1  35  LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA  5016879-7  7° BPM  PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL  5080617-3  35  LUCIANO RODRIGUES VIEIRA  5010227-3  7° BPM  CRISTIANO NUNES PEREIRA  2400515-0  36  MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR  4276061-5  8° BPM  CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA  2359733-5  36  ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA  2202844-7  8° BPM  PAULO FERNANDES DA SILVA  2153255-9  39  ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS  2204544-9  8° BPM  RENATO CASANOVA DA SILVA  2372923-6  39  ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS  2204597-0  8° BPM  RENATO CASANOVA DA SILVA  2372923-6  39  ANDER LUIZ FRANCISCO  4211493-4  9° BPM  ANDER LUIZ FRANCISCO  2159364-7  9° BPM  PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA  59667-5  41  ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA  21653487  9° BPM  MÁRCIO FLEMING MARQUES  2154626-6  41  RODRIGO DA SILVA SANTOS  21701164  9° BPM  MARCIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA  2259446-9  41  AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA  4249793-2  10° BPM  FABIO GUIMARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA  ANDROLUZ BPM PAULO ED SIQUEIRA  4277735-4  ANDROLUZ BPM PAULO ED SIQUEIRA  4277735-4  4277735-4  4004CIP BPM  ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA  4249793-2  10° BPM  PAULO ED RORGES DE SOUZA  4208306-0						35° BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA         5016879-7         7º BPM         PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL         5080617-3         35           GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL         5015381-1         7º BPM         FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA         0594575-5         36           LUCIANO RODRIGUES VIEIRA         5010227-3         7º BPM         CRISTIANO NUNES PEREIRA         2400515-0         36           MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR         4276061-5         8º BPM         CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA         2359733-5         36           ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA         2202844-7         8º BPM         PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR         4256415-8         39           GUILHERME DE SÁ CARVALHO         2204544-9         8º BPM         MAURICIO JOSÉ DA SILVA         2153255-9         39           ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS         2204597-0         8º BPM         RENATO CASANOVA DA SILVA         2372923-6         39           ANDRE LUIZ FRANCISCO         4211493-4         9º BPM         ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS         4370996-2         39           ANDRE LUIZ PIAS DE SANTANA         21853487         9º BPM         MÁRCIO FLEMING MARQUES         2154626-6         41           RODRIGO DA SILVA SANTOS         21701164         9º BPM         MÁRCIO FLEMING MARQUES         2154626-6						35° BPM
SLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL   5015381-1   7º BPM   FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA   0594575-5   36						35° BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA         5010227-3         7° BPM         CRISTIANO NUNES PEREIRA         2400515-0         36           MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR         4276061-5         8° BPM         CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA         2359733-5         36           ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA         2202844-7         8° BPM         PAULO FERNANDES DA SILVA         2153255-9         39           GUILHERME DE SÁ CARVALHO         2204544-9         8° BPM         MAURICIO JOSÉ DA SILVA         2153255-9         39           ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS         2204597-0         8° BPM         RENATO CASANOVA DA SILVA         2372923-6         39           THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO         4211493-4         9° BPM         ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS         4370996-2         39           ANDRE LUIZ FRANCISCO         2159364-7         9° BPM         PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA         595676-5         41           ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA         21853487         9° BPM         MÁRCIO FLEMING MARQUES         2154626-6         41           YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA         21701164         9° BPM         MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA         4328226-1         41           YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA         50247816         9° BPM         FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA         5019997-8         41     <						36° BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR         4276061-5         8° BPM         CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA         2359733-5         36           ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA         2202844-7         8° BPM         PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR         4256415-8         39           GUILHERME DE SÁ CARVALHO         2204544-9         8° BPM         MAURICIO JOSÉ DA SILVA         2153255-9         39           ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS         2204597-0         8° BPM         RENATO CASANOVA DA SILVA         2372923-6         39           ANDRE DUIZ FRANCISCO         4211493-4         9° BPM         ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS         4370996-2         39           ANDRE LUIZ FRANCISCO         2159364-7         9° BPM         PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA         595676-5         41           ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA         21853487         9° BPM         MÁRCIO FLEMING MARQUES         2154626-6         41           RODRIGO DA SILVA SANTOS         21701164         9° BPM         WENDEL DE SIQUEIRA LIMA         2259446-9         41           JORGE AMERICO FERREIRA GOMES         24823350         9° BPM         MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA         4328226-1         41           YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA         50147816         9° BPM         FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA         5019997-8         41 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>36° BPM</td>						36° BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA 2202844-7 8° BPM PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR 4256415-8 39 GUILHERME DE SÁ CARVALHO 2204544-9 8° BPM MAURICIO JOSÉ DA SILVA 2153255-9 39 ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS 2204597-0 8° BPM RENATO CASANOVA DA SILVA 2372923-6 39 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO 4211493-4 9° BPM ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 4370996-2 39 ANDRE LUIZ FRANCISCO 2159364-7 9° BPM PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA 595676-5 41 ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA 21853487 9° BPM MÁRCIO FLEMING MARQUES 2154626-6 41 RODRIGO DA SILVA SANTOS 21701164 9° BPM WENDEL DE SIQUEIRA LIMA 2259446-9 41 JORGE AMERICO FERREIRA GOMES 24823350 9° BPM MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA 4328226-1 41 YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA 50247816 9° BPM FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA 5019997-8 41 AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA 2223176-5 10° BPM FABIO DA SILVA LAUREANO 2476754-9 41 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES 2220384-2 10° BPM PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES 2449793-2 VAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA 2223005-0 10° BPM FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA 2377735-4 MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA 2224616-1 10° BPM ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA 4208306-0						36° BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO         2204544-9         8º BPM         MAURICIO JOSÉ DA SILVA         2153255-9         39           ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS         2204597-0         8º BPM         RENATO CASANOVA DA SILVA         2372923-6         39           THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO         4211493-4         9º BPM         ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS         4370996-2         39           ANDRE LUIZ FRANCISCO         2159364-7         9º BPM         PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA         595676-5         41           ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA         21853487         9º BPM         MÁRCIO FLEMING MARQUES         2154626-6         41           RODRIGO DA SILVA SANTOS         21701164         9º BPM         WENDEL DE SIQUEIRA LIMA         2259446-9         41           JORGE AMERICO FERREIRA GOMES         24823350         9º BPM         MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA         4328226-1         41           YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA         50247816         9º BPM         FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA         501997-8         41           AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA         2223176-5         10º BPM         HERALDO DA SILVA LAUREARNO         2476754-9         41           ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES         2220384-2         10º BPM         PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES         2449793-2						39° BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS  2204597-0  8° BPM  RENATO CASANOVA DA SILVA  2372923-6  39  THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO  4211493-4  9° BPM  ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS  4370996-2  39  ANDRE LUIZ FRANCISCO  2159364-7  9° BPM  PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA  595676-5  41  ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA  21853487  9° BPM  MÁRCIO FLEMING MARQUES  2154626-6  41  RODRIGO DA SILVA SANTOS  21701164  9° BPM  WENDEL DE SIQUEIRA LIMA  2259446-9  41  JORGE AMERICO FERREIRA GOMES  24823350  9° BPM  MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA  4328226-1  41  YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA  50247816  9° BPM  FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA  AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA  2223176-5  10° BPM  HERALDO DA SILVA GONÇALVES  VAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA  2223005-0  10° BPM  FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA  MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA  2377735-4  MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA  2224616-1  10° BPM  ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA  4208306-0						39° BPM
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO         4211493-4         9° BPM         ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS         4370996-2         39           ANDRE LUIZ FRANCISCO         2159364-7         9° BPM         PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA         595676-5         41           ANDRE LUIZ <b>DIAS DE</b> SANTANA         21853487         9° BPM         MÁRCIO FLEMING MARQUES         2154626-6         41           RODRIGO DA SILVA SANTOS         21701164         9° BPM         WENDEL DE SIQUEIRA LIMA         2259446-9         41           JORGE AMERICO FERREIRA GOMES         24823350         9° BPM         MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA         4328226-1         41           YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA         50247816         9° BPM         FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA         5019997-8         41           AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA         2223176-5         10° BPM         HERALDO DA SILVA LAUREANO         2476754-9         41           ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES         2223084-2         10° BPM         PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES         2449793-2           IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA         2223005-0         10° BPM         FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA         2377735-4           MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA         2224616-1         10° BPM         ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA         4208306-0						39° BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO 2159364-7 9° BPM PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA 595676-5 41 ANDRE LUIZ <b>DIAS DE</b> SANTANA 21853487 9° BPM MÁRCIO FLEMING MARQUES 2154626-6 41 RODRIGO DA SILVA SANTOS 21701164 9° BPM WENDEL DE SIQUEIRA LIMA 2259446-9 41 JORGE AMERICO FERREIRA GOMES 24823350 9° BPM MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA 4328226-1 41 YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA 50247816 9° BPM FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA 501997-8 41 AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA 2223176-5 10° BPM HERALDO DA SILVA LAUREANO 2476754-9 41 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES 2223084-2 10° BPM PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES 2446793-2 VAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA 2223005-0 10° BPM FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA 2377735-4 MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA 2224616-1 10° BPM ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA 4208306-0						39° BPM
ANDRE LUIZ <b>DIAS DE</b> SANTANA 21853487 9° BPM MÁRCIO FLEMING MARQUES 2154626-6 41 RODRIGO DA SILVA SANTOS 21701164 9° BPM WENDEL DE SIQUEIRA LIMA 2259446-9 41 JORGE AMERICO FERREIRA GOMES 24823350 9° BPM MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA 4328226-1 41 YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA 50247816 9° BPM FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA 5019997-8 41 AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA 2223176-5 10° BPM HERALDO DA SILVA LAUREANO 2476754-9 41 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES 2220384-2 10° BPM PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES 2449793-2 IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA 2223005-0 10° BPM FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA 2377735-4 MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA 2224616-1 10° BPM ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA 4208306-0						41° BPM
RODRIGO DA SILVA SANTOS         21701164         9° BPM         WENDEL DE SIQUEIRA LIMA         2259446-9         41           JORGE AMERICO FERREIRA GOMES         24823350         9° BPM         MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA         4328226-1         41           YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA         50247816         9° BPM         FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA         5019997-8         41           AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA         2223176-5         10° BPM         HERALDO DA SILVA LAUREANO         2476754-9         41           ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES         2220384-2         10° BPM         PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES         2449793-2           IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA         2223005-0         10° BPM         FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA         2377735-4           MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA         2224616-1         10° BPM         ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA         4208306-0						41° BPM
JORGE AMERICO FERREIRA GOMES         24823350         9° BPM         MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA         4328226-1         41           YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA         50247816         9° BPM         FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA         5019997-8         41           AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA         2223176-5         10° BPM         HERALDO DA SILVA LAUREANO         2476754-9         41           ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES         2220384-2         10° BPM         PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES         2449793-2           IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA         2223005-0         10° BPM         FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA         2377735-4           MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA         2224616-1         10° BPM         ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA         4208306-0						41° BPM
YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA         50247816         9° BPM         FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA         5019997-8         41           AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA         2223176-5         10° BPM         HERALDO DA SILVA LAUREANO         2476754-9         41           ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES         2220384-2         10° BPM         PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES         2449793-2           IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA         2223005-0         10° BPM         FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA         2377735-4           MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA         2224616-1         10° BPM         ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA         4208306-0						41° BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA         2223176-5         10° BPM         HERALDO DA SILVA LAUREANO         2476754-9         41           ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES         2220384-2         10° BPM         PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES         2449793-2           IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA         2223005-0         10° BPM         FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA         2377735-4           MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA         2224616-1         10° BPM         ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA         4208306-0						41° BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES 2220384-2 10° BPM PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES 2449793-2 1VAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA 2223005-0 10° BPM FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA 2377735-4 MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA 2224616-1 10° BPM ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA 4208306-0						41° BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA2223005-010° BPMFLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA2377735-4MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA2224616-110° BPMANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA4208306-0						AJG
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA 2224616-1 10° BPM ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA 4208306-0				•		AJG
						AJG
INCINATO ACVES CONTINUOLA 1 4200001-0 1 U. DEIVI UOSE MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALEU 7/594.34-5						AJG
						AJG

		DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO		
ADEOVE VANDERIEV DA ODUZ	0004004.0	440 BBM	EVALOR EERREIRA DA OUVA	0000450.5	
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3 4405476-9	11° BPM	EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO		11º BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	4269425-6 2232893-9	11° BPM 11° BPM	CLEIDE ROSA FREITAS  JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	2492405-9 4329459-6	APM APM
	43776671	11° BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	4329459-6	APM
MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11° BPM		5089639- 3	APM
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12° BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL  JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12° BPM	RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS	2474592-8	BPCHQ
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12° BPM	ALEXABDRE DIAS FRAUCHES	4429534-0	BPCHQ
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12° BPM	WAGNER MASELLO DE MENDONCA	2474592-8	BPCHQ
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6	14° BPM	MARCELO MATOS LIMA SOARES	2483994-9	BPCHQ
	2213094-2				BPCHQ
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14° BPM 14° BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA RENATA MACIEL DA ROCHA	42150043 42702259	BPCHQ
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14° BPM	FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5018846-1	14° BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRV
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14° BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRV
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRV
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15° BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRV
SILAS MARCAL DE LIMA	5019373-2	15° BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15° BPM	DIEGO MARQUES SCOFANO	5034425-0	CFAP
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15° BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15° BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15° BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
JARDEL DA SILVA FEITOSA	4276072-0	16° BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
ANDERSON DE LIMA COUTINHO	2275557-8	16° BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16° BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16° BPM	JEOVANE DA ROCHA	2241716-8	CPM I
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16° BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA	4326736-0	17° BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA	4424258-1	CPM I
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17° BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17° BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17° BPM	GIANCARLOS SOARES DUQUE	595236-0	CPM II
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17° BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
RONALDO CASTRO SANT'ANNA	2281895-2	17° BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17° BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
HENRIQUE BARROS DA SILVA	4274737-6	18° BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	25200453	18° BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18° BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
JORGE ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA	2323205-6	18° BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18° BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	4420985-1	18° BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
SÉRGIO JOAQUIM MAMEDES JÚNIOR	50291394	18° BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	19° BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2331735-3	19° BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19° BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20° BPM	FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	5103311-9	BOPE
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2518303-6	20° BPM	CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20° BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2298682-0	20° BPM	LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20° BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20° BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20° BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20° BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	24807346	21° BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21° BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21° BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21° BPM	MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21° BPM	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21° BPM	RAFAEL COELHO DIAS	4346332-0	RCECS
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22° BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22° BPM	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3	HCPM
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22° BPM	MARCOS JOSÉ SOUZA	2178491-4	НСРМ
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22° BPM	JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	НСРМ
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22° BPM	ADELMO SANTOS HIPÓLITO	2178594-5	HCPM
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22° BPM	CRISTIANO DA SILVA	4367338-4	НСРМ
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22° BPM	LIDIANE MELO DO AMARAL	4412464-3	НСРМ
RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS	4382840-0	23° BPM	WILLIAN DE AGUIAR LAGO GROBA	5018745-7	НСРМ
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23° BPM	PAULO ROBERTO ALVEZ PESSOA JUNIOR	5015360-9	HCPM
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23° BPM	BRUNO FELIX DA SILVA	5108321-3	HCPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23° BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA	4419763-2	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23° BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23° BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23° BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	42593492	24° BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24° BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24° BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	4270199-6	HPMNIT
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24° BPM	MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS	2182316-2	CFRPM
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24° BPM	JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	24344060	CFRPM
AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO SANDRO VIEIRA RABELO	43232426 2282843-5	25° BPM 25° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO DEJAIR DA ROCHA SALLES	593912-7 2276984-6	CFRPM CFRPM
AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25° BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25° BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2475945-7	OCPM
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25° BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25° BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA	2377334-0	OCPM
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA	4354886-5	26° BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
ERNANI MONTE DE LIMA	2342774-4	26° BPM	WILLIAN WENTRICK DA COSTA	2375711-6	OCPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	2317155-3	OCPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26° BPM	PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	0592544-4	OCPM
ALAN DE CARVALHO RAMOS	4208373-7	27° BPM	JUCILON SILVA DE ANDRADE	2158287-4	PPM/CASC
LARRY MOURA LACERDA DE MEDEIROS	4407265-1	27° BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CASC
FLAVIO VALVERDE DA SILVA	0593978-0	27° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27° BPM		. 120000-0	
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27° BPM			
CARLOS PEREIRA DA SILVA	2479954-8	27° BPM			
JOSENILDO SIDNEY DE BRITO	2349015-2	27° BPM			
RAFAEL GOULART COUTO	4268231-2	27° BPM			
ALEY 10 TO DA CULVA	1000000	070 DDM			

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:

4380009-2

ALEX JOÃO DA SILVA

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;

II - o encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias);

III - apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;

IV - o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - a comissão fiscal deverá relatar ao gestor dos contratos as eventuais falhas e/ou óbices observados nas mercadorias de modo municiar o gestor com as informações necessárias para efetuar a notificação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;

27° BPM

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

 I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) à Diretoria de Abastecimento (DAbst), para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico;

III - providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.
- § 2º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- § 3º Sempre que houver substituição formal do fiscal de contrato, deverá ser emitido o documento previsto no Art. 2º inciso XVI da Instrução Normativa AGE n.º 44 de 02 de março de 2018, por parte desse fiscal substituído, referente ao seu período de fiscalização. Não havendo substituição a emissão se dará no término do contrato, ambos os casos, encaminhar o documento a comissão gestora.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), devendo, para tal, articular-se com a tesouraria ou equivalente da unidade beneficiada, conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 - 52; e, Bol da PM nº 088, de 20 Mai 2020.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da comissão gestora de contratos.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479396

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3893 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350064/000692/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 03 de maio de 2023, o servidor 2º SGT RG 77.970 WAGNER ALMEIDA DE AZEVEDO, ID FUNC. 593257-2, 3º SGT RG 88.561 PRICILIA SOUSA RODRIGUES PINA, ID FUNC. 4383425-6, 3º SGT RG 91.372 GLEDSON CAMPOS DE SOUZA CARDOSO, ID FUNC. 4409152-4, em substituição ao MAJ PM RG 67.864 ANTONIO ASSIS FREITAS BARROS, ID FUNC. 2444327-1, 2º SGT PM RG 69.248 ALEXANDRE LIMA PETROCELLI, ID FUNC. 2506625-0, 1º SGT PM RG 62.482 CELSO LUIZ ANDRADE GONÇALVES, ID FUNC. 2237423-0, para compor a Comissão do GAM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE DE JACAREPAGUÁ S/A (NHJ DO BRASIL), passando a referida comissão ter a sequinte composição: referida comissão ter a seguinte composição:

2° SGT RG 77.970 WAGNER ALMEIDA DE AZEVEDO. ID FUNC. 2° SGT RG 71.370 WAGNER ALMEIDA DE AZEVEDO, ID FONO. 593257-23° SGT RG 88.561 PRICILIA SOUSA RODRIGUES PINA, ID FUNC. 4383425-63° SGT RG 91.372 GLEDSON CAMPOS DE SOU-ZA CARDOSO, ID FUNC. 4409152-4

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na

execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato:

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

uato ser informado imediatamente. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479136

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3894 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc SEI-350192/001490/2023 o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1° - Ficam designados, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI, a contar de 08 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados, a saber:

SGT PM RG 73.257 PAULA ROBERTA SANTANA BARRETO, ID FUNC. 2500942-7 SGT PM RG 73.492 HENRIQUE DE LIMA PIRES SALGADO, ID FUNC. 2398078-8

SGT PM RG 88.817 LEONARDO CASEMIRO MONTEIRO, ID FUNC. 4379999-0

1º SGT PM 70.683 ROBERTO MENDES GUIMARÃES, ID FUNC. 2289724-0 CB PM RG 3/000401 RAFAELA LEAL SANTOS, ID FUNC. 5076005-

CB PM RG 3/000642 GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA. ID FUNC. 5134193-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual n $^{\rm o}$  45.600, de 16 de março de 2016:

I -a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II-encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais

III- prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

alestação das notas liscais do comitato relacionado, III-viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidors designados como fiscais deverá ser feita junto a Distancia de lividors designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Con-III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se

achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

\$1° - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja

providenciada a designação de outro servidor. §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479137

### ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3896 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.

o Proc. nº SEI-350026/004578/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

### RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 12 de maio de 2023, o servidor 2° TEN PM RG 55.909 MARCOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS, ID FUNC. 2199206-1, em substituição ao SUBTEN PM RG 59.345 LUCIANO ANDRETTI, ID FUNC. 2203295-9, e inclusão dos servidores SUBTEN PM RG 63.601 EMERSON PLOUVIER ROSA, ID FUNC. 2201547-7 e o 1° SGT PM RG 67.378 JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4375590-9, para compor a Comissão da 8° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a sequinte composição: são ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 55.909 MARCOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS, ID FUNC. 2199206-1
SUBTEN PM RG 63.601 EMERSON PLOUVIER ROSA, ID FUNC.

1° SGT PM RG 67.378 JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4375590-9
1° SGT PM RG 67.701 JEFERSON ISIDORO TEIXEIRA, ID FUNC.

SD PM RG 107.926 ORMIRIA GUIMARÃES, ID FUNC. 5101494-7

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos ine-rentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados

no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-

cução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a vacuera de contrato:

execução do contrato:

VII - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

trato ser informado imediatamente. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art.  $4^{\rm o}$  - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3897 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350460/000715/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

### RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 10 de maio de 2023, o servidor CB PM RG 105.119 GABRIEL ALVES MOURA, ID FUNC. 5078666-0, CB PM RG 105.119 GABRIEL ALVES MOURA, ID FUNC. 5078666-0, em substituição ao CB PM RG 99.140 JUARES BARRETO JUNIOR, ID FUNC. 5015213-0, e a inclusão do servidor 2º TEN PM RG 107.954 BRUNO RIBEIRO DE CASTRO E SILVA, ID FUNC. 5103395-0, para compor a Comissão da 1ª UPP/2º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLU-ÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a se-

2º TEN PM RG 107.954 BRUNO RIBEIRO DE CASTRO E SILVA, ID FUNC. 5103395-0 CB PM RG 105.119 GABRIEL ALVES MOURA, ID FUNC. 5078666-0 CB PM RG 93.840 JERÔNIMO MARTINS VINCO, ID FUNC. 4420170-2

CB PM RG 108.991 JESSICA OLIVETTI FERNANDES MORENO, ID FUNC. 5108401-5

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-

servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

VI - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipo de apoio. um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479134

# ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 3898 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-000079/000340/2023o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado, a contar de 4 de maio, o servidor SUBTEN PM RG 59.781 FERNANDO CARRILHO DE SOUZA em substituição ao servidor 3° SGT PM RG 90.605 MARCIO DE SOUZA CRUZ para compor a Comissão do Fazenda Marambaia com o objetivo de fis-calizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 57.935 RUBENS SANTANA DE ALMEIDA SUBTEN PM RG 59.781 FERNANDO CARRILHO DE SOUZA SGT PM RG 86.576 IGOR DA SILVA CASTILHO 3° SGT PM RG 88.402 EMERSON RIBEIRO FRANCA SD PM RG 106.627 FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entres de postarios postarios postarios postarios postarios que esta de postarios postarios postarios postarios postarios que esta de postarios para postarios p trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479175

### ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3899 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas U SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 1ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais n°s. 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual n° 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

### RESOLVE:

- Art. 1° Designar servidores para compor a 1ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte com-
- ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107230, ID. FUNC. 5096785-1 - PREGOEIRA;
- II MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUBTEN PM, RG 58.266, ID. FUNC. 2255386-0 EQUIPE DE APOIO; e
- III AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 3º SGT PM, RG 85.441, ID. FUNC. 4327834-5 EQUIPE DE APOIO.
- **Art. 2°-** O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, 3° SGT PM, RG 89.226, ID. FUNC. 4384832-0.
- Art. 3° O Mandato da 1ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 - 31 de março de 2023.
- Art. 4° Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3524 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro. 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479192

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3900 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 2º COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 2ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais n°s 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual nº 42.301 de 12 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a 2ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte com-

- I HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3º SGT PM, RG 88.183, ID. FUNC. 4382301-7- PREGOEIRO;
- II ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID. FUNC. 510580-7- EQUIPE DE APOIO; e
- III FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, 1º SGT PM, RG 72.502, ID. FUNC. 2179707-2- EQUIPE DE APOIO.
- Art. 2°- O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pela ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107.230, ID. FUNC. 5096785-1.
- **Art. 3º -** O Mandato da 2ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº. 1.167 31 de março de 2023.
- Art. 4° Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3525 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479193

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3901 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 3ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETAÇIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 3ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual n° 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

### **RESOLVE:**

- Art. 1° Designar servidores para compor a 3ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte composição:
- AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 3º SGT PM, RG 85.441, ID. FUNC. 4327834-5 - PREGOEIRO;
- II MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUBTEN PM, RG 58.266, ID. FUNC. 2255386-0 - EQUIPE DE APOIO; e
- III ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107.230, ID. FUNC. 5096785-1 - EQUIPE DE APOIO.
- Art. 2° O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3° SGT PM, RG 88.183, ID. FUNC. 4382301-7.
- Art. 3° O Mandato da 3ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 - 31 de março de 2023.
- Art. 4° Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -SEFAZ.
- Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3526 de 14 de marco de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479194

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3902 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 4ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 4ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual nº 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

### RESOLVE:

- Art. 1° Designar servidores para compor a 4ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte composição:
- DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, 3° SGT PM, RG 89.226, ID. FUNC. 4384832-0 - PREGOEIRO;
- II FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, 1° SGT PM, RG 72.502, ID. FUNC. 2179707-2 EQUIPE DE APOIO; e
- III HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3º SGT PM, RG 88.183, ID. FUNC. 4382301-7 EQUIPE DE APOIO.
- Art. 2°- O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID. FUNC. 510580-7.
- Art. 3° O Mandato da 4ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 - 31 de março de 2023.
- Art. 4° Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3527 de 14 de marco de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3903 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 5ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas O SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, no uso de sulas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 5ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estaduai nº. 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo nº SFI-350192/000723/2023 ministrativo n° SEI-350192/000723/2023,

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar servidores para compor a 5ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte com-
- FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA. 1° SGT PM. RG 72.502. ID. FUNC.
- 21/9/07-2- PREGOEIRO; II ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1 EQUIPE DE APOIO; e III DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, 3° SGT PM, RG 89.226, ID. FUNC. 4384832-0 EQUIPE DE APOIO.
- Art. 2°- O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUBTEN PM, RG 58.266, ID. FUNC. 2255386-0.
- Art. 3° O Mandato da 5ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 31 de março de 2023.
- Art. 4º Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -SEFAZ.
- Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3528 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3904 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 6ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas O SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 6º Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual nº 42.301 de 12 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-350192/000723/2023,

### RESOLVE:

- Art. 1° Designar servidores para compor a 6ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte com-
- I ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1 PREGOEIRO; II ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID. FUNC. 510580-7- EQUIPE DE APOIO; e III DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, 3° SGT PM, RG 89.226, ID. FUNC. 4384832-0 EQUIPE DE APOIO.
- Art. 2°- O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 3° SGT PM, RG 85.441, ID. FUNC. 4327834-5.
- **Art. 3º -** O Mandato da 6ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 31 de março de 2023.
- Art. 4° Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3529 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479197

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3905 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 7ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 7ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § do artigo 51, da Lei Federal nº, 8,666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais n° 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estaduai n° 42.301 de 12 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

- Art. 1º Designar servidores para compor a 7ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte com-
- MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUBTEN PM, RG I - MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUBTEIN FIM, 150 58.266, ID. FUNC. 2255386-0 - PREGOEIRO; II - AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 3º SGT PM, RG 85.441, ID. FUNC. 4327834-5 - EQUIPE DE APOIO; e III - ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107.230,
- ID. FUNC. 5096785-1 EQUIPE DE APOIO.
- **Art. 2° -** O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1.
- **Art. 3° -** O Mandato da 7ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 31 de março de 2023.
- Art. 4° Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3530 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479198

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3906 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 8ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas O SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 8ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual nº 42.301 de 12 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-350192/000723/2023,

- Art. 1º Designar servidores para compor a 8ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte com-
- ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID.
- I ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID. FUNC. 510580-7- PREGOEIRO; II ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1 EQUIPE DE APOIO; e III HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3° SGT PM, RG 88.183, ID. FUNC. 4382301-7- EQUIPE DE APOIO.
- **Art. 2°-** O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, 1° SGT PM, RG 72.502, ID. FUNC. 2179707-2.
- Art. 3° O Mandato da 8ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 31 de março de 2023.
- Art. 4° Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3531 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479199

# RESOLUÇÃO SEPM Nº 3907 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE LICI-TAÇÕES E PROJETOS, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no uso de suas or secretario de estado de Policia Militar no dos de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Secretaria de Estado Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as disposições do Decreto Estadual nº 42.301 de 12 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-350192/000723/2023,

### RESOLVE:

- Art. 1° Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para atuar nas licitações de responsabilidade da Diretoria de Licitações e Projetos, a qual terá a seguinte composição:
- I HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3º SGT PM RG 88.183, ID FUNC. 4382301-7 PRESIDENTE; II ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1º SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1 MEMBRO; III ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107.230, ID. FUNC. 5096785-1 MEMBRO; e IV ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG: 438.488, ID. ELINE ELINE GAGESOZ, MEMBRO
- ID. FUNC. 5105807 MEMBRO.
- **Art. 2° -** O Presidente será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1.
- Art. 3° O Mandato da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para atuar nas licitações de responsabilidade da Diretoria de Licitações e Projetos será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 31 de março de 2023.
- Art. 4° Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3532 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479200

# RESOLUÇÃO SEPM Nº 3910 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

### CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- O Proc. SEI-350052/002426/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

- Art. 1º Fica designado, a contar de 25 de abril de 2023, o servidor CB PM RG 103.974 MARCELE FÁTIMA FARIAS MARINS, ID FUNC. 5031855-1, em substituição ao 1° TEN PM RG 88.452 PAULO RE-NATO SOUZA DE ARAUJO, ID FUNC. 4380229-0, para compor a Comissão do 35° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE DE JACAREPAGLIÁ S/A (NH.I DO BRASIL), passando a referida comissão ter a seguinte composição: 1° TEN PM RG 82.768 MARCOS VINÍCIUS BRAGA DA SILVA, ID
- FUNC. 4265680-0 2° TEN PM RG 52.189 EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA. ID FUNC
- CB PM RG 103.974 MARCELE FÁTIMA FARIAS MARINS, ID FUNC. 5031855-1

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- servidores membros de confissado, III Encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- IIII Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar; IV Comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato:
- execução do contrato, VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

  I Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

  II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

  III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de liscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479352

### ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 3914 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600. de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. SEI-350089/002673/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica designado, a contar de 11 de Maio, o servidor CB PM RG 95.948 HAMILTON MARQUES DOS SANTOS para compor a Comissão da DGP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 012/2022, oriundo do Processo nº SEI- 350192/001157/2021, firmado com a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA passando a referida comissão ter a seguinte composição: MAJ PM RG 79.100 MARCELO ANDRE PENICHE DOS SANTOS
- CAP PM RG 88.428 RENE GALINDO MANDACARY CB PM RG 90 653 FABIO LAURINDO CUNHA CB PM RG 90.512 WELLINGTON VOGAS DE OREM CB PM RG 95.948 HAMILTON MARQUES DOS SANTOS
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execucão contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II Encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do servico. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III Prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV Comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-
- I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
  II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substitutição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

  III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.500, de
- 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Excedito do Costrato a Fiscalização do Costratos Administrativo. pedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479349

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3915 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### **CONSIDERANDO:**

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- O Proc. SEI-350135/001838/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica designado, a contar de 04 de abril de 2023, o servidor SD PM RG 109472 PRISCILA FERNANDES CAVALCANTE, ID FUNC. 5109089-9, em substituição ao CB PM RG 92610 MONIQUE SANT'ANA PINHEIRO, ID FUNC. 4415925-0, para compor a Comissão do II CPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE DE JACAREPAGUÁ S/A (NHJ DO BRA-SIL)., passando a referida comissão ter a seguinte composição: CB PM, NATHALIA MOURA MORAES, RG 103.227, ID FUNC.
- 4434719-7
- CB PM, DEBORA SOUZA DE DEUS, RG: 103.981, ID FUNC. 5031101-8
- SD PM RG 109472 PRISCILA FERNANDES CAVALCANTE, ID FUNC. 5109089-9
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- servidores membros da comissão; II Encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar
- IV Comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-Art. 5 - Fica establecido que es comissoes inscalizatoras das Uni-dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 17 de maio de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479351

### RESOLUÇÃO SEPM N° 3916 DE 18 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. SEI-350033/002314/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de Maio, o servidor 2º SGT PM RG 83.493 RODRIGO LUIZ MELLO DE ASSIS em substituição ao servidor SD PM RG 109.466 FLAVIA REGINA LOPES MIRANDA para compor a Comissão do 16°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTA-LAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG RG 84.572 JARDEL DA SILVA FEITOSA 1° TEN PM RG 89.861 FELIPE FIUZA DE SOUZA 1º SGT PM RG 71.480 RIVALDO DA SILVA BARRETO 1º SGT PM RG 72.073 LEONARDO MONTEIRO GUERRA

1º SGT PM RG 72.977 CRISTIANO TELLES DE OLIVEIRA

1º SGT PM RG 73.717 FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA 2° SGT PM RG 83.493 RODRIGO LUIZ DE MELLO ASSIS CB PM RG 104.206 ROBERTO CELESTINO GUEDES

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II Encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III Prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV Comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar conferir atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão iunto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca Instrumento Contratual, pem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 18 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479350

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 18.05.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 90.619 SANDRO RODRIGUES DO NAS-CIMENTO, a contar da data de seu falecimento em 24/04/2023, Registrado no Livro C-00046, Folha 171, Termo 22516, do RCPN do 4º Distrito de São Gonçalo-RJ. Processo SEI-350021/002104/2023.

**EXCLUI** do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 87.270 **LEONARDO CÉSAR DE LIMA SIL-VÉRIO**, a contar da data de seu falecimento em 18/03/2023, Registrado no Livro C-108, Folha 55, Termo 40591, do CRCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito de Volta Redonda-RJ. Processo SEI-350054/002409/2023.

ld: 2479390

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

# ATOS DO SECRETÁRIO DE 17.05.2023

**EXONERAR**, com validade a contar de 24 de abril de 2023, **WELLINGTON DE CARVALHO AMORIM**, TEN CEL PM RG 60.915, ID Funcional 23432268, do cargo em comissão de Subdiretor Administrativo, símbolo DAS-6, da Odontoclínica Central da Polícia Militar -OCPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000506/2023.

**EXONERAR** a pedido, com validade a contar de 02 de maio de 2023, **ANDREWS TEIXEIRA DE SOUZA**, ID Funcional 50899805, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000505/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 30 de abril de 2023, **VILMA SILVA PIRES**, ID Funcional 43957455, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000502/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de abril de 2023, BER-NARDO BORGES LINS EVANGELHO, MAJ PM RG 80.513, ID Funcional 05957176, do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, símbolo DAS-6, do Comandante Geral, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000490/2023.

ld: 2479229

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO DE 18.05.2023

RETORNA ao serviço ativo da Corporação, o SUBTEN PM REF RG 73.616 SANDRO SÁNTOS PEREIRA, com fulcro no Art. 108, § 1°, da Lei nº 443/81, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350091/009627/2022.

ld: 2479392

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO DE 17.05.2023

DESIGNA o servidor GLEIDSON WALTER SILVA DE PAULA, ID DESIGNA o servidor GLEIDSON WALTER SILVA DE PAULA, ID Funcional 5025090-6, Analista de Planejamento e Orçamento - APO, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, na Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), a função de titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, criada através do Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, publicado no DOERJ de 23/03/2023. Processo nº SEI-350102/000694/2023.

ld: 2479159

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# ATO DO SECRETÁRIO DE 18.05.2023.

RETORNAR ao serviço ativo da Corporação, o 2º SGT PM REF RG 71.423 **AUGUSTO CORDEIRO DA LUZ**, com fulcro no Art. 108, § 1°, da Lei nº 443/81, tendo em vista o que consta no processo SEI-350091/003378/2023.

ld: 2479417

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# ATO DO SECRETÁRIO DE 17.05.2023

**TRANSFERE** para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o CEL PM RG 55.534 **LUCIANO AUGUSTO SILVÁ**, com fulcro no inciso I do art. 93 *c/c* o art. 95 da Lei Estadual n. 443/1981, c/c o art. 41 da Lei Estadual n. 9.537/2021, a contar de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350099/000271/2023.

ld: 2479207

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350037/000721/2022 - SUBTENENTE PM RG 72.361 ALCIMAR LUIZ FELIX de ID Funcional: 21593043 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente admi-nistrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/12/2021

PROCESSO Nº SEI-350057/002266/2022 - SUBTENENTE PM RG 62.403 PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO de ID Funcional: 22941665 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/02/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/009905/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 103.891 CLAUDIO FELIPE DE MATOS ABREU, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 2ºUPP/23ºBPM, para a Prefeitura Municipal de Maricá a fim de exercer suas funções junto ao Centro de Operações de Maricá - CO-MAR, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/010074/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 107409 JEFFERSON FERREIRA BARBOSA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CPAM, para a Prefeitura Municipal de Maricá a fim de exercer suas funções junto ao Centro de Operações de Maricá - COMAR, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/010075/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 103.011 VICTOR WILLIAM DA SILVA GOMES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Policia Militar, lotado na 2º UPP/6ºBPM, para a Prefeitura Municipal de Maricá a fim de exercer suas funções junto ao Centro de Operações de Maricá - CO-MAR, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2479206

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 17.05.2023 PÁGINA 20 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/013396/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 62.141 ANDERSON BANDEIRA DA SILVA ... Onde se lê: ... lotado no 12º BPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente

... lotado no 4º CPA, para a SEGOV/Operação Segurança Presente ..

PROCESSO Nº SEI-140001/013396/2023 - AUTORIZO 3º SGT PM

RG 90.980 SIMONE PONCIO CAMPOS ... Onde se lê: ... lotado no 36º BPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente ...

... lotado no HCPM, para a SEGOV/Operação Segurança

ld: 2479209

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.05.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000290/2022- AUTORIZO a despesa referente à aquisição de TESTES DE BIOQUÍMICA, decorrente do PRE-GÃO SRP n° 096/2022 da SEPM, às empresas DIAG PRIME CO-MERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI (CNPJ 02.016.542/0001-88), com o valor total de R\$ 831.150,20 (oi-coentos e trinta e um mil cento e cinquenta reais e vinte centavos) e MASTERLAB COMERCIAL LTDA (CNPJ 12.235.794/0001-51), com o valor total de R\$ 623.730,00 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e trinta reais). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.454.80to. (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta

ld: 2479260

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

# DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000714/2022 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de instrumentais odontológicos (clínica/prótese/endodontia), para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal subordinadas à DGO da SEPM, decorrente do PREGÃO ELETRÓNICO n° 124/2022-DGO, em favor das empresas: RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.890.783/0001-50, no valor de R\$ R\$ 69.890,92 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ. 02.482.141/0001-13, no valor de R\$ 28.592,21 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), DENT SERV COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE, CNPJ:18.088.289/0001-08, no valor de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 100.143,13 (cem mil cento e quarenta e três reais e treze centavos).

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350105/002496/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350074/008733/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350133/000655/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

> SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### DESPACHOS DA DIRETORA GERAL DE 17.05.2023

\*PROC. Nº SEI-350109/001088/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 14.602,93 (quatorze mil e seiscentos e dois reais e noventa e três centavos) ao HPM/NIT, com base no caput do art. 26. do supracitado diploma legal.

\*PROC. Nº SEI-350107/000906/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou ur-gentes no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) à DMP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O.de 18.05.2023.

### DESPACHOS DA SUBDIRETORA GERAL DE 15.05.2023

\*PROC. Nº SEI-350109/001088/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou ur gentes no valor de R\$ 14.602,93 (quatorze mil e seiscentos e dois reais e noventa e três centavos) ao HPM/NIT, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O.de 16.05.2023.

### DE 16.05.2023

\*PROC. Nº SEI-350107/000906/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) à DMP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O.de 17.05.2023.

ld: 2479382

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### **DESPACHOS DO DIRETOR GERAL** DE 26/04/2023

\*PROCESSO Nº SEI-E-35/181/22/2019 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

Omitido no D.O. de 27.04.2023

### DE 08/05/2023

\*PROCESSO № SEI-350047/003791/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021. Omitido no D.O. de 09.05.2023.

### DE 09/05/2023

\*PROCESSO № SEI-350169/000976/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350019/000035/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350074/002527/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350015/000654/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO № SEI-350044/004412/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021. Omitido no D.O. de 10.05.2023

### DE 11/05/2023

\*PROCESSO № SEI-350024/000048/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350133/000628/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350090/002205/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350135/006540/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

Omitido no D.O. de 12.05.2023

### DE 14/05/2023

\*PROCESSO Nº SEI-350111/001656/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021.

\*PROCESSO № SEI-350109/003536/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021.

Omitido no D.O. de 15.05.2023.

### DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350025/005513/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEL-350103/000414/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

### DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

# DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-350091/005645/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 14.03.2018, os proventos de MARIO MARCIO PEREIRA FERNANDES, CEL PM RG 46.694.

PROCESSO Nº SEI-350091/006088/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 25.12.2013, os proventos de JULIO CESAR CONCEIÇÃO CAMPOS, CEL PM RG 46,729.

PROCESSO Nº SEI-350091/006095/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 25.12.2018, os proventos de FLAVIO AUGUSTO BARRA,

PROCESSO Nº SEI-350523/001525/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 15.06.2016, os proventos de MARCO AURÉLIO DA COSTA GAMA MAI PM RG 37 989

PROCESSO Nº SEI-350523/001997/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 24.09.2018, os proventos de OZIRES SODRÉ FLORINDO, MAJ PM RG 43.129.

PROCESSO Nº SEI-350523/000327/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 28.11.2018, os proventos de ALBERTO MOREIRA MATOS, SUBTEN PM RG 43.908.

PROCESSO Nº SEI-350523/001785/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 17.03.2021, os proventos de RENATO LOPES SILVA, SUB-TEN PM RG 57.743.

PROCESSO Nº SEI-350523/005119/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 14.10.2020, os proventos de GERSON DINIZ DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 58.241.

PROCESSO № SEI-350091/005693/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 30.09.2020, os proventos de ANDRE LUIS CASSANO DE ARAGÃO, SUBTEN PM RG 63.015.

PROCESSO Nº SEI-350091/006134/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 22.03.2018, os proventos de LUCIANO ALMEIDA PAULINO, 1º SGT PM RG 56.914.

PROCESSO Nº SEI-350091/006146/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 28.03.2019, os proventos de MARCO ANTONIO ROCHA AGUIAR, 1º SGT PM RG 58.093.

PROCESSO N° SEI-350523/000309/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 28.03.2018, os proventos de EDSON DE OLIVEIRA MARQUES, 2° SGT PM RG 66.903.

PROCESSO № SEI-350091/006141/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 10.03.2021, os proventos de RAFAEL HUDSON DA SILVA CORREA, 3° SGT PM RG 81.868.

PROCESSO № SEI-350091/005639/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 13.06.2017, os proventos de JAYMESSON DAMASCENO DE ARAUJO, CB PM RG 74.173.

PROCESSO Nº SEI-350523/001876/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 13.01.2015, os proventos de EMERSON CESCHINI DE OLIVEIRA, CB PM RG 84.772.

PROCESSO Nº SEI-350091/006203/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 06.06.2017, os proventos de TICIANO ERIQUE SENA COSTA, CB PM RG 85.237.

PROCESSO Nº SEI-350091/004992/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 26.09.2017, os proventos de RENATO JOSE DA SILVA BATISTA, CB PM RG 86.708.

PROCESSO № SEI-350091/002397/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 23.07.2020, os proventos de RODRIGO MEDINA COELHO, CB PM RG 95.333.

PROCESSO № SEI-350091/006229/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 29.12.2016, os proventos de ANDRÉ AZEVEDO DE SOUZA, SD PM RG 62.205.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

### DESPACHO DO DIRETOR GERAL DF 23 03 2023

PROCESSO Nº SEI-350515/001306/2023 - RATIFICO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa TOYOSERRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.565.848/0001-54, estabelecida no endereco Av. Emil Cleff, 185 - Ypu - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28.613-230, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, par forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório no valor na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 33.945,77 - ( trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2479346

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

### DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/001306/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, AUTORIZA A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção pre-ventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com for-necimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos necimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa TOYOSERRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.565.848/0001-54, estabelecida no endereço Av. Emil Cleff, 185 - Ypu - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28.613-230, no valor de R\$ 33.945,77 - ( trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

# ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

Realizada no dia 18 de maio de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Início: 12h Término: 13h

1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001306/2023 2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -

SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa TOYOSERRA / NOVA FRIBURGO - CNPJ 32.565.848/0001-54, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças

originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, lanternagem ou funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento, borracharia e serviços de ins-

pintura, alinhamento e balanceamento, borracharia e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotorespor estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa TOYOSERRA / NOVA FRIBURGO - CNPJ 32.565.848/0001-54, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuficas. originais ou genuínas.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO Nº SEI-360021/001785/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor MARCOS ANTONIO LEANDRO DA SILVA, Investigador Policial, de 1ª Classe, matrícula 809.603-4, ld. 2.978.383-6, aposentado pelo Processo nº SEI-360023/000042/2023, publicado no DOERJ nº 038 de 01/03/2023, de desaverbação das férias contadas em dobro referente aos anos de 1993, 1994 e 1996, Processo nº E-09/00163/1809/98, em virtude de terem sido utilizadas para a contagem e antecipação da data de validade do benefício de abono de permanência.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE

DE 17/05/2023
PROCESSO Nº SEI-360004/000163/2023 - FIXADOS os proventos

PROCESSO N° SEI-360004/000163/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MONICA CORRÊA NETTO BORGES, Identidade Funcional n° 2.922.147-1, matrícula n° 809.580-4, INSPETOR DE POLÍCIA de 3ª classe, com efeitos a contar de 06-08-2015: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª Classe (Lei n° 5.767/2010), no valor de R\$. 1.343,46; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei 1591/89 do Dec. 21391/95). R\$ 3.089,96; 40% de triênios (Lei n° 1608/90). R\$ 1.773,37; 25% GHP (Lei n° 3586/2001). R\$ 335,87. Processo n° E-09/171/52/2015.

2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL

PROC. N° SEI-360219/000169/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00111/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d", do Decreto nº 3.044, de 22 de janeiro de 1980.

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 16.05.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, LUCIANO SEGNE FERREIRA SILVA, Perito Criminal, ID Funcional nº 50354396, com validade a contar de 25/04/2023, do cargo em comissão de Diretor de Laboratório, símbolo DAS-6, do Laboratório Geral de Perícias Químicas, do Instituto de Criminalística Carlos Éboli, do Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo SEI-360309/000184/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### ATO DO SECRETÁRIO DE 16.05.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, ALINE PAULA DE OLIVEIRA, Perito Criminal, ID Funcional nº 43793681, com validade a contar de 25/04/2023, para o cargo em comissão de Diretor de Laboratório, símbolo DAS-6, do Laboratório Geral de Perícias Químicas, do Instituto de Criminalística Carlos Éboli, do Departamento-Geral de Polícia Técnico Científica, da Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Luciano Segne Fereira Silva. Processo SEI-360309/000184/2023.

14. 24/510

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### ATO DO SECRETÁRIO DE 15.05.2023

**EXONERA** nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **FERNANDO DA SIL-VA VELOSO**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 5645875, com validade a contar de 09/05/2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-8, da Diretoria de Controle Interno, da Auditoria Geral de Polícia Civil, da Controladoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000190/2023.

### ld: 2479129

### ATO DO SECRETÁRIO DE 17/05/2023

APOSENTA JORGE LUIZ DA SILVA VIEIRA, identidade funcional nº 2.918.266-2, matrícula nº 269.806-6, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360060/000020/2022.

ld: 2479401

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/000861/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor aposentado DELIO MAURY FILHO, Agente Administrativo (classe singular), Id. funcional 2.915.154-6, aposentado em 01/04/2014, por falta de amparo legal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 275/2023 - JMG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2479168

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ATO DO DIRETORA-GERAL DE 17/05/2023

**DESIGNA** conforme Processo nº SEI-360343/000039/2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, **DISPENSANDO** a servidora ANDRÉA RODRIGUES GARCIA BARROSO, ID 561.721-9, CPF 021.871.617-65.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360343/000039/2023	018/SEPOL/2023	Aquisição de Insumos para o atendimento a SEPOL, na forma do Termo de Referência e do instrumento con-	BIO SCIE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
		vocatório	
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Thamvres Conti dos Santos	5 035 389-6	122 942 517-92	Fiscal

ld: 2479172

ld: 2479208

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ATO DA DIRETORA-GERAL DE 17/05/2023

**DESIGNA**, conforme Processo nº SEI-E-36/007/10/2019, o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, **DISPENSANDO** a servidora **ANDRÉA RODRIGUES GARCIA BARROSO**, ID 561.721-9, CPF 021.871.617-65.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI- E-36/007/10/2019	010/SEPOL/2020	Fornecimento de Gases Especiais com aluguel de cilindro.	DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LT-
			DA
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Adriana Sousa de Oliveira	561.721-9	021.871.617-65	Fiscal

ld: 2479165

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ATO DA DIRETORA-GERAL DE 17/05/2023

**DESIGNA**, conforme Processo nº SEI-360068/000712/2020, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, **DISPENSANDO** o servidor **RENATO JOSÉ MOTTA FONTELES**, ID 4.212.123-0, CPF 244.137.981-04.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360068/000712/2020	002/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPA MENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PAR/ SAÚDE LTDA
SEI-360068/000712/2020	003/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DEPRO DUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
SEI-360068/000712/2020	004/SEPOL/2023	Aguisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	MAC CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
SEI-360068/000712/2020	005/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA
SEI-360068/000712/2020	006/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	B&A COMERCIO DE EPIS EIRELI
SEI-360068/000712/2020	007/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LT DA-ME
SEI-360068/000712/2020	008/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	MEDMACH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEI-360068/000712/2020	009/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEI-360068/000712/2020	010/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	BR ONLINE COMÉRCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA.
SEI-360068/000712/2020	011/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	DENT SERV COMÉRIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA.
SEI-360068/000712/2020	012/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	DC DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE DESCARTÁ VEL E SERVIÇOS EIRELI EPP
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Thiago Ferreira Celestino	5.102.700-3	110.090.137-00	Fiscal

### ld: 2479184

### DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

### DESPACHOS DO CHEFE DE 16/05/2023

**PROC.** N° SEI-360303/000093/2023- NILSON ROBERTO SILVA ANGELO, Inspetor de Polícia, ID. Funcional:  $n^{\circ}$  29478340 - Períodos base: 14/03/2017 a 12/03/2022 - 03 meses.

PROC. N° SEI-360186/000011/2023 - LAURO CESAR LETHIER RANGEL, Delegado de Polícia, ID. Funcional: n° 5648505 - Período base: 28/03/2017 a 26/03/2022 - 03 meses.

ld: 2479377

### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

### DESPACHOS DO CHEFE DE 17/05/2023

PROC. N° SEI-360054/000254/2023 - MAIRA ROCHA LOPES, Investigador Policial, ID Funcional n° 4.397.924-6 - 2.995 dias.

PROC. Nº SEI-360013/000047/2023 - MARCO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, Perito Criminal, ID Funcional nº 2.965.553-6 - 821 dias.

**ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. N° SEI-360013/000047/2023 - MARCO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, Perito Criminal, ID Funcional n° 2.965.553-6 - 478 dias à UFF.

PROC. N° SEI 360023/000465/2023 - SILVIA FERNANDA REIS DAHER, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 2.995.762-1 - 54 dias à ACADEPOL.

**ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

PROC. Nº SEI 360023/000465/2023 - SILVIA FERNANDA REIS DAHER, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.995.762-1 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 06/07/1988, publicado no DORJ nº 127 de 08/07/1988, a averbação de tempo de serviço de 54 dias prestados à ACADEPOL, através do Processo E-09/2358/410-3/1987, face o extravio desse processo original.

ld: 2479240

### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

### DESPACHOS DO CHEFE DE 17/05/2023

**PROC. N° SEI-360155/000036/2023 -** MARCELO SILVA DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 570949-0 - períodos base: 17/02/2008 a 24/02/2013, 25/02/2013 a 09/03/2018 e 10/03/2018 a 08/03/2023, 09 meses.

PROC. N° SEI-360149/000107/2023 - MIRIAN GLORIA CARVALHO DOS SANTOS, Inspetor de Policia, ID Funcional n°. 571403-6 - período base: 01/07/2014 a 29/06/2019, 03 meses.

**PROC. N° SEI-360088/000068/2023 -** JOSE RENATO AGUIAR PONTES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2986515-8 - períodos base: 30/07/2012 a 28/07/2017 e 29/07/2017 a 27/07/2022, 06 meses.

**PROC. N° SEI-360064/000044/2023 -** ROGERIO SALGADO DA SIL-VA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 571181-9 - período base: 16/04/2018 a 14/04/2023, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360023/000488/2023 - JOAO BATISTA CASTILHO MAIA, Investigador Policial, ID Funcional nº. 2962277-8 - período base: 12/01/2014 a 10/01/2019, 03 meses.

PROC. N° SEI-360021/001807/2023 - ROGERIO PEREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 2954585-4 - período base: 24/03/2017 a 22/03/2022, 03 meses.

**PROC. N° SEI-360196/000014/2023 -** ANDRE LUIS DE SOUZA LO-PES, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 571256-4 - período base: 17/02/2018 a 15/02/2023, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmios







### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 25.04.2023

**EXONERA CONSTANTINO VIEIRA COKOTOS**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19657633, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000120/2023.

NOMEA CARLOS HUMBERTO ALVES DE BRITO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19938845, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Constantino Vieira Cokotos, ID Funcional nº 19657633. Processo nº SEI-210009/000120/2023.

ld: 2474127

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

EXONERA BIANCA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 51176050, com validade a contar de 14 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Primeiro Atendimento, da Coordenação de Atendimento ao Servidor Aposentado, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210070/000653/2023.

NOMEIA KELLY CRISTINA BRAGA QUINTANILHA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50097962, para exercer com validade a contar de 14 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Primeiro Atendimento, da Coordenação de Atendimento ao Servidor Aposentado, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Bianca da Silva Santos de Oliveira, ID Funcional nº 51176050. Processo nº SEI-210070/000653/2023.

ld: 2478907

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

**EXONERAR DEMETRIO PEREIRA MARTINS JUNIOR**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42699924, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Bandeira Stampa, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Superentaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000126/2023.

NOMEAR ALEXANDER GARCIA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43381472, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Bandeira Stampa, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Demetrio Pereira Martins Junior, ID Funcional nº 42699924. Processo nº SEI-210009/000126/2023.

ld: 24788

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

**EXONERAR ALEXANDER GARCIA DA SILVA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43381472, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000132/2023.

NOMEAR MARCELLO SOARES DA SILVA , Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42698561, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alexander Garcia da Silva, ID Funcional nº 43381472. Processo nº SEI-210009/000132/2023.

ld: 247885

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

EXONERA CASSIA REGINA DE SALES FREIRE, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50001124, com validade a contar de 03 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Talavera Bruce, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-

NOMEIA VANIA CRISTINA LIMA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50098292, para exercer com validade a contar de 03 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Talavera Bruce, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Cassia Regina de Sales Freire, ID Funcional nº 50001124. Processo nº SEI-210081/000301/2023.

ld: 247885 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

EXONERA MARCELO AUGUSTO MOREIRA VARGAS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20389205, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000144/2023.

NOMEIA RAPHAEL FERNANDES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43715478, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da

Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcelo Augusto Moreira Vargas, ID Funcional nº 20389205. Processo nº SEI-210009/000144/2023.

IN: 24700E

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

**EXONERA ARTHUR FERNANDES NOVAES**, ID Funcional nº 51338955, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro e Processamento de Dados, da Central de Penas Alternativas, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210125/000037/2023.

NOMEIA ANDRÉ DOS SANTOS BICALHO, para exercer, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro e Processamento de Dados, da Central de Penas Álternativas, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Arthur Fernandes Novaes, ID Funcional nº 51338955. Processo nº SEI-210125/000037/2023.

ld: 2478855

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

EXONERAR MICHEL FREITAS IGNÁCIO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43825184, com validade a contar de 03 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210074/000635/2023.

NOMEAR LUCAS PEÇANHA DE MELLO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50300385, para exercer com validade a contar de 03 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Michel Freitas Ignácio, ID Funcional nº 43825184. Processo nº SEI-210074/000635/2023.

ld: 2478822

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATO DA SECRETÁRIA DE 18.05.2023

EXONERAR YURI MENÊSES NASCIMENTO GOMES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50103539, com validade a contar de 17 de maio de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210036/000185/2023

ld: 2479378

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 18.05.2023

REFORMA a Coronel BM RR ROSEMARY PROVENZANO THAMI, RG 17.560, Id Funcional 2599318-6, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar de 20/04/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 203/2023, conforme o Processo SEI-270044/000098/2023.

REFORMA o Capitão BM RR FRANCISCO CANINDÉ DE ARAUJO, RG 00.641, Id Funcional 71142-0, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar de 13/04/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 186/2023, conforme o Processo SEI-270082/000115/2023.

ld: 2479269

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 18.05.2023

DISPENSA a 1º Sargento BM Q06/AxE/00 ROSE MARCIA MARTINS VICENTE, RG 26.982, Id Funcional 2584165-3, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.044 (Diretoria-Geral de Apoio Logístico - DGAL). Processo nº SEI-270042/000564/2023.

DESIGNA o 1º Sargento BM Q05/98 RONALDO DOS SANTOS SANTANA, RG 23.732, Id Funcional 2622216-7, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.044 (Diretoria-Geral de Apoio Logístico - DGAL). Processo nº SEI-270042/000564/2023.

ld: 2479270

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000876/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), visando à aquisição de Diazepam, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 046/2023-C, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 260/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001128/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais), visando à aquisição de EQUIPO SOLUÇÃO PARENTERAL, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2023-F, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270060/001045/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 97.376,90 (noventa e sete mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), visando à aquisição de CLO-RETO DE SÓDIO 0,9 DE 100ML E 250ML, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 129/2022-B, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico n° 35/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal n° 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001044/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor estimado de R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais), visando à aquisição de DIPIRONA SÓDICA, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 109/2022-C, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001159/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMA-CÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, no valor estimado de R\$ 1.492,00 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais), visando à aquisição de FOSFATO ÁCIDO DE POTÁSSIO, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 093/2023-E, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964

PROCESSO N° SEI-270060/001017/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA LTDA, no valor estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), visando à aquisição de SERINGAS INJETORAS DE CONTRASTE PARA O SERVÍÇO DE HEMODINÂMICA, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 025/2023-A, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico n° 258/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal n° 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001019/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, no valor estimado de R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais), visando à aquisição de LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM M, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/2022-D, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Miltar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 147/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001126/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor estimado de R\$ 43.065,42 (quarenta e três mil sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), visando à aquisição de AGULHAS HIPODÉR-MICAS E CATÉTER INTRAVENOSO, a fim de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 052/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2479222

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001740/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. no valor estimado de R\$ 3.068.515,80 (três milhões, sessenta e oito mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), visando a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica por rede de distribuição, a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme dispensa de licitação, com base no art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2479427

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.05.2023

PROCESSO N° SEI-270114/000092/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório nº 100/2022 R1 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa OMNI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA (11.552.574/0001-99), com proposta no valor total de R\$ 525.900,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos reais) para o lote único.

ld: 2479422

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ATO DO DIRETOR GERAL DE 24.04.2023

**DESIGNA**, a contar do dia 30/09/2022, as seguintes alterações de servidores na comissão de fiscalização do contrato 04/2022, oriundo do processo SEI-270003/001011/2021, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:

SAI	ENTRA	FUNÇÃO
	Maj BM QOC/03 LUIZ TADEU SODRÉ DE ALBU- QUERQUE, RG. 31.238, ld. Funcional 0006141773;	FISCAIS
1° Sgt BM Q00/98 LEONARDO JORGE CYPRIANO DE OLIVEIRA, RG: 24.077, ld Funcional 0026093871	1° Sgt BM Q00/98 RAFAEL FERREIRA DE VASCON- CELOS, RG. 23.437, Id. Funcional 0006130623	FISCAIS
	1º Sgt BM Q00/98 JOSÉ LONDRE DE FREITAS, RG. 24.077, Id. Funcional 0026094371	FISCAIS
	2º Sgt BM Q00/00 Marcelo Batista da Rocha, RG. 27.470. ld Funcional 0026385066	MEMBRO SUBSTITUTO

Os referidos membros da Comissão deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270042/000083/2023

70042/000083/2023
Republicado por incorreção no original publicado em DOERJ 09/05/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 08.05.2023

\*DESIGNA, a contar do dia 08/05/2023, as seguintes alterações de fiscais setoriais do contrato nº 201/2022 - lote 06 firmado com a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA oriundo do processo SEI-270042/000192/2021:

SAI ENTRA SETOR
2° Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS SANTOS - RG:CAP BM QOC/14 JUAN FARIA DO AMARAL -DBM 1/4 - Nilópolis
53.388 RG: 49.206
2° Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS SANTOS - RG;CAP BM QOC/07 VITOR BORGES ARAUJO -DBM 2/4 - Belford Roxo
53.388 RG: 40.020
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS SANTOS - RG:CAP BM QOA/97 ANDRE GOMES AUGUSTODBM 3/4 - Seropédica
53.388 - RG: 19.977
2° Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS SANTOS - RG:1° TEN BM QOC/17 FELIPE DE MELLO BAR-DBM 4/4 - Queimados
53.388 BOSA - RG: 53.383

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270103/000051/2023.

\*Republicado por incorreção no original publicado em DOERJ 16/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.123 DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERÍCIO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080001/003057/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para UERJ para apoio ao processo de elaboração e construção de material técnico-pedagógico e apoio a relatoria da ação promovida pelo Conselho Estadual de Saúde, durante a 9ª Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/02/2023 Término: 31/08/2023

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde -

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciên-

UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

PT 2961.10.122.0457.2752- Fortalecimento do Controle Social - Con-

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-

dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Estadual n.º 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 15 de abril de 2014 publicada no D.O. de 2015 de 3014 publicada no D.O. de 2014 publicada no D.O. de 2015 de 3014 publicada no D.O. de 2014 publicada no D.O. de 2014 publ

nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de

Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de

Art. 4° - O executante devera encaminha infinestralmente relatorio de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 5° - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 7º - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à re-

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

ção, produzindo efeitos a contar de 1° de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

cia, Tecnología e Inovação. UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 1.585.584,00

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Secretaria de Estado de Saúde

Créditos Orçamentários

a seguir especificada:

RESOLVEM:

V - CRÉDITO:

selhos Estaduais de Saúde

ld: 2479275

\*PROC. N° SEI-E-08/908.560/1996 - FERNANDO COSTA DA FONSECA, Id Funcional n° 21135363, período base de: 28.05.2014 a 26.05.2019.

CONCEDO 03 (tres) meses de licença-especial

\*Republicados por terem sido enviados com incorreções, publicados no D.O. de 15.05.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1486 DE 17 DE MAIO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂN-CIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI- 080002/001498/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora, ID. 5118289-0, Ana Carolina Marinho Linhares, do servidor, ID. 4417795-0, Eduardo de Oliveira Assumpção e do servidor, ID. 5115436-6, Bernardo Carneiro da Costa, sob a presidência da primeira.

Art. 2° - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Directoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor-Executivo

SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS Nº 1487 DE 17 DE MAIO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂN-CIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo SEI -080007/004839/2023.

RESOLVE:

ld: 2479477

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora ID.: 3122815-1, Sonia Maria Nunes de Barros: do servidor ID.: 2599348-8, Idilberto Antonio Calixto e da servidora: ID.: 4460194-8, Daniele Neves Correia, sob a presidência da primeira.

Art. 2° - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua nublicação

Rio de Janeiro. 17 de maio de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Executivo - Fundação Saúde - DIREX

ld: 2479389 FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA DE 16/05/2023

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PROCESSO Nº SEI-080007/015330/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 330/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA, em favor da empresa: JMF COMERCIAL EIRELI-ME (27.951.336/0001-96), para o item 01, no valor total global adjudicado de R\$ 133.660,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 52052190).

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DÍRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA **DESPACHO DA DIRETORA** DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/014337/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ME-DICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES II, no valor total de R\$ 1.578.762,69 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos, em favor das empresas: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (04.380.569/0001-80), licitante vencedor para o Lote 01, no valor de R\$ 63.871,27 (sessenta e três mil, gitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos); DISTRIBUIÇÃO DE ME-DICAMENTOS PAMED LTDA (02.424.344/0001-53), licitante vencedor

para o Lote 04, no valor de R\$ 1.489.999,92 (um milhão, quatrocenpara o Lote v4, filo valor de R\$ 1.409.595,32 (uni fililitato, quadiocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (23.864.942/0001-13), licitante vencedor para o Lote 05, no valor de R\$ 24.891,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Restando FRACASSADOS os Lotes 02 e 03. Despacho de homologação (doc. SEI 52094237).

ld: 2479280

### Secretaria de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/001865/2023 - RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o inciso XXII, do art. 24, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica - baixa ten-são, nas Unidades Escolares da SEEDUC, localizadas nos Municípios de Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Carmo, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Ita-guaí, Japeri, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguacu, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Quatis, Queimados, Rio Claro, Rio das Flores, Rio de Janeiro, São João de Meriti, Sapucaia, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/001804/2023 - RATIFICO o Ato de Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal  $n^{\rm o}$  8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária CERAL - COOPERATIVA DE ELE-TRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA, baixa tensão, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica a Unidade Escolar da SEEDUC, localizada no Município de Araruama/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/001780/2023 - RATIFICO o Ato de Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária ENERGISA MINAS RIO - DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A, baixa tensão, para a prestação de ser-viços de fornecimento de energia elétrica as Unidades Administrativas da SEEDUC, localizadas nos Municípios de Nova Friburgo e Sumidouro/RJ. no exercício de 2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/001820/2023 - RATIFICO o Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária F.AB ZONA OES-TE S.A, para a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto da Unidade Administrativa da SEEDUC, localizada no Município do Rio de Janeiro/RJ, no exercício de 2023

PROCESSO Nº SEI-030029/001843/2023 - RATIFICO o Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU, para a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto das Unidades Escolares da SEEDUC, localizadas no Município de Casimiro de Abreu/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/001819/2023 - RATIFICO o Ato de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária F.AB. ZONA OESTE S.A, para a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto das Unidades Escolares da SEEDUC localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, no exercício de 2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA DE 17.05.2023

DESIGNA CAMILA DE MELO SANTOS DOMINGUES. Prof. Doc. I. ID 4277901-4/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 305 Heitor dos Prazeres, U.A. 11802307544, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Andre Luis Rodrigues, ID 5008186-1/2. Processo nº SEI-030036/002344/2023.

ld: 2479313

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA DE 18.05.2023

TORNA SEM EFEITO o ato de 27/04/2023, publicado no D.O. de 28/04/2023, em favor do servidor CLEIDE FIGUEIREDO DOS SAN-TOS STROLIGO. ID. Funcional 38003961/01, matrícula 5002121-1. Professor Docente II - 40 Horas. Processo no 030035/007276/2022.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 30.03.2023 PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 28/03/2023

CLEIDE FIGUEIREDO DOS SANTOS STROLIGO Onde se lê: ...Professor Docente II, 22 Horas... Leia-se: ...Professor Docente II - 40h...

ld: 2479335

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 07/05/2020 PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 05/05/2020

Onde se lê: ...ANA NILVA DE ALMEIDA MARQUET AMENDOL... Leia-se: ...ANA NILVA DE ALMEIDA MARQUET AMENDOLA...

ld: 2479300

# Reitor da UFR.I

niência e oportunidade - do Administrador Público.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHOS DO DIRETOR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DE 17.05.2023

PROC. N° SEI-E-01/205.550/2002 - LUCIA TOMOKO FUKUYAMA, Id Funcional nº 21073236 - O servidor de que trata o presente processo, FAZ JÚS, a partir de 01.04.1997, 01.04.2000 e de 30.03.2003 aos aumentos de 15%, 20% e de 25%, correspondente aos 2º, 3º e de 4º triênios, (respectivamente), revogando o despacho de 11.12.2002, publicado no D.O. de 16.12.2002, face a inclusão da averbação de tempo de serviço.

DE 08.05.2023

\*PROC. N° SEI-E-08/305.750/1988 - EDMAR MACIEL DOS SANTOS, Id Funcional nº 21081328, período base de: 10.03.2017 a 08.03.2022.

ld: 2479291



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

# DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/005815/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 27.742,57 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao repasse previdenciário - encargos sociais - do valor original (principal) que, à época, deixou de ser recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), CNPJ nº 29.979.036/0001-40, em conformidade com o Decreto

PROCESSO	SERVIDOR	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	TOTAL
E-01/3105/2005	ODINEIA NADIR DA SILVA	R\$ 50,10	R\$ 1.344,97	R\$ 1.675,87	R\$ 2.337,23	R\$ 2.437,61	R\$ 2.869,16	R\$ 2.525,87	R\$ 1.267,23	R\$ 14.508,04
SEI-030043/00377/2023	MALVINA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 50,10	R\$ 1.397,93	R\$ 709,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.157,26
SEI-030033/004967/2022	ELAINE DE PAULA MAIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.093,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.093,14
SEI-030037/002828/2022	NEUZA MARIA BRITES DUARTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.130,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.130,47
E-03/001/100203/2018	ROVANA BANDEIRA DA SILVA DOS SANTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.093,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.093,14
E-03/035/1383/2020	CLAUDIA APARECIDA SANTOS ALVES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 493,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 493,55
E-03/036/263/2020	GLAUCIO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.696,39	R\$ 3.570,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.266,97
	TOTAL GERAL	R\$ 100,20	R\$ 2.742,90	R\$ 5.081,49	R\$ 10.718,11	R\$ 2.437,61	R\$ 2.869,16	R\$ 2.525,87	R\$ 1.267,23	R\$ 27.742,57

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/309/2018 - DEFIRO a reassunção de ROGÉRIO DE SOUZA CRUZ, Professor Docente I, nível C, referência 03, Identidade Funcional nº 4413909-8, matrícula nº 30813075, víncu-lo 02, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 06/12/2017 até a véspera da reas-

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/2573/2017 - DEFIRO a reassunção de CLAUDIA CAMARA LAIA, Professor Docente I, nível C, referência 05, Identidade Funcional nº 4343147-0, matrícula nº 948594-7, Vínculo 01, nos termos do art. 6°, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 23/05/2017 até 03/08/2021 quando retornou por determinação judicial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/2977/2019 - DEFIRO a reassunção de FERNANDA BALBI GONÇALVES, Identidade Funcional nº 43887120, Professor Docente I 16h, nível C, referência 04, matrícula nº 0962.767-0, vínculo 01, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 14/03/2019 até a véspera da reassunção

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3818/2015 - DEFIRO a reassunção de VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA, Professor Docente I, nível C, referência 03, Identidade Funcional nº 50342487, vínculo 01, matrícula nº 3069858-3, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 08/09/2015 até a véspera

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/475/2018 - DEFIRO a reassunção de JOSÉ RICARDO MARTINS MACHADO, Identidade Funcional nº 43500099, Professor Docente I, nível D, referência 05, matrícula nº 950431-7, Vínculo 01, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente per fine direigilemente per fine direigi sivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/11/2017 até a véspera da reassunção

ld: 2479295

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 07/05/2023

ATO DE 17/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/09/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA JOSE CRESPO VELO-SO, ID Funcional nº 9060561, matrícula nº 144261-5, publicado no Diário Oficial de 22/08/2001. Processo nº SEI-E-03/1000875/1994.

### DE 17/05/2023

ATO DE 17/05/2002 - FICA RETIFICADA para 01/07/2001, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor VILMA MENDONCA DA COSTA, ID Funcional nº 32815638/01, matrícula nº 12021168, publicado no Diário Oficial de 20/05/2002. Processo nº SEI-E-03/2310257/2000.

ATO DE 21/12/1998 - FICA RETIFICADA para art. 214, inciso II e art. 219, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 2479/79, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor MARIA DA GLORIA FERREIRA, ID Funcional nº 1896/329/01, matrícula nº 65192-7, publicado no Diário Oficial de 12/01/1999. Processo nº SEI-E-03/08066/1998.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030041/001970/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor GILSINEA GONCALVES DA COSTA, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 35374713, vinculo 01, matrícula 256135-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/11/2017.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE** DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/003167/2021 - MARIA APARECIDA SIL-VEIRA DE SOUSA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 32965850, vínculo 02, matrícula 912779-6. **FIXA**-DOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/03/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5877/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.353,86 (mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-030034/001904/2021 - NEUZA GAMIM DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43951325, vínculo 01, matrícula 967981-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/07/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 3907/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 668,65 (seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e complementação de R\$ 524,71 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030035/002972/2021 - ANA TEREZA FARIA DOS SANTOS, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 42010977, vínculo 01, matrícula 912396-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/07/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6019/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.250,39 (mil duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

PROCESSO N° SEI-030038/001972/2021 - GASTÃO GALVÃO DE CARVALHO SOUZA, Professor Docente I - 30 Horas, nível D, referência 5, ID. Funcional 50314696, vínculo 01, matrícula 3065317-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/06/2021, ficando fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 11217/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 3.816,72 (três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO N° SEI-030036/001515/2020 - BARBARA MARIA AU-GUSTO MARQUES, Merendeira, nível I, ID. Funcional 36394483, vínculo 01, matrícula 5000823-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9803/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.068,36 (mil e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) e complementação de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº

PROCESSO Nº SEI- E-03/034/372/2020 - ELIZABETH CARVALHO DE ASSUMPÇÃO NUNES, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 42579945, vínculo 02, matrícula 941019-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 26/01/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.070,64 (dois mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos). sessenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI- E-03/016/1645/2019 - KATIA SEABRA VICENTE DE OLIVEIRA, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43363849, vínculo 01, matrícula 945949-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/01/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.745,49 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO № SEI- E-08/014/278/2019 - RODRIGO SARAIVA CAS-TANHEIRA, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 5, ID. Funcional 41904290, vínculo 03, matrícula 968220-4. FIXADOS os Funcional 41904290, vinculo 03, matrícula 968220-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/06/2019, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.619,16 (mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos), revogando o despacho de fixação de proventos de 02/12/2019, publicado em 10/12/2019.

### DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/002177/2020 - CLAUDIA REJANE DO PROCESSO Nº SEI-030033/002177/2020 - CLAUDIA REJANE DO NASCIMENTO VALIM, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, re-ferência 7, ID. Funcional 41887646, vínculo 03, matrícula 911895-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.412,42 (dois mil quatrocentos e doze reais a quarenta e dois centravos)

PROCESSO Nº SEI-030037/001202/2020 - JUSSARA FORMOSO, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43908705, vínculo 01, matrícula 966857-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 29/07/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 3990/10950a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 685,31 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) e complementação de R\$ 508,05 (quiphentos e oito resis e cinco centavos) com place no selátro mícina. nhentos e oito reais e cinco centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030040/001388/2021 - CARLOS LOPES SIMEAO. Professor Docente II - 22 Horas, nível A, referência 6, ID. Funcional 33168857, vínculo 01, matrícula 293044-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/1/2/2020, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 11092/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.157,42 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO N° SEI-030042/001584/2021 - REINHARD HEINZ LIEDT-KE, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 34857540, vínculo 02, matrícula 939020-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4927/12775a partir da eficacia da aposentadoria, no valor de R\$ 713,19 (setecentos e treze reais e dezenove centavos) e complementação de R\$ 480,17 (quatrocentos e vitenta reais e dezensela centavos, com base por selário matrix de complementação de R\$ 480,17 (quatrocentos e vitenta reais e dezensela centavos, com base por selário mádicio m oitenta reais e dezessete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030033/002587/2021 - IRACEMA LOPES MAN-GABEIRA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 36286745, vínculo 02, matrícula 915102-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7691/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.402,73 (mil quatrocentos e dois reais e setenta e três centavos).

ld: 2479287

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 17/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/013/3090/2013 - ROSANGELA COSTA DE AGUIAR, Professor Docente II 22h, nível C, referência 7, Identidade Funcional n° 34903577, vínculo 01, matrícula n° 803626-1. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 05/11/2013, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9147/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.328,40 (mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). ld: 2479156

> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310257/2000 - VILMA MENDONCA DA COSTA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 32815638, vínculo

01, matrícula nº 1202116-8. FIXADOS os proventos mensais de ina-01, matricula nº 1202116-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/07/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 18/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 90,00, 35% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 52,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0.01 de R\$ 0.01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811943/2000 - MARIA CARMEM DA SILVA MARTINS, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 38587645, vínculo 01, matrícula nº 142385-4. FIXADOS os proventos mensais de cuio 01, matricula n° 142385-4. FIXADUS os proventos mensais de inatividade, a contar de 20/03/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei n° 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei n° 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600354/1999 - NILMA COUTO MARIANO, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 8981841, vínculo 01, matrícula nº 206015-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/11/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 19/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível 1 (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 146,30, 35% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 80,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/08066/1998 - MARIA DA GLORIA FERREI-PROCESSO Nº SEI-E-03/08066/1998 - MARIA DA GLORIA FERREI-RA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 Identidade Funcional nº 18967329, vínculo 01, matrícula nº 65192-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 14/08/1993, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 (Decreto nº 18953/93), no valor de CR\$ 8.340,02 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de CR\$ 5.004,01.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601373/1995 - DEA CAMPOS DUDE-NHOEFFER, Professor Assistente de Administração Educacional II, nivel B, referência 6, Identidade Funcional n° 5345154, vínculo 01, matrícula n° 680514-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 21/08/1995, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência 6 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 176,23 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 70,49.

PROCESSO Nº SEI-E-03/803173/1995 - MALVINA CUNHA DE OLI-PROCESSO № SEI-E-03/803173/1995 - MALVINA CUNHA DE OLI-VEIRA, Servente, nível I, Identidade Funcional n° 5407613, vínculo Ol, matrícula n° 141275-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 04/10/2001, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória n° 2019/2000), no valor de R\$ 151,00, 50% de triênio (Lei n° 1258/87), no valor de R\$ 75,50 e Direito Pessoal (Abono Lei n° 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO № SEI-E-03/801503/1984 - JUREMA DA CONCEICAO LELLIS PASSOS, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 18227520, vínculo 01, matrícula nº 21670-5. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 24/01/1990, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8 (Lei nº 1614/90), no valor de NCZ\$ 4.917,82 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de NCZ\$ 2.704,80.

PROCESSO N° SEI-E-08/014/423/2019 - LUDMILA MARIA GUIMA-RAES CLEMENTE, Professor Docente I 16h, nível C, referência 4, Identidade Funcional n° 44144393, vínculo 01, matrícula n° 973238-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 2977/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 495,56 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e complementação de R\$ 502,44 (quinhentos e dois reais e quatrota e quatro centavos) com pase no selário mínimo de R\$ quarenta e quatro centavos), com base no salário mínimo de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o Decreto nº 9.661/2019, revogando-se a fixação de 13/02/2020, publicada no

ld: 2479122

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE** DE 18/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030043/002334/2021 - RITA LUCIA FERNANDES DE MEDEIROS, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 43330096, vínculo 02, matrícula 960459-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/11/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4254/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 689,66 (seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e complementação de R\$ 503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030038/003684/2021 - MARIA FRANCISCA TE-REZA FRANCESCONI TERRA, Professor Docente I - 16 Horas, nível D referência 8 ID Funcional 39965945 vínculo 02 matrícula 836991-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 06/10/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8148/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, **n**o valor de R\$ 2.505,41 (dois mil quinhentos e cinco reais e quarenta e um centa-

PROCESSO Nº SEI-030030/002264/2021 - DENISE MACHADO FER-REIRA, Servente, nível I, ID. Funcional 39541177, vínculo 01, matrícula 5009399-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 09/11/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 10096/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.100.29 (mil e cem reais e vinte e nove centavos) e complementação de R\$ 93,07 (noventa e três reais e sete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018. PROCESSO № SEI-030042/001963/2021 - MARIA ESTER DE ALMEI-DA SEVERINO, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 42528925, vínculo 01, matrícula 927096-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/11/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.484,77 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

ld: 2479366

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 17/05/2023

PROCESSO N° SEI-030043/001764/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROZILDA DE OLIVEIRA VIEIRA SILVA, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 38475642, vínculo 01, matrícula 291954-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/004228/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SONIA REGINA TEIXEIRA COS-TA, Professor Docente I, nível C, referência 8, ID. Funcional 34189645, vínculo 01, matrícula 232984-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/01/2017.

PROCESSO Nº SEI-030033/002032/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor PATRICIA DA SILVA NOBREGA, Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 35092670, vínculo 01, matrícula 5016768-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, s requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/02/2022 26/02/2022

ld: 2479119

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-030029/005831/2023 - LUANA ATANAZIO DE MORAES, ID. Funcional 50033247/02, matrícula 3041711-7, Analista Executivo. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei 6.114 de 2011 e no Decreto 44.573/2014, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 01/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/000584/2023 - RAFAEL MOREIRA NE-VES, ID. Funcional 44148062/01, matrícula 971721-6, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC  $n^{\circ}$  4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir 16/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/016/101215/2018 - ANTONIO MARCO CAMPOS CARRARA, ID. Funcional 31572030/05, matrícula 3034009-5, Professor Docente I - 30 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei n° 5.539 de 10/09/2009, no Decreto n° 42.160 de 02/12/2009, na Lei n° 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC n° 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 14/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/000602/2023 - MAIRA FERREIRA LIMA, ID. Funcional 43750281/02, matricula 970863-7, Professor Docente 1-18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 22/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/001535/2023 - LIGIA MORAES DE MA-PROCESSO Nº SEI-030034/001335/2023 - LIGIA MORAES DE MA-TOS CAMPOS, ID. Funcional 5669227/03, matrícula 950986-0, Profes-sor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pres-supostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 22/03/2023.

ld: 2479288

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA I

### **DESPACHOS DO COORDENADOR** DE 18/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.400.455/2003 - MARISTELA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 33317151/1, mat. n° 5.004.810-7, período base de 02/04/2018 a 01/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.400.760/2011 - PATRÍCIA DE SOUZA RI-CARDO GONCALVES. Prof. Doc. I. ID Funcional nº 42534666/1. mat. nº 926.524-0, período base de 29/04/2017 a 27/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.848/2023 - PATRÍCIA DE SOUZA RI-CARDO GONÇALVES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42534666/2, mat. n° 939.924-7, período base de 11/06/2010 a 20/06/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/932/2019 - MELISSA LEAL DA SILVA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 50210084/1, mat. n° 3.051.477-2, período base de 22/08/2017 a 21/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/621/2013 - ELIENE REGINA PROENÇA SANTANA, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 34570233/1, mat. n° 5.010.902-4, período base de 28/07/2015 a 11/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-030042/001.649/2023 - SILVIA FEO POLONIO. Prof. Doc. I, ID Funcional n° 34696733/2, mat. n° 951.650-1, período base de 06/09/2017 a 05/11/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.161/2003 - ADRIANA DE MAGA-LHÃES SANTOS, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 34870164/1, mat. n° 5.015.523-3, período base de 22/10/2006 a 09/11/2011.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.510.022/2007 - ANA LÚCIA GOULART MARTINS, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 33028389/1, mat. n° 805.167-4, período base de 21/12/2015 a 18/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.410.042/2004 - REGINA CÉLIA DE ARAU-JO BRAGA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 39211878/2, mat. n° 828.323-6, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.210.302/2004 - EDSON VANDER DA RO-CHA SANT ANNA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 36693073/2, mat. nº 838.146-9, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENCA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030042/001.733/2023 - KARLA DA SILVA DU-NHAM GAVA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 34920277/2, mat. n° 920.342-3, períodos base de 01/02/2005 a 25/02/2010 e de 26/02/2010 a 25/02/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8.510.043/2001 - MARCO ANTONIO MAR-TINS DUARTE, Agente Administrativo, ID Funcional n° 36422487/1, mat. n° 5.019.300-2, períodos base de 01/01/2005 a 03/02/2010 e de 04/02/2010 a 03/02/2015.

### CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030042/000.732/2023 - ADRIANA PAIVA DOS SANTOS ANTUNES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 34939539/3, mat. n° 942.442-5, períodos base de 04/02/2002 a 02/03/2007, de 03/03/2007 a 02/03/2012 e de 04/05/2014 a 02/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.004.351/84 - SONIA LIMA DE BARCELOS VIANA, Prof. Assist. Admin. Educacional II, ID Funcional  $n^\circ$  40661253/2, mat.  $n^\circ$  158.074-5, períodos base de 16/05/2007 a 15/05/2012, de 16/05/2012 a 15/05/2017 e de 16/05/2017 a

### CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030042/001.732/2023 - ROSENI GENEROSO DA SILVA, Merendeira, ID Funcional nº 34878017/1, mat. nº 5.011.480-0, CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial períodos base de 18/09/95 a 17/09/2000, de 18/09/2000 a 17/09/2005, 18/09/2005 a 17/09/2010, de 18/09/2010 a 17/09/2015 e de 18/09/2015 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.210.095/2002 - ADRIANA DE ASSIS COE-LHO, Prof. Doc. II, ID 36653918/1, mat. nº 805.287-0. INDEFIRO o

PROCESSO Nº SEI-030042/001.831/2023 - ELIENE REGINA PROEN-ÇA SANTANA, Prof. Doc. II, ID 34570233/1, mat. nº 5.010.902-4.

**PROCESSO N° SEI-030042/001.927/2023** - ADRIANA DE MAGA-LHÃES SANTOS, Prof. Doc. II, ID 34870164/1, mat. n° 5.015.523-3.

PROCESSO N° SEI-030042/001.924/2023 - ZARIFE IUNES GODINHO, Prof. Doc. I, ID 5705711/4, mat. n° 914.848-7.

**PROCESSO N° SEI-030042/002.038/2023** - REGINA CÉLIA DE ARAUJO BRAGA, Prof. Doc. I, ID 39211878/2, mat. n° 828.323-6.

**PROCESSO N° SEI-030046/001.012/2023** - MICHELLE SOARES DE MORAES HILARIO, Prof. Doc. I, ID 42037107/1, mat. n° 920.295-3.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME

ld: 2479364

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUL FLUMINEN-SE

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/05/2023 PÁGINA 42 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 12/05/2023

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-E-03/010/1310700/2007... Leia-se: PROCESSO Nº SEI-E-03/1310700/2007...

ld: 2479176

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA IV

### ATO DO DIRETOR DE 18.05.2023

 $\mbox{\bf PRORROGA}$  por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030036/002535/2023, publicado no D.O. de 24/04/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA V

### ATO DO DIRETOR DE 17.05.2023

INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030037/002202/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores ARNALDO NAZÁRIO DA SILVA, matricula 30411995, Identidade Funcional 50135465, EDUARDO GOMES DO CARMO, Assistente Executivo, matrícula 30414486, Identidade Funcional 44078480, JORGE PETROCHELLE NASCIMENTO, Assistente Executivo, matrícula 30412324, Identidade Funcional 50135376, sob a presidência do primeiro

ld: 2479312

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1258 DE 17 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECU-ÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, na Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018 e nas demais legislações aplicáveis 030022/001776/2023, à matéria. Processo

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização da execução do contrato abaixo, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

EMPRESA/CNPJ	CONTRATO	OBJETO FISCAIS
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ME	007/2023	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção do sistema integrado de gestão del - CIRYACO JOSÉ DE PAULA MARINHO JUNIOR
CNPJ 13.502.796/0001-22		almoxarifado, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. SEI-II - ROSEMBERG DOS SANTOS TRIANON, ID 4199227-0
		030022/001776/2023   III - SANDRO GOMES DA SILVA, ID 1988844-9

Art. 2º - Designar o servidor Vitor Silva Rodrigues, ID Funcional 5035910-0 para exercer a função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

**Art. 3º -** Designar o servidor Leonardo Lúcio De Souza, ID Funcional 5009284-7, para substituir, em caso de ausência, o servidor Vitor Silva Rodrigues, ID Funcional 5035910-0 no exercício da função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

VICTOR POUBEL

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ATOS DA PRESIDENTE

DE 05/05/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expe-

diente do processo administrativo nº SEI-260005/001853/2023, desig-

nado para procêde-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de

publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872. Processo nº.: SEI-

DE 16/05/2023

APOSENTA, JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CANÔNICO, matrícula nº 0224.024-0, ID 3966987-4, vínculo 4, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HD10, da Fundação de Apoio à Escola Técnica,

vinculada à Secretaria de Estado de Ciência. Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º; § 1º da EC Estadual 90/2021, Processo nº.:

Secretaria de Estado de

260005/001853/2023.

SEI-260005/003633/2023.

Ciência, Tecnologia e Inovação

ld: 2479265

combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº.: SEI-260005/003601/2023.

### DE 17/05/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 054/2022, referente ao processo nº SEI-260005/007510/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor EMILIANE PINTO COELHO HADDAD ID: 20975350 como Fiscal de contrato da unidade FAETEC Vassouras. No uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº.: SEI-260005/007510/2022.

ld: 2479264

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 09/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/002891/2023 - MICHELE FONSECA DE ARRUDA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0226921-5, período base de 01.02.2005 a 28.01.2020. **RECONHEÇO** direito a 09 (nove) meses de licença especial.

### DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI 260005/002963/2023 - MARCIA CRISTINA SOA-RES DE MOURA VICTORINO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0226732-6, período base de 01.02.2005 a 30.01.2010 e 15.12.2013 a 13.12.2018.RECONHEÇO direito a 06 (seis) meses de

PROCESSO Nº SEI E-26/005/6728/2013 - PATRÍCIA FELIPPE AMO-RIM - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0220142-4, período base de 25.10.2015 a 27.11.2020.**RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licenca especial.

PROCESSO Nº SEI 260005/004584/2022 - RENATA ANGELICA DAS DORES ROCHA LICASALIO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matri-cula nº 0831211-8, período base de 27.01.2018 a 30.03.2023. **RECO-**NHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

### DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI E-26/005/1815/2017 - ANITA FERREIRA MARI-NHO - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0226137-8, período base de 23.07.2016 a 21.07.2021. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licenca especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/72236/2003 - CLEBER DE CASTRO - MOTORISTA PROF. CAT. D - matrícula nº 0220804-9, período base de 08.03.2018 a 06.03.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de

PROCESSO № SEI E-26/005/10733/2014 - CATIA REGINA DA SILVA SOARES - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0223128-0, período base de 04.04.2017 a 02.04.2022. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI E-26/38379/2006 - TERESINHA DE SOUZA PIRAJA CARVALHO - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0221428-6, período base de 27.12.2013 a 25.12.2018. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/005/8510/2013 - WILSON DOS ANJOS TEI-XEIRA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223407-8, período base de 18.06.2013 a 16.06.2018. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

ld: 2479326

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003584/2023 - MARILUCIA MATTOS DA CUNHA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0220.908-8, ID 2075591-0, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 08.04.2023.

### DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/8966/2015 - MARIA JULIA BRANCO, cargo de Orientador Educacional, matrícula 00/0823.112-8, identidade funcional nº 20720351, vínculo 1 - TORNO SEM EFEITO o despacho do presidente de 06.04.2016, publicado no DOERJ nº 067, parte I, de 13.04.2016, página 15, 1ª coluna.

### DE 15/05/2023

00/0823.386-8, ID 2084074-8, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 19, da Lei Complementar 195/2021, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 02.09.2022.

### DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003355/2023 - ARACY CRISTINA KENUPP BASTOS MARCELINO, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrí-

0226.387-9, ID 4189640-8, vínculo 4, cargo ORIENTADOR EDUCA-CIONAL, referência ESP TP E6, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003

APOSENTA, SOLANGE SALES DE MORAES E SILVA, matrícula nº

cula nº 00/0225.770-7 ID 4276656-7, vínculo 4. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19 $^\circ$  do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 09.03.2021.

PROCESSO Nº SE-1-260005/003347/2023 - CÍNTIA DE SÁ E SILVA, cargo PROFESSOR FAETEC I , matrícula nº 0222.700-7, ID 2086206-7, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 40, §19 e §5°,C/C o art.204,I do decreto 2479/79 da CRFB/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 17/12/2014.

PROCESSO Nº SEI-260005/003417/2023 - FRANCISCO JOSÉ MIRANDA DA SILVA, cargo PROFESSOR FAETEC I , matrícula nº 0223.374-0, ID 3643976-2, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 40, §19 e §5°,C/C o art.204,I do decreto 2479/79 da CRFB/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 27.11.2021

PROCESSO Nº SEI-260005/003359/2023 - TATIANA DE MOURA CARVALHO, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0223.412-8 ID 5786037, vinculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 12.12.2021.

RETIFICAÇÃO D.O. de 26.04.2023 Página 30 - 1a Coluna DESPACHO DA PRESIDENTE DE 19.04.2023

Processo nº.: SEI-260005/002995/2023 - DÉBORA CAMPOS BARRE-

TO DA MATA
Onde se lê:....o servidor faz jus ao abono de permanência a partir de 01/04/2023.

servidor faz jus ao abono de permanência a partir de

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 27/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/77.968/2003 - IRMA MARTINS GOMES, matrícula nº 00/0222.498-8, ID 20860226/01 - **ANOȚE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, Parágrafo Único, os períodos de 02.09.1975 a 11.11.1978, 21.09.1983 a 23.11.1984, 24.11.1984 a de 02.09.1975 a 11.11.1978, 21.09.1983 a 23.11.1984, 24.11.1984 a 25.02.1986, 30.03.1998 a 23.02.2000, no total de 2752 (dois mil setecentos e cinquenta e dois) días de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado os períodos de 24.02.2000 a 29.02.2000, 09.03.2006 a 29.01.2007, 02.02.2009 a 23.09.2011, por ser concomitante; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) días de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

### DE 10/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003718/2023- BRIGIDA NAVARRO SAN-CHES DA SILVA, ID 50115154/03 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso I, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 12.01.2015 a 23.10.2022, no total de 2842 (dois mil oitocentos e quarenta e dois) dias de efetivo exercício prestado à PREFEITURA DE ITAPERUNA, desprezado os dias 24.10.2022 e 25.10.2022, por ser concomitante.

### DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003766/2023 - TANIA MARA ARAUJO DE JESUS, matrícula nº 00/0221022-7, ID 20946260/01 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, parágrafo único, os períodos de 02.06.1986 a 03.08.1986, 04.08.1986 a 08.03.1987, 09.03.1987 a 30.09.1991, no total de 1941(um mil novecentos e quarenta e um) días de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) días de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO Á ESCOLA TÉCNICA FAETEC.

PROCESSO Nº SEI-260005/003748/2023- VILMA DIUANA DE CAS-PROCESSO N° SEI-260003/03/146/2023- VILIMA DIDANA DE CASTRO, matrícula n° 00/02221521, ID 20352336/02 - ANDTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto n° 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei n° 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

### DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI- E-26/005/2729/2015- PAULO RICARDO LOU-RENÇO ALVES, matrícula nº 00/03071311-9, ID 40670040 - **DESA-VERBA**, a pedido do servidor, o período de 09.01.1989 a 31.05.1990, no total de 507 (quinhentos e sete) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SO-

PROCESSO Nº SEI- E-26/005/2776/2015 - RAMON RODRIGUES RUA, matrícula nº 00/0222298-2, ID 20766912/01 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

### DE 16/05/2023

**PROCESSO N° SEI-260005/003844/2023** - SERGIO ANTONIO CLE-MENTINO DE ASSIS, matrícula nº 00/0221309-8, ID 20774982/01 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, paragrafo único, os períodos de 01.04.1982 a 03.05.1983, 01.07.1983 a 31.12.1983, 01.01.1984 a 07.01.1984, 12.11.1985 a 30.01.1986, 31.01.1986 a 31.12.1986, 01.01.1987 a 30.10.1988, 01.12.1989 a 31.01.1986 a 31.12.1986, 01.01.1987 a 30.10.1988, 01.12.1989 a 31.12.1989, 01.01.1990 a 30.03.1990, 01.08.1990 a 14.02.1991, 01.07.1991 a 13.09.1991, 01.02.1992 a 24.02.1992, 04.03.1992 a 30.12.1992, 07.06.1993 a 07.03.1996, 11.03.1996 a 28.05.1997, 01.08.1997 a 27.01.1998, 02.02.1998 a 09.09.1998, no total de 4241 (quatro mil duzentos e quarenta e um) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10.05.2023 PÁGINA 28 - 2ª COLUNA DESPACHO DA PRESIDENTE DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/34.338/2007- ADRIANA ANTUNES DE OLI-

Onde se lê: ... 07.02.2002 a 02.02.2006, no total de (1451 um mil quatrocentos e cinquenta e um) dias da Prefeitura Municipal de Ma-

rica. Leia-se: ... 07.02.2002 a 23.01.2006 (1447 um mil quatrocentos e quarenta e sete) dias da Prefeitura Municipal de Marica, desprezando o período de 24.01.2006 a 02.02.2006 por ser concomitante

ld: 2479391

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUDITORIA GERAL

### ATO DO AUDITOR-GERAL DE 16/05/2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de um possível dano ao erário da Universidade, objeto do processo Proc. nº SEI-260007/034646/2022. Os trabalhos serão realizados pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas da UERJ, instituída pela portaria 504/REITORIA/2018. (TITC nº03/2023)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# ATO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DE 17.05.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-638/2023 - APOSENTA HENRI BRAUNSTEIN, matr. n° 26.772-4, ID Funcional 32303661, Técnico Universitário Superior/Médico, com padrão de vencimentos XVI, com 20 horas semanais, conforme o §2º do art. 13 da Lei n° 9602/2022, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - *Processo nº SEI-260007/035469/2022*.

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE ARTES

### ATO DO DIRETOR DE 28.04.2023

\*PORTARIA IART Nº 02/2023 - INSTAURA sindicância para apurar irregularidade, objeto de reclamações discentes redigidas a termo na Secretaria de Graduação do Instituto de Artes e registradas sob o nº 123/2022, 141/2022, 142/2022 e SN/2022, designando para procedêno prazo de 30 dias, contados da data da publicação, integrada pelos servidores relacionados abaixo, sob a presidência do

ANA LUZIA DE LIMA CUNHA, ID 5075004-6, matr. nº 39.041-9 -

RODRIGO GUERON, ID 4264919-6, matr. nº 34.704-7 - Professor As-

MARCELO MARTINS LIMEIRA DOS SANTOS, ID5129159-2, matr. nº

40.730-4 - Técnico Universitário II; Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação - Processo nº SEI-260007/023438/2023. \*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES

# ATO DA DIRETORA DE 03.05.2023

PORTARIA IBRAG Nº 03/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof<sup>a</sup>. Yael Villaça, matr. nº 35.066-0, os Docentes abaixo relacionados, sendo esta composição homologada pelo Conselho De-partamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/037729/2022:

Titulares: EGBERTO GASPAR DE MOURA - UERJ; REGINA CÉLIA KUBRUSLY - UFF; JESUS LANDEIRA-FERNANDEZ - PUC-RIO; PAULA CAMPELLO COSTA LOPES - UFF; RAEL FELZENSZWALB - UERJ; CECILIA HEDIN PEREIRA - FIOCRUZ.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/013003/2023 - DETERMINO a inclusão de ELIAS NASR NAIM ELIAS, Professor Adjunto, matr. nº 41.486-2, Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/014534/2023 - DETERMINO a inclusão de BARBARA MARIA OLIVEIRA SANTOS, Professor Adjunto, matr. nº 41.481-3, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº

PROCESSO Nº SEI-260007/017140/2023 - DETERMINO a inclusão de MARISE NOGUEIRA RAMOS, Professor Associado, matr. nº 33.974-7, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº

PROCESSO Nº SEI-260007/013535/2023 - DETERMINO a inclusão de GLYCIA DE ALMEIDA NOGUEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 41.517-4, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº

PROCESSO Nº SEI-260007/015840/2023 - DETERMINO a inclusão de MAYKSOEL MEDEIROS DE FREITAS, Professor Adjunto, matr. nº 41.620-6,no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN no

PROCESSO Nº SEI-260007/017746/2023 - DETERMINO a inclusão de PATRICIA HELENA DA SILVA COSTA, Professor Adjunto, matr. nº 41.225-4, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual  $\rm n^{o}$  6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN  $\rm n^{o}$  05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/015841/2023 - DETERMINO a inclusão de FERNANDO MEIRELES, Professor Adjunto, matr. nº 41.625-5, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/017456/2023 - DETERMINO a inclusão de MARIA CAROLINA VILLAÇA GOMES, Professor Adjunto, matr. nº 41.608-1, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019

PROCESSO Nº SEI-260007/016841/2023 - DETERMINO a inclusão de KARINA POLI LIMA DA CUNHA, Professor Adjunto, matr.  $n^{\circ}$  41.471-4, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/014331/2023 - DETERMINO a inclusão de ANDRÉ MONTEIRO NOVAES, Professor Assistente , matr. nº 40.700-7, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº

PROCESSO Nº SEI-260007/013633/2023 - DETERMINO a inclusão de DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL, Professor Associado, matr. nº 32.745-2, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº

PROCESSO Nº SEI-260007/014625/2023 - DETERMINO a inclusão de CAROLINE DE DEUS LISBOA, Professor Adjunto, matr. nº 40.950-8,no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/013162/2023 - DETERMINO a inclusão de ANDREA GALUDHT SANTACRUZ JARAMILLO, Professor Adjunto, matr. nº 41.492-0, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº

PROCESSO Nº SEI-260007/017455/2023 - DETERMINO a inclusão de RENATA BRUM MARTUCCI, Professor Associado, matr. nº 34.668-4, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/013030/2023 - DETERMINO a inclusão de SAMIR DE SOUZA OLIVEIRA ALVES, Professor Adjunto, matr. nº 41.491-2,no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2010. 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/012913/2023 - DETERMINO a inclusão de CAMILA MARTINS SAPORETTI, Professor Adjunto, matr. nº 41.480-5, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2014.

PROCESSO Nº SEI-260007/016038/2023 - DETERMINO a inclusão de GUSTAVO BARBOSA LIBOTTE, Professor Adjunto, matr. nº 41.465-6,no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/015835/2023 - DETERMINO a inclusão de GLAUCIO GUALTIERI HONORIO, Professor Adjunto, matr. nº 41.472-2,no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº

PROCESSO Nº SEI-260007/017452/2023 - DETERMINO a inclusão de TIAGO REZENDE DE CASTRO ALVES, Professor Adjunto, matr. nº 41.626-3, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2010.

PROCESSO Nº SEI-260007/013171/2023 - DETERMINO a inclusão de GIANNA GOBBO LAROCCA, Professor Adjunto, matr. nº 41.500-0,no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/017757/2023 - DETERMINO a inclusão de ROBERT MOTA OLIVEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 41.623-0, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/013877/2023 - DETERMINO a inclusão de MILENE MACIEL CARLOS LEITE, Professor Adjunto, matr. nº 41.513-3, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2010.

PROCESSO Nº SEI-260007/017751/2023 - DETERMINO a inclusão de LUCIANA BORGES PATROCLO, Professor Adjunto, matr. nº 41.601-6, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN no 05/2019

ld: 2479354

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIO-NAL

### DESPACHOS DO DIRETOR EM EXERCÍCIO DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/019971/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por ESTER REIS CASTILHO DOS SANTOS, matr. nº 40118-2, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 17/05/2002 a 08/12/2020, totalizando 6.781 dias de

PROCESSO Nº SEI E-26/007/6441/2014 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por EDUARDO CASTOR FURTADO, matr. nº 37867-9, à Empresa Gerencial de Projetos Navais, no período de 06/06/2001 a 01/06/2014, totalizando 4.741 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 15/09/2014, publicado no DOERJ de

PROCESSO Nº SEI-260007/023788/2023 - ANOTE-SE o tempo de PROCESSO Nº SEI-26000/7/023/88/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por AGDA PEIXOTO ALVES RIBEIRO, matr. nº 41295-7, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 12/09/2011 a 30/05/2014, totalizando 989 dias de exercício e ao Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, no período de 01/02/2017 a 03/02/2020, totalizando 1.098 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/023816/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por LUCIANA BANDEIRA BARCELOS, matr. nº 41329-4, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no período de 01/09/1994 a 25/10/2022, totalizando 10.282 dias

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/11356/2019 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº E-26/007/11356/2019, de MARCIA DA SILVA MADEIRA, matr. nº 07.908tornando sem efeito o despacho de 05/03/2020, publicado no DOERJ de 13/03/2020.

ld: 2479355

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

### PORTARIA HUPE Nº 1365 DE 16 DE MAIO 2023

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 151/2023/HU-

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-

 $\mbox{\sc CONSIDERANDO}$  o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/005008/2022,

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO LUCIO MAÇÃO JUNIOR - matrícula nº 39.128-4, como Gestor e o servidor ALESSANDRO BATISTA BARROS - matrícula 39.286-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 151/2023/HUPE, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante para o HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

# PROFESSOR JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE

ld: 2479423

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

### **DESPACHOS DO DIRETOR GERAL** DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/006867/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal  $n^{\rm o}$  8.666/93, em favor das empresas LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA e INOPAT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente a aquisição de Insumos para o laboratório de Ímuno-Histoquímica, no valor de R\$ 43.841,00, com fulcro no artigo 24, inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

### DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/000299/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas GLOBAL CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, referente a aquisição de agente embolizante, no valor de R\$ 60.720,00, com fulcro no artigo 24, inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-

BEIRO DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DESPACHO DO GERENTE** DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/050414/2009 - HERVAL RAMOS PAES JÚNIOR, ID Funcional nº 4145084-1, Professor Associado. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 03/05/2014 a 02/05/2019.

ld: 2479276

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1615 DE 15 DE MAIO DE 2023

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 1236, DESIGNANDO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista consta nos Processos: E-10/855/201 e SEI-100001/000723/2023.

### RESOLVE:

- Art. 1º- Designar o servidor BRENO TOSTES DE GOMES GARCIA, Id. Funcional nº 5138780-8 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 001/2013, referente à elaboração de projeto executivo para embarcações de 500 (quinhentos) passageiros e construção e fornecimento de 02 (duas) embarcações em alumínio naval, tendo como combustível Diesel-Naval, em substituição a servidora CAROLINE ALVES GONZAGA, Id. Funcional nº 5017181-0, designada pela Resolução SETRANS nº 1236, de 31 de Janeiro, publicada no Diário Oficial de 02 de Fevereiro de 2017.
- Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2479341

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1616 DE 15 DE MAIO DE 2023

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 1532, DESIGNANDO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta nos Processos: E-10/855/2011 e SEI-100001/000723/2023.

### RESOLVE:

- Art. 1º- Designar o servidor BRENO TOSTES DE GOMES GARCIA, Id. Funcional nº 5138780-8 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 003/2013, referente à elaboração de Projeto Executivo para 7 embarcações de 2000 passageiros e construção e fornecimento de 07 embarcações para 2000 passageiros, em substituição a servidora CA-ROLINE ALVES GONZAGA, Id. Funcional nº 5017181-0, designada pela Resolução SETRANS nº 1532, de 26 de Agosto de 2022, pultiva de 2002 para 150 Oficial de 21 de Agosto de 2022 blicada no Diário Oficial de 31 de Agosto de 2022
- Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 15 de maio de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2479348

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1616 DE 15 DE MAIO DE 2023

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 1539, DESIGNANDO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta nos Processos: E-10/001/125/2014 e SEI-100001/000723/2023

- Art. 1°- Designar o servidor BRENO TOSTES DE GOMES GARCIA, Id. Id. Funcional n° 5138780-8 para exercer a função de fiscal do Contrato n° 004/2014, referente à prestação de serviços de consultoria em engenharia naval, com o concurso da interveniência técnica do Arsenal da Marinha do Rio de janeiro no gerenciamento, fiscalização e supervisão dos seus Contratos n° 01 e 03/2013, celebrado com os Estaleiros INACE e AFAI Southern Shipyard, para construção de 09 embarcações de passageiros com o propósito de aprimorar o Sistema Público de Transportes do Estado do Rio de Janeiro, em substituição a servidora CAROLINE ALVES GONZAGA, Id. Funcional nº 5017181-0, designada pela Resolução SETRANS nº 1539, de 26 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 31 de Agosto de 2022.
- Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2479365

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1716 DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE PELÍCULA E ACESSÓRIOS NOS VIDROS DOS VEÍCULOS REGISTRADOS NA COORDENA-DORIA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO DETRO/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOSDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regulamento do Transporte Complementar Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto Estadual nº 40.872/07, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-100005/001165/2023.

### **CONSIDERANDO:**

- que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) normatiza a instalação de películas automotivas, e, em seu art. 111, estabelece que é probido instalar películas que coloquem em risco a segurança do condutor, passageiros e quem mais trafega nas vias;
- que a competência desta Autarquia está prevista no Parágrafo Único, art. 20 do Decreto nº 40.872/07;
- o elevado número de reclamações por excesso de passageiros fei-tas à Ouvidoria deste Órgão, em face do transporte complementar in-termunicipal de passageiros, no ano de 2022;
- o desmedido número de multas por excesso de passageiros lavradas em face do Serviço de Transporte Complementar, com base na alínea "1.2.13" do Decreto n.º 40.872/2007;
- que a autorização de uso do insulfilm nos veículos que compõem o Sistema de Transporte Complementar vem sendo um agente determi-nante para o cometimento da infração de excesso de passageiros, causando desconforto e insegurança aos usuários do serviço;
- que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos do Estado brasileiro, conforme art. 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- que este DETRO/RJ firma o compromisso em promover a conscientização contra o assédio/importunação sexual com a publicação da Portaria DETRO/PRES. Nº 1713 de 04 de maio de 2023, onde es-tabeleceu o Grupo Permanente de Atenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual nos Transportes Rodoviários no Rio de Janeiro;
- que são direitos do cidadão fluminense o transporte e a segurança, entre outros, consoante a Constituição Brasileira de 1988 e suas emendas, constante em seu art. 6°;
- que atualmente os veículos regulamentados vêm se utilizando de películas que comprometem a visibilidade do seu interior;
- que esta falta de visibilidade prejudica a compreensão por parte dos passageiros quanto à ocupação dos veículos, comprometendo a se-gurança dos passageiros e dificultando a fiscalização.

Art. 1º - Fica proibido o uso de qualquer tipo de película e acessórios nos vidros dos veículos regulamentados pelo Sistema de Transporte Complementar de Passageiros - STC.

Art. 2° - Será aplicada a sanção prevista na alínea 1.1.4 (G4), inciso II, art. 42 do Decreto 40.872/07, no descumprimento do previsto no art. 1°.

- Art. 3º Os veículos terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para a adequação às normas aqui previstas, a contar de sua publi-
- ${\bf Art.~4^o}$  Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS Presidente DETRO/RJ

ld: 2479400

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001824/2023 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°52125890), NÃO CONHEÇO o recurso, tendo em vista a perda do objeto.

PROCESSO № SEI-120001/000524/2023 - DEFIRO com base no parecer da Coordenadoria de Vistoria (Doc SEI 47935242) e no parecer da Coordenadoria Técnica (47223617/51619413).

PROCESSOS 100005/002658/2023, SEI-100005/002567/2023, SEI-100005/002821/2023, SEI-100005/002878/2023, SEI-SEI-100005/002847/2023 SEI-100005/003098/2023, SEI-100005/003128/2023, 100005/003147/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos. SEI-

PROCESSO N° SEI-100005/003215/2023 - DETERMINO mento do registro nº RJ-864 conferido à empresa HUGO LINE TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 18/05/2023

PROCESSO Nº SEI-220008/000474/2023 - RATIFICO nos termos do 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, fulcrada no inciso, do artigo 24 do mesmo diploma legal, Objeto: serviço de assinatura on line anual que se constitui em banco de dados desenvolradura ori iline, aridar, que se constitut em barico de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor total de R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais), a favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

ld: 2479416



### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/PRODERJ Nº 097 DE 18 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFOR-MAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -MAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, o Decreto n.º 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social, e o que consta no Processo nº SEI-070028/000040/2023,

### **RESOLVEM:**

- Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- OBJETO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), período de julho a dezembro de 2022, referente a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para a rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação, conforme o que consta no Decreto nº 47.971 de 25 de fevereiro de 2022.
- VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 18/04/2023 até

III - DE: Concedente:

2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade UO: 2402 - Programa de Saneamento Ambiental - PSAM UG: 240100 - Programa de Saneamento Ambiental - PSAM

IV - PARA/Executante

S8350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UO: 58350- Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UG: 403200- Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO: P.T.: 2402.17.512.0437.1102 - Saneamento Ambiental dos Municípios do entorno da Baía de Guanabara Natureza de Despesa: 3390

Valor: R\$ 5.892,00 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais)

- Art. 2º- A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.
- Art. 3° Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Centro de Tecnologia de Informação e Comur do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2479166

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.629 DE 16 DE MAIO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ES-TADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 16/05/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

### CONSIDERANDO:

- o que consta do Processos nº SEI-070002/009523/2023 e nº E-07/002.13617/2013, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa ALEXANDRE C. MARINS MINERADORA LTDA -ME para a atividade de extração de areia em cava molhada, loca-lizada na Fazenda Primavera, Estrada do Pau Rachado s/n, Município de São Pedro da Aldeia,
- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,
- Parecer Técnico de Apoio Aplicabilidade da Lei, da SU-PLAJ/INEA.

### DELIBERA-

- Art. 1° Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual n° 6.373/2012 para a empresa ALEXANDRE C. MARINS MINERADORA LTDA ME para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Fazenda Primavera, Estrada do Pau Rachado s/n Município de São Pedro da Aldeia, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degra-
- Art. 2° Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental
- Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA Presidente

### DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.630 DE 16 DE MAIO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº IN041437.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA A COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 16/05/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

### CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/009487/2023 e nº E-07/002.5666/2015, referentes ao requerimento de renovação da Licença de Instalação - LI nº IN041437 da empresa COMPANHIA PORTUÁRIA BAIA DE SEPETIBA - CPBS para a atividade de dragagem de manutenção, visando a retirada de um volume estimado de 605.000 m³ (seiscentos e cinco mil metros cúbicos) a ser realizada na bacia de evolução e berço de atracação do terminal da Companhia Portuária Baía de Sepetiba - CPBS, localizada na Estrada da Ilha da Madeira s/n - Porto de Itaguaí - Ilha da Madeira, Município de Ita-

- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Instalação - CEAM  $n^{\rm o}$  07M/2023, da CEAM/INEA,

### **DELIBERA:**

Art. 1º - Expedir a Renovação da Licença de Instalação - LI nº IN041437 da empresa COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA - CPBS para a atividade de dragagem de manutenção, visando a retirada de um volume estimado de 605.000 m³ (seiscentos e cinco mil metros cúbicos) a ser realizada na bacia de evolução e berço de atracação do terminal da Companhia Portuária Baía de Sepetiba - CPBS, localizada na Estrada da Ilha da Madeira s/n - Porto de Itaguaí Ilha da Madeira, Município de Itaguaí

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação deve ser de 4 (quatro) anos.

 ${\bf Art.~2^o}$  - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

### PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2479163

### DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.631 DE 16 DE MAIO DE 2023

EXPEDE LICENCA DE OPERAÇÃO - LO

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 16/05/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

### CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070007/001280/2022, referente ao - o que consta do Processo nº SEI-070007/001280/2022, referente ao requerimento de Licença de Operação - LO da empresa NOVA TRANSPORTADORA DÓ SUDESTE Ś/A - NTS para o gasoduto Itaboraí-Guapimirim (GASIG), com 11 km de extensão, 24º de diâmetro e pressão de 100 Kg/cm², destinado ao transporte de gás natural processado entre o Polo GasLub, em Itaboraí, bem como suas instalações associadas: PR (Ponto de Recebimento) de Itaboraí, lançador/recebedor de PIG (Pipeline Inspection Gauge) situado no GASLUB, PR (Ponto de Recebimento) de Guapimirim, lançador/recebedor de PIG e sistema de purga situados no Ponto de Entrega de Guapimirim, localizado no Acesso A1 da RJ-116 s/n, Alto do Jacu (Sambaetiba), Município de Itaboraí, Município de Itaboraí,
- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVARATPT/1173/2023, DILAM/INEA

# **DELIBERA**:

Art. 1º - Expedir Licença de Operação - LO para a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S/A - NTS para o gasoduto Itaboraí-Guapimirim (GASIG), com 11 km de extensão, 24º de diâmetro e pressão de 100 Kg/cm², destinado ao transporte de gás natural processado entre o Polo GasLub, em Itaboraí, bem como suas instalações associadas: PR (Ponto de Recebimento) de Itaboraí, lançador/recebedor de PIG (Pipeline Inspection Gauge) situado no GASLUB, PR (Ponto de Recebimento) de Guapimirim, lançador/recebedor de PIG e sistema de purga situados no Ponto de Entrega de Guapimirim, localizado no Acesso A1 da RJ-116 s/n, Alto do Jacu (Sambaetiba), Município de Itaboraí. Município de Itaboraí.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação - LO deve ser de 6 (seis) anos

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências ca-

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 16 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2479164

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

# **AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158498**

NOME: RESTAURANTE NOVA PARAÍBA LTDA - EPP CNPJ/CPF Nº: 02.927.380/0001-30 ENDEREÇO: ROD LÚCIO MEIRA BR 393, S/NKM 183 + 500 METROS MUNICIPIO: PARAÍBA DO SUL INFRA-CÃO: 76 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Advertência PRO-CESSO: SEI-070005/000460/2022.

# AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158500

NOME: PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF Nº: 33.856.394/0013-77 ENDERÇO: RODOVIA PRESI-DENTE DUTRA. S/N - KM 298 MUNICIPIO: RESENDE INFRAÇÃO: 87 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Advertência PROCESSO: SEI-070005/000697/2022.

### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158495**

NOME: J CASSIN OFICINA MECANICA ME CNPJ/CPF Nº: 39.563.929/0001-64 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FAGUNDES FEREIRA MUNICIPIO: BARRA MANSA INFRAÇÃO: 81 da Lei Estadual PENALIDADE: Advertência PROCESSO: 070005/000454/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158492 NOME: AUTO POSTO COMERCIAL DE QUATIS L'IDA CNPJ/CPF N°: 05.352.796/0001-65 ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 180 MUNICIPIO: QUATIS INFRAÇÃO: 87 e 76 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: MULTA SIMPLES VALOR: R\$26,397,12 PROCESSO: SEI-070005/001082/2022.

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158494

NOME: COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLÁSTICOS LTDA CNPJ/CPF Nº: 33.810.293/0001-21 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DA COSTA E SILVA, 1000 MUNICIPIO: BAŘRA DO PIRAÍ INFRAÇÃO: 64 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: MULTA SIMPLES VALOR: R\$49.666,81 PROCESSO: SEI-070005/000848/2022.

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158496

NOME: AUTO POSTO ITACORUMBA LTDA - EPP CNPJ/CPF N°: 72.568.769/0001-11 ENDEREÇO: ESTRADA RJ 121, N° 32 MUNICI-PIO: ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN INFRAÇÃO: 87 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: MULTA SIMPLES VALOR: R\$24.635,40 PROCESSO: SEI-070005/000540/2022.

### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158499**

NOME: TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE RESENDE LTDA NOME: TRANSPORTE URBANO SAO MIGUEL DE RESENDE LTDA CNPJ/CPF N°: 04.699.128/0001-46 ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL NORTE - 240 MUNICIPIO: RESENDE INFRAÇÃO: 76 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: MULTA SIMPLES VÁLOR: R\$1.761,72 PROCESSO: SEI-070005/000813/2022.

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158501

NOME: TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE RESENDE LTDA CNPJ/CPF N°: 04.699.128/0001-46 ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL NORTE - 240 MUNICIPIO: RESENDE INFRAÇÃO: 76 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: MULTA SIMPLES VÁLOR: R\$1.761,72 PROCESSO: SEI-070005/000814/2022. ld: 2479310

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00158124**

NOME: JUSSARA SILVA LEITÃO CNPJ/CPF Nº 095.181.397-84. EN-DEREÇO: RUA BARÃO DO FLAMENGO, 50 - MATA PACA. MUNI-CIPIO: NITERÓI - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2040,03. PROCESSO Nº SEI-070007/001159/2022

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00158368

NOME: FLUMINENSE ATLETICO CLUBE CNPJ/CPF N° 29.204.252/0001-14. ENDEREÇO: RUA XAVIER DE BRITO N°22 - CENTRO. MUNICIPIO: NITERÔI - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual n° 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2088,14. PROCESSO N° SEI-070007/000057/2023

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00158114

NOME: KOISA LINDA ALUGUEL DE ROUPAS, SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO LTDA CNPJ/CPF Nº 02.504.054/0001-10. ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 37- SÃO FRANCISCO. MUNICIPIO: NITERÓI - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ R\$2050,16. PROCES-SO Nº SEI-070007/000982/2022

### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00158370**

NOME: SALVE ICARAI BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF N° 23.104.209/0001-09. ENDEREÇO: RUA DOUTOR LEANDRO MOTA N° 2 - ICARAÍ. MUNICIPIO: NITERÓI - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual n° 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2063,17. PROCESSO N° SEI-070007/000068/2023

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00158120

NOME: ROBERTA DE SOUZA GOMES VASCONCELOS CNPJ/CPF N° 906.472.707-49. ENDEREÇO: RUA LUIZ SOBRAL N° 303- MARIA PAULA. MUNICIPIO: NITERÖI - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual n° 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2040,03. PROCESSO N° SEI-070007/000787/2022

### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00158343**

NOME: SONIA REGINA VIEIRA BASTOS CNPJ/CPF N° 639.102.687-49. ENDEREÇO: RUA GENERAL ANDRADE NEVES N° 214- SÃO DOMINGOS. MUNICIPIO: NITERÓI - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual n° 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2040,03. PROCESSO N° SEI-070007/001236/2022

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00158331

NOME: LUIZ CARLOS DAS NEVES RIBEIRO CNPJ/CPF Nº 023.469.207-38. ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO Nº 31- MARIA PAULÁ. MUNICIPIO: NITERÓI - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2040,03. PROCESSO Nº SEI-070007/001173/2022 ld: 2479340

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

### ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 270 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N° 07/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

### CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993:
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/012041/2022

### RESOLVE:

- Art. 1º Cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 07/2023 (48224314), firmado com a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.
- Art. 2º Designar Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa ID: 4411470-2; Paulo Vinicius Ruffino Fevrier ID: 00438803-0, para a fiscalização, e Victor Buznello de Vasconcellos Maluf, ID 5105712-3 como Suplente.
- $\mbox{Art. 3°}$  A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto  $\mbox{n°}$  45.600, de 16 de março de 2016.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 17 de maio de 2023 CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

Coordenadora Executiva e de Planejamento

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

# ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 271 DE 17 DE MAIO DE 2023

TÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N° 10/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

### CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/014939/2022:

- Art. 1º Cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 10/2023, firmado com a empresa K2. ASSESSORIA E COMUNI-CACAO DIGITAL LTDA.
- Art. 2º Designar Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Jeovana Silva da Rocha, ID: 5084184-0; Peterson Ruan Freire dos Santos, ID: 5129582-2, para a fiscalização, e Rodrigo Ferreira Peres, ID: 5093823-1, como Suplente.
- $\mbox{Art. 3°}$  A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE Coordenadora Executiva e de Planejamento

ld: 2479322

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 17.05.2023

PROCESSO № SEI-020007/001919/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário MATHEUS MENDES BELO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020007/002027/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário CAIO CORRÊA DO COUTO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

### SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/001713/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto ELESTAL NEO (CDSV/RJ nº 2008) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 60744463000190, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/001517/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto TRICH PROTECTION (CDSV/RJ nº 2013) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICRO-BIOLÓGICOS LTDA, CNPJ 08879643000169, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 353 DE 16 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM ACIDENTE COM VEÍCULO PLACA KRR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, sos III e V do artig CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 7.526/84:
- o constante dos autos do Processo nº SEI-020002/000314/2023:
- o Parecer ASJUR nº 75 de ID. (51712511);

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades em acidente de trânsito com veículo placa KRR 4748, sob a presidência do primeiro para compor a presente Comissão:

Sérgio Hokaiem Siciliano - ID. Funcional nº 6167144 - Matrícula nº 1133-8.

### MEMBROS:

ld: 2479281

ariana de Azevedo Siqueira - ID. Funcional nº 5081787-6 - Matrícula 1768-1. Pedro Jorge Pereira de Souza - ID. Funcional nº 26918048 - Matrícula nº 0745-0..

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$  - A Comissão terá um prazo de 30 dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrários.

Niterói, 16 de maio de 2023

# MARCELO MONTEIRO DA COSTA

ld: 2479255

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 97 DE 17 DE MAIO DE 2023

DELEGAR COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPE-SAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 82, inciso IX e § 1° da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e o disposto nos autos do processo SEI-020003/000487/2023.

### RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência ao Diretor de Administração ERIK SOUZA PEREIRA, ID Funcional 5199536-7 e em suas faltas e impedimentos legais e temporários, o Assessor ANIBAL SERGIO CORRÊA DE SOUZA- ID Funcional 5108605-9 para, como Ordenadores de Despesas, praticarem, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária e financeira, compreendendo:

1 - autorização de despesas, reconhecimento de dívidas, emissão de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, de ordens de pagamento, movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;

financeiros em geral;

III - autorizar a concessão de diárias e passagens;
III - autorizar a concessão de diárias e passagens;
III - aprovar e impugnar prestações de contas, autorizar a execução de Programação de Desembolso-PD;

IV - aprovação, homologação, adjudicação os resultados das licitações, bem como sua anulação, em caso de ilegalidade, autorizando sua abertura e declarando dispensa ou inexigibilidade de licitação, com base na legislação em vigor;
 V - requisição de transporte aéreo de passageiros em conformidade

com as normas vigentes:

VII - Aplicação de penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de obrigação contratual ou seu releva-

VII - autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matéria referente à empresa;

Art. 2° - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 289 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 26 de 18/ 02/2021.

Rio de Janeiro. 17 de maio de 2023

# PAULO RENATO MARQUES

ld: 2479304

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 98 DE 17 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJA-MENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA EMPRESA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO PESAGRO-RIO E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nos autos do processo nº SEI-020003/00389/2023; CONSIDERANDO:

o Decreto nº 48.413/23 de 21/03/23, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orcamento da PESAGRO-RIO - RIPLO.

§1º - A RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desem penham funções de planejamento e de orçamento na PESAGRO-RIO, independentemente de sua lotação.

§2º - As funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413/23.

**Art. 2º** - A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida pelos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDE-PLAN e da Rede de Orçamento REDOR.

Art. 3º - A Rede Interna de Planejamento e Orçamento da PESA-GRO-RIO será composta por

- integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR;

II - representantes das áreas finalísticas:

III - representantes da governança;

Parágrafo Único - Cabe aos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR registrar e manter atualizado documento com a composição da RIPLO, zelando para que todas as áreas definidas no caput deste artigo estejam re-

Art. 4º - Compete aos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR:

a) representar a PESAGRO-RIO nas redes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO, participando de atividades de alinhamento, integração, capacitação e demais atividades formativas oferecidas, prestando informações quando demandadas e propondo melhorias na gestão das funções de planejamento;

b) coordenar a Rede Interna de Planeiamento e Orcamento e compartilhar com os demais integrantes da RIPLO as diretrizes expedidas pelo órgão central:

c) buscar a compatibilização da programação do órgão com as políticas públicas estaduais, no que couber:

d) desenvolver articulações junto às áreas finalísticas da PESAGRO-RIO para captação de dados e informações de forma permanente e

e) prestar suporte técnico aos integrantes das áreas finalísticas da PESAGRO-RIO durante os processos de planejamento e orçamento coordenados pela SEPLAG, cabendo esclarecer, orientar e direcionar a matéria em alinhamento com as normas do órgão central e os objetivos estratégicos da PESAGRO-RIO;

f) consolidar as propostas das áreas finalísticas da PESAGRO-RIO. propondo ajustes técnicos necessários para adequação das propostas apresentadas à metodologia dos instrumentos coordenados pela SE-PLAG:

g) estruturar proposta de alocação orçamentária de acordo com as prioridades definidas pela governança:

h) monitorar entregas e resultados da PESAGRO-RIO, em conjunto com as áreas finalísticas: e

i) disseminar internamente os dados consolidados do monitoramento de entregas e resultados, subsidiando o aperfeiçoamento das iniciativas conduzidas pela PESAGRO-RIO. Art. 5º - Compete aos representantes das áreas finalísticas na RI-

a) elaborar o Plano Plurianual - PPA com o apoio metodológico dos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR, levando em conta diagnósticos estudos rea-lizados pela PESAGRO-RIO sobre sua área de atuação, além de prio-ridades de Governo e Planejamento Estratégico da PESAGRO-RIO;

b) elaborar os indicadores constantes na programação da PESAGRO-RIO no PPA com o apoio metodológico dos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento RE-

c) elaborar a Lei Orçamentária Anual - LOA em conjunto com os in-tegrantes setoriais da Rede de Planejamento-REDEPLAN e da Rede de Orçamento-REDOR;

d) monitorar e avaliar a execução da programação da PESAGRO-RIO;

e) coletar, sistematizar e publicizar dados relacionados a indicadores, assim como desenvolver mecanismos para a elaboração de prospecções e produção de informações que possam subsidiar o monitoramento e a avaliação das iniciativas conduzidas pela PESAGRO-RIO;

f) monitorar e avaliar, por meio de indicadores, os resultados e impactos das iniciativas conduzidas pela PESAGRO-RIO;

g) revisar anualmente o Plano Plurianual e ajustar a programação da PESAGRO-RIO, com o apoio metodológico dos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR, levando em conta evidências encontradas nos processos de monitoramento da execução da programação e monitoramento dos indicadores de resultado:

h) prestar informações aos integrantes setoriais da Rede de Plane-jamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR quando de-

participar de outros processos de Planejamento, extraordinariamente, quando houver demanda.

Art. 6º - Compete aos representantes da governança na RIPLO: a) garantir que os instrumentos coordenados pela SEPLAG reflitam os principais compromissos, entregas e prioridades da PESAGRO-RIO; e b) utilizar as evidências trazidas pelo monitoramento de entregas e resultados para subsidiar a tomada de decisão em relação às iniciativas conduzidas pela PESAGRO-RIO.

Art. 7º Compete aos representantes da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária na RIPLO:

a) prestar informações quando demandados; e

b) observar decisões com impacto na execução orçamentária da PE-SAGRO-RIO

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Niterói, 17 de maio de 2023

PAULO RENATO MARQUES

ld: 2479321

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17/05/2023

PROC. Nº SEI-180002/000087/2023 - Consubstanciado na Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ RECONHEÇO a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R\$ 50.980,20 (cinquenta mil novecentos e ottenta reais e vinte centavos), em favor do ex-servidor LUIS FERNANDO BADENES SILVA, Id Funcional nº 890766-5, aposentado em 25/10/2022, **TORNANDO SEM EFEITO** o Despacho do Presidente de 05/05/2023, publicado no D.O. de 09/05/2023 pagina 22 - 3ª coluna.

ld: 2479161

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17/05/2023

PROC. Nº SEI-180002/000262/2023 - Consubstanciado na Resolução PROC. N° SEI-180002/000262/2023 - Consubstanciado na Resolucção SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funarj RECONHEÇO a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R\$ R\$ 76.515,30 (setenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos), em favor do ex-servidor RENATO COSTA DE SOUZA, ld Funcional nº 2867472-3, TORNANDO SEM EFEITO o despacho do Presidente de 05/05/2023 que saiu no D.O. de 09/05/2023 página 22-3 ª coluna.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 18/05/2023

PROC. Nº SEI-180002/000188/2023 - Consubstanciado na Resolução SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funari RECONHEÇO a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R\$ 21.254,20 (vinte e hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), em favor do ex-servidor JOÃO GUILHERME VALLE CAVALCANTI, ld Funcional nº 2866358-6, aposentado em 14/02/2020.

ld: 2479436

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 05/04/2023

PROCESSO N° SEI-180005/000295/2023 - GUILHERME AUGUSTO CENDRETTI DE FIGUEIREDO, Identidade Funcional  $n^\circ$  5133311-2. ld: 2479170

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

> **DESPACHOS DA PRESIDENTE** DE 09/05/2023

PROCESSO SEI-180005/000369/2023 - LIANA VASCONCELOS. Identidade Funcional nº 5132848-8. AUTORIZO.

### DE 04/05/2023

PROCESSO SEI-180005/000354/2023 - MANOEL FRANCISCO DE SOUSA PINTO, Identidade Funcional  $n^{\rm o}$  637516-2. AUTORIZO.

ld: 2479338

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 732 2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 657, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, vista o disposit de At. 35, ilidados il e At. 07, capati, da Lei 6.000/35, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração, e ainda, o que consta no Processo nº SEI-310003/002207/2022,

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 1^o}$  - Revogar a Resolução SEDSODH  $\mbox{\bf n^o}$  657, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 16 de maio de 2023 **ROSANGELA SOUZA GOMES** Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ld: 2479190

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

e Direitos Humanos

ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA SEDSODH Nº 29 DE 17 DE MAIO DE 2023 DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o dis-posto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o De-creto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fisca-lização das contratações da administração,

N° 034/2022.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato nº 034/2022, celebrado com a empresa ACF da Silva Ltda, CNPJ 10.555.527/0001-36 que tem como objeto prestação de serviço de preparo, em central própria de produção, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentos) jantares/dia, a forme de questifiches a su visidade enveragial do espiciações a li na forma de quentinhas, na unidade emergencial de assistência alimentar Restaurante Popular Romilton Barbara, em Campos de Goytacases do Projeto RJ Alimenta, conforme Processo nº SEI-310003/002207/2022, como segue:

**GESTOR DO CONTRATO** Milene Rodrigues Vargas - ID Func 2140649-7

FISCAIS DO CONTRATO

Márcia Monteiro - ID Func 5106072-8 Larissa Mayumi Okada Bernardi - ID Func 5124761-5 Rodrigo Barbosa Ferreira - ID Func 5137999-6

**Art. 2º** - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual. Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Ti-

tular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Co-ordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

ld: 2479191

# Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

### ATA DE JULGAMENTO - 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 18 de Maio de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado, em especial as que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Eduardo de Azevedo Galdino, João Lucas Nepomuceno Orsay, Maycon Rohen Linhares, Karina de Freitas Bronzo, Priscilla da Franca Mesquita e Allan Oliveira da Costa. Os seguintes projetos para Franca Mesquita e Allan Oliveira da Costa. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - SANDS-PORTS PÓLO ROCINHA - ANO I (SEI-300001/000450/2023) - Aprovado com ressalva; (III) - RIO INNOVATION WEEK - INOVAÇÃO A FAVOR DO ESPORTE (SEI-300001/000524/2023) - Aprovado com ressalva; (IIII) - PROJETO FLORESCER PELO ESPORTE (SEI-300001/000322/2023) - Aprovado com ressalva; (IV) - TREINAMENTO DE TÊNIS ITANHANGÁ (SEI-300001/000474/2023) - Aprovado com ressalva; (V) - ESPORTE ESPERANÇA (SEI-300001/000491/2023) - Aprovado com ressalva; (VI) - COPA PETRÓPOLIS DE MOUNTAIN BIKE (SEI-300001/000375/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Jully Ida Nascimento Marinho Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo SEI-300001/000163/2023

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 97 DE 17 DE MAIO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7526 de 06/09/1984 e no Processo nº SEI-300002/000412/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância na finalidade de identificar os bens em almoxarifado vencidos, obsoletos e inservíveis a fim de que sejam identificadas as possíveis baixas e as devidas regularizações.



Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância, que será formada pelos servidores abaixo para realizarem, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a sindicância relativa aos fatos aqui apontados.

MARCOS PAULO BARBOSA FERRAZ, ID 50325000 - Presidente. ABELARD PAIVA DE ABREU, ID nº 43169791 - Membro, JOÃO MARCOS COSTA LIMA DA FONTE, ID 51409321 - Membro,

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

GELBY LUIS JUSTO LIMA

ld: 2479146

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/000249/2023 - Com base nas informações constantes do processo em epígrafe, referente à licitação Pregão Eletrônico GSI nº 002/2023 cujo o objeto é a contratação de serviço de LOCAÇÃO DE TRÊS MÓDULOS HABITACIONAIS DO TIPO CON-TAINERES forrados e climatizados, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 1, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico GSI nº 002/2023 em favor da empresa GUAPORÉ CONTAINERS EIRELLI-CNPJ 03.709.445/0001-33, no valor total de R\$ 67.464.00 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme Ata de Julgamento de Análise e dos documentos de habilitação, nos moldes do art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2479393

Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.089 DE 11 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANEN- TE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFOR-MAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos contidos na Lei Estadual n.º 6593, de 19 de novembro de 2013, e no Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000834/2022, e

### CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual n.º 6.593, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;
- o resultado da etapa anual de Avaliação Periódica de Desembenho dos servidores do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a progressão dos servidores relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos a partir das datas estabelecidas no Anexo Único. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

### ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES AVALIADOS PARA PROGRESSÃO NA FORMA DO ART. 6 DA LEI 6.593/2013

NUMFUNC	NOME CARGO	NOME COMPLETO	NOTA	EFEITOS
43459595	ANALISTA DE SISTEMAS	ADAIL ALVES SENA	32	01/05/2023
43541089	ANALISTA DE SISTEMAS	ALESSANDRO SILVEIRA ROCHA	33	01/05/2023
43474659	ANALISTA DE SISTEMAS	ANNA CHRISTINE MIGUEL MONTEIRO	37	01/05/2023
43497179	ANALISTA DE SISTEMAS	BRUNO RICARDO SOARES	37	01/05/2023
43474977	ANALISTA DE SISTEMAS	BRUNO VIEIRA DE FIGUEIREDO	25	01/05/2023
43475051	ANALISTA DE SISTEMAS	CARLA PEREIRA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	37	01/05/2023
43459161	ANALISTA DE SISTEMAS	CARLOS ROBERTO GONCALVES VIANA FILHO	40	01/05/2023
43497128	ANALISTA DE SISTEMAS	CASSIO DIAS DOS SANTOS	29	01/05/2023
43496660	ANALISTA DE SISTEMAS	CHRISTIANE MUNIZ CALIXTA	38	01/05/2023
43498850	ANALISTA DE SISTEMAS	DANIEL LUZENTE DE LIMA	37	01/05/2023
43497187	ANALISTA DE SISTEMAS	DENISE BOHRER LEAO	37	01/05/2023
43541135	ANALISTA DE SISTEMAS	EGIDIO GOMES DA SILVA NETO	39	01/05/2023
43475078	ANALISTA DE SISTEMAS	ELIO THOME DE SOUZA FILHO	31	01/05/2023
43459315	ANALISTA DE SISTEMAS	EVAURO JOSE TORRES RABELO	37	01/05/2023
43496598	ANALISTA DE SISTEMAS	ISABELA REBOUCAS COSTA	34	01/05/2023
43459994	ANALISTA DE SISTEMAS	JORGE ALEXANDRE SAISSE	35	01/05/2023
43541100	ANALISTA DE SISTEMAS	KARYNA MARQUES DE OLIVEIRA BITENCOURT	40	01/05/2023
43476473	ANALISTA DE SISTEMAS	LENIZE MARIA VIEIRA VASCONCELOS	37	01/05/2023
43541364	ANALISTA DE SISTEMAS	LUCIA TAVARES NAZARETH	34	01/05/2023
43459293	ANALISTA DE SISTEMAS	LUCIANA DA SILVA PORTUGAL GOMES	31	01/05/2023
43474870	ANALISTA DE SISTEMAS	LUCIANO SARAIVA GONCALVES	34	01/05/2023
43541160	ANALISTA DE SISTEMAS	LUIS ANDRE RAMOS FERREIRA	32	01/05/2023
43541321	ANALISTA DE SISTEMAS	MARCELO SOARES LINTOMEN	37	01/05/2023
43541208	ANALISTA DE SISTEMAS	MARCIO LOPES GONZALEZ	35	01/05/2023
43474934	ANALISTA DE SISTEMAS	MARCIO MATHIAS QUINTELLA	36	29/08/2023
43459200	ANALISTA DE SISTEMAS	MARCIO RAMOS DE SOUZA	35	01/05/2023
42636000	ANALISTA DE SISTEMAS	MARCOS ANTONIO MELLO ESTEVAO	34	07/02/2021
43541399	ANALISTA DE SISTEMAS	MAURICIO JOSE COSTA SANTOS	38	01/05/2023
43496407	ANALISTA DE SISTEMAS	MICHELLE RODRIGUES CARNEIRO FIGUEIREDO	40	01/05/2023
43496482	ANALISTA DE SISTEMAS	MONIQUE GONCALVES PAZ	37	03/08/2023
43474756	ANALISTA DE SISTEMAS	RICARDO DUARTE THOME	30	01/05/2023
43496873	ANALISTA DE SISTEMAS	RICARDO GODINHO FONTES	31	01/05/2023
43496784	ANALISTA DE SISTEMAS	RODRIGO LOPES XAVIER	40	01/05/2023
43474705	ANALISTA DE SISTEMAS	ROSANA ALVES DE ANDRADE	34	25/07/2021
43541275	ANALISTA DE SISTEMAS	SIMONE GARCIA FERRAZ	26	01/05/2023
43459285	ANALISTA DE SISTEMAS	WALTER PADRAO DE BRITO	31	01/05/2023
43720072	PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	MARY DE PAULA FERREIRA	36	01/05/2023
43720048	PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	ROBERTO CHARLES VILAS	37	01/05/2023
43719660	TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO	CHRISTIANE PESSANHA DAS DORES RAMOS	37	01/05/2023
28201973	TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO	JOSE MAURO DE CASTRO FERREIRA	32	01/05/2023
28240430	TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO	LUIS CARLOS VIANNA DA SILVA	37	01/05/2023
28261364	TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO	MILTON GOMES DE ALMEIDA	25	01/05/2023
43719732	TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO	RAFAEL D ESCOFFIER PONTIERI	35	01/05/2023

ld: 2479301

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 16.05.2023

DESIGNA, os servidores: MAURO GOMES VALVERDE, Id. Funcional nº 5097915-9; MÔNICA FIGUEIREDO DO AMARAL, Id. Funcional nº 4359660-6; e CRISTINA GIORDANI, Id. Funcional nº 2847855-0, para fins de compor a Comissão de Ética e Boas Práticas do DER-RJ, sob a Coordenação do primeiro, vinculada à Presidência desta Fundação- Processo nº SEI-330027/001641/2021.

ld: 2479410

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330029/000170/2022 - AUTORIZO, a contar de 05.05.2023, a ativação dos equipamentos relacionados abaixo, da prestação de serviços, referente ao objeto do Processo Administrativo, a favor da SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 011/2022, em complemento ao Memorando de Início DSC nº 002/2022.

Tipo de Equipamento	Rodovia	Km	Localidade	Tipo de Equipamento	Tipo de Fiscalização	Nº de Série no In	-Velocidade de Fiscaliza	-Horário de Funcionamento
						metro	ção	
						Portaria 52/372	е	
						134		
I.B	RJ 104	8.9	Columbandê	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	298	60 km/h	6 às 22h
I.B	RJ 104	9.3	Columbandê	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	272	60 km/h	6 às 22h
.B	RJ 106	18.8	São José do Imbassaí	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	300	60 km/h	6 às 22h
I.B	RJ 106	19.3	São José do Imbassaí	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	299	60 km/h	6 às 22h
I.A	RJ 106	108.0	São Pedro da Aldeia	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	321	60 km/h	6 às 22h
I.A	RJ 106	118.8	São Pedro da Aldeia	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	322	60 km/h	6 às 22h
I.B	RJ 106	118.8	São Pedro da Aldeia	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	276	60 km/h	6 às 22h
A	RJ 116	106.5	Bom Jardim	Redutor de Velocidade	Excesso de Velocidade	284	50 km/h	6 às 22h
I.A	RJ 116	217.9	Glória	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	309	60 km/h	6 às 22h
I.A	RJ 116	218.3	Glória	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	308	60 km/h	6 às 22h
I.B	RJ 116	233.8	Miracema	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	279	60 km/h	6 às 22h
.A	RJ 142	32.8	Ponte Santa Luzia	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	289	40 km/h	6 às 22h
.B	RJ 145	79.9	Camboatá	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	274	60 km/h	6 às 22h
A	RJ 146	2.9	Bom Jardim	Redutor de Velocidade	Excesso de Velocidade	306	40 km/h	6 às 22h
I.B	RJ 155	56.7	Getulândia	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	275	60 km/h	6 às 22h
I.B	RJ 216	40.8	São Tomé	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	291	60 km/h	6 às 22h

### Secretaria de Estado da Mulher

RETIFICAÇÕES D.O DE 17.05.2023 PÁGINA 34 - 1º COLUNA ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 16 DE 10 DE MAIO DE 2023

CRIA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS FA-MILIARES DAS VÍTIMAS DO FEMINICÍDIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER.

Processo nº SEI-500001/000190/2023,

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SEM Nº 16 DE 10 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO SEM Nº 08 DE 16 MAIO DE 2023

Onde se lê:

- Ana Luísa Vieira de Azevedo- ID Funcional nº 41959361
- Maria Fernanda Carvalho Calixto- ID Funcional nº 5121360-5 Rejane Ribeiro de Araújo de Paula ID Funcional nº 5114469-7

Leia-se:

- Gisele Araujo Dantas ID Funcional n.º 5105970-3 Ana Luísa Vieira de Azevedo- ID Funcional nº 41959361 Maria Fernanda Carvalho Calixto- ID Funcional nº 5121360-5
- Rejane Ribeiro de Araújo de Paula ID Funcional nº 5114469-7

ld: 2479316

### Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4951 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ES-TAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.94 e na Resolução PGE nº 4922, de 09.02.2023. Processo nº SEI-140001/012950/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 13º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 6ª Procuradoria Regional de Angra dos Reis, constituída dos seguintes Procuradores do Estado:

PRESIDENTE: Anderson Schreiber

**COORDENADOR-EXECUTIVO:** Fabiano Pinto de Magalhães

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 

Daniel Carvalho Cardinali

DIREITO CIVIL: João Moraes Neto

PROCESSO CIVIL:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

**BRUNO DUBEUX** Procurador-Geral do Estado

ld: 2479189

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/017535/2023 - MICHELE LOPES GITAHY DA SILVA - Técnico Processual - Id. Funcional nº 43721419. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCEDO** a licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 22 de maio de 2023.

ld: 2479425

ld: 2479421

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

# Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERITENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

### **EDITAL**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP. com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-04/161/004064/2019, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que a servidora VANIA MARIA LOUREIRO DA SILVA, ID Funcional 41094670, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊN-CIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 27/05/2020 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar -PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Secretaria de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 014/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante JHONATAN OLIVEIRA DA SILVA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-

servância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.
PROCESSO N° SEI-040204/000367/2023.

ld: 2479309

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2019. PARTES: Eximia Rotinas Trabalhistas Ltda e Agência de Fomento do Estado do RJ. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência ao Contrato, relativo à prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software da plataforma do sistema humanus. VALOR: R\$ 99.540,62. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-220009/000242/2020.

ld: 2479149

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019. PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze)

meses com aplicação ao reajuste.

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o Contratante deverá pagar à Contratada o valor total estimado de até R\$ 1.248.223,51 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 03/06/2023 a 02/06/2024. FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, Inciso II e 55, Inciso III, da Lei

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº SEI-220011/000428/2020.

ld: 2479327

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020 PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses sem aplicação de reajuste.

VALOR: O valor total é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

VIGÊNCIA: de 04/05/2023 a 03/05/2024.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000464/2020.

ld: 2479252

# Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Instrumento contratual nº 220/2023- FUSPOM PARTES: SEPM e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 36.958.637/0001-32

OBJETO: MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 1.231,12 (um mil duzentos e trinta e um reais e

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
GESTOR: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU

GESTOR SUBSTITUTO:SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS HCPM: Cap PM Paula Nívea Gonçalves Lomardo - RG 90877 ID 44032609; Cap PM Camilla Figueiredo de Castro - RG 89699 ID SUPLENTE: Maj PM Farm Heron Corel de Oliveira - RG 76.906
FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.490 ALEX FIGER - ID

4350732-8; 2° SGT PM RG 79.360 IVANILDO GOMES DOS SANTOS - ID 594628-0 SUPLENTE: CB PM RG 102.259 THIAGO LOPES COUTINHO - ID

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000260/2023- PE SRP 260/2022.

ld: 2479258

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: CONTRATO 211/2023 - FUSPOM PARTES: SEPM e a ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODU-TOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aguisição de Insumos Vitais

GESTOR: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-MOES REIS DA SILVA

FISCAIS HCPM: MAJ PM ENE LEONARDO PAVANELLI LOBO RG:76913 Id Funcional: 24485462; CAP PM ENF MÔNICA DE OLI-VEIRA GUIMARÃES MEIRA RG:89451 ld Funcional: 43529658; CAP PM ENF FERNANDA BALTAZAR DE CARVALHO RG:89432 Id Funcional: 43987133

PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-

INSTRUMENTO: CONTRATO 212/2023 - FUSPOM

PARTES: SEPM e a SEROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais GESTOR: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-

MOES REIS DA SILVA FISCAIS HCPM: MAJ PM ENF LEONARDO PAVANELLI LOBO RG:76913 Id Funcional: 24485462; CAP PM ENF MÔNICA DE OLI-VEIRA GUIMARÃES MEIRA RG:89451 Id Funcional: 43529658; CAP PM ENF FERNANDA BALTAZAR DE CARVALHO RG:89432 Id Funcional: 43987133.

PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350207/000895/2022.

ld: 2479257

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 193/2023 - FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380569/0001-80. **OBJETO**: Medicamentos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em **DOERJ** 

VALOR TOTAL: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023. GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO:3° SGT PM RG 91 081 FELIPE SANTANA

FISCAIS: CAP PM REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO -RG 89495 ID 4349917-1; CAP PM PATRÍCIA VOLLÚ SILVA - RG 89492 ID4398917-9.

SUPLENTES: MAJ PM MICHELE MARTINS FERNANDES REIS - RG 89497 ID 4398751-6.

**FUNDAMENTO**: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000277/2023 - PE SRP 124/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 194/2023- FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA- CNPJ 44.734.671/0001-51. OBJETO: Medicamentos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em **DOERJ** 

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023. GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO:3º SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA FISCAIS: CAP PM REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO -RG 89495 ID 4349917-1; CAP PM PATRÍCIA VOLLÚ SILVA - RG

89492 ID4398917-9. SUPLENTES: MAJ PM MICHELE MARTINS FERNANDES REIS - RG

89497 ID 4398751-6. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000277/2023- PE SRP 124/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 195/2023- FUSPOM PARTES: SEPM e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ 40.600760/0001-54. **OBJETO**: Medicamentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em **DOERJ** 

VALOR TOTAL: R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023. GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO:3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA

FISCAIS: CAP PM REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO -RG 89495 ID 4349917-1; CAP PM PATRÍCIA VOLLÚ SILVA - RG 89492 ID4398917-9.
SUPLENTES: MAJ PM MICHELE MARTINS FERNANDES REIS - RG

89497 ID 4398751-6.

**FUNDAMENTO**: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000277/2023- PE SRP 124/2022.

ld: 2479256

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Contrato Nº 218

PARTES: SEPM e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ: 40.600.760/0001-54 OBJETO: Vitaminas e suplementos minerais

VALOR TOTAL: R\$504,00 (Quinhentos e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

GESTOR DO CONTRATO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEI-RO SILVA GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-MOES REIS DA SILVA

FISCAIS DO CONTRATO: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - RG 89495 ID 4349917-1 e Cap Patrícia Vollú Silva - RG 89492 ID4398917-9.

SUPLENTE: Mai Michele Martins Fernandes Reis - RG 89497 ID

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000308/2023

ld: 2479246

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel. PARTES: A Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro -CEHAB/RJ e o Estado do Rio de Janeiro - ERJ, por intermédio da

Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o imóvel situado na Rua Ender nº 101, Coelho Neto CEP 21530-160, no Município de Rio de Janeiro, de propriedade da CEHAB/RJ.

PRAZO: Vigorará pelo prazo de até 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura deste Termo de Cessão.

FUNDAMENTO: A presente permissão de uso se rege pelo disposto na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 19.923, de 09.05.1994, com as suas alterações, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis de sociedade de economia mista estadual.

PROCESSO Nº SEI-350027/001850/2021. DATA DA ASSINATURA 17.05.2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 54/2023 PARTES: SEPM e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ: 36.325.157/0002-

OBJETO: Medicamentos.
VALOR TOTAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.
GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRA-

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-

MOES REIS DA SILVA.

FISCAIS DO CONTRATO: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1 Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492

SUPLENTE: Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000325/2023

ld: 2479239

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 227/2023 PARTES: SEPM e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLA-RENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 67.729.178/0002-20 **OBJETO:** medicamentos

VALOR TOTAL: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

GESTOR DO CONTRATO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEI-

GESTOR SUBSTITUTO CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

FISCAIS DO CONTRATO: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1 Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492

ID4398917-9 SUPLENTE: Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

350207/000293/2023

ld: 2479250

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 009/2023-DGO. OBJETO: Aquisição de pontas de Ultrasson Odontológicas para provimento das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Dentsev Comércio e Serviços Correlatos de Saúde Ltda - CNPJ nº 18.088.289/0001-08

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.570,60 (quinze mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350115/000572/2022 (Pregão Eletrônico nº 139/2022-DGO).

Item	Material	MARCA	Quant.	Preço Uni- tário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
1	CHAVE APARELHO PROFILAXIA, TIPO: APERTO DE PONTA, MODELO: JET SONIC, REFERÊNCIA: UNIVERSAL, MARCA: GNATUS Cód do Item: 6522.022.0004 (ID: 124667)	GNATUS	18	R\$ 65,95	R\$ 1.187,10
2	PONTA APARELHO PROFILAXIA, MATERIAL: ACO INOX, NUMERO: NO. 1, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: ALT SONIC JET CERAMIC Cód do Item: 6522.069.0007 (ID 68280)	ALT SONIC JET CERAMIC	120	R\$ 71,50	R\$ 8.580,00
3	PONTA APARELHO PROFILAXIA, MATERIAL: ACO INOX, NUMERO: SU- PRAGENGIVAL, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: DABI ATLANTE Cód do Item: 6522.069.0010 (ID 69475)	DABI ATLANTE	33	R\$ 65,90	R\$ 2.174,70
4	PONTA APARELHO PROFILAXIA, MATERIAL: ACO INOX, NUMERO: G1, REFERÊNCIA: JET SONIC, MARCA: GNATUS Cód do Item: 6522.069.0012 (ID 124616)	GNATUS	24	R\$ 73,80	R\$ 1.771,20
5	PECAS / COMPONENTES EQUIPAMENTO ULTRASSOM, REFERENCIA: CHAVE DE AJUSTE PARA PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO, FABRICANTE: SONIC JET CERAMIC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ( ID 168922)	SONIC JET CERAMIC	43	R\$ 43,20	R\$ 1.857,60

### DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

A Empresa: Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração LT-DA, situada na Rua Júlia Lopes de Almeida, nº 12, Centro, Rio de Janeiro, RJ e inscrita sob o C.N.P.J nº 01.579.387/0005-79. REF: SEI-350094/000231/2023, Contrato nº 048/2012, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 006/2011.

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002, a lei n° 8.666/1993, a Lei Estadual n° 5.427/2009, bem como legislações correlatas, esta graduada, CB PM RG 102.214, Id Funcional 5026752-3, Silvia Carneiro de Campos, designada por intermédio da Portaria nº 99 de 09 de março de 2023, publicada no DOERJ nº 62 de 04 de abril de 2023, publicada em Boletim da PM nº 63 de 04 de abril de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber: I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:

a empresa Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração LT-DA, que ensejou a assinatura Contrato nº 048/2012, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2011, do processo E-12/660752/2011, cujo objeto contratual é a locação mensal de equipamentos de informática (microcomputadores e Notebooks), com manutenção corretiva e substituição de peças, acrescido de transporte e instalação dos equipamentos, não efetuou a remoção de seus equipamentos, tendo em vista que em 15 de abril de 2016 a contratada foi informada que as máquinas referentes ao contrato firmado estavam disponíveis para a retirada, só o fazendo após diversas deliberações da alta gestão da PMERJ em 2019. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional. II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos:

as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas II, IV e XIII do Contrato nº 048/2012, que dispõem, respectivamente, sobre Do prazo: Das obrigações da contratada: e das sanções administrativas e demais penalidades. III. A sanção administrativa a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação: Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descrendeciamento no SIGA, pelo prazo de 12 meses; multa administrativa de 20% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente ao inciso II do art. 87 da Lei 8666/1993; previsto no Contrato nº 048/2012, Cláusulas II, IV e XIII. Por falhar na execução do contrato. **IV. a incidência de multa de** mora de 1 (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o ca-so: Não se aplica. V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa: a) na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E. item 6.3. e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os seguintes prazos : a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87. § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980, a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87,  $\S$  3 $^{\circ}$ 

da Lei 8666/1993 e do art.86,  $\S6^{\circ}$  do Decreto n°3149/1980. VI. designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, à Autoridade a qual deverá ser dirigida; a) Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico <a href="https://sei.fazen-da.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_processo\_pesqui-da.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_processo\_pesqui-

sar.php?acao\_externa=protocolo\_pesquisar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesquisar&id\_orgao\_acesso\_externo=0>, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico(DGAL) , situada no endereço : Rua Evaristo da Veiga , nº78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690. b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas e/ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S, podendo ser: b.1. mensagem eletrônica para o e-mail: assec1\_dgal@pmerj.rj.gov.br, b.2. entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min, b.3. por via postal, b.4. qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria. VII. informação ao contratado sobre a possibilidade de produção de provas: a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo; b) instruída com os documentos que julgar pertinentes, ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo estar assinadas pelo representante legal da empresa, importante lembrar que na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão. VIII. Consequências da infração contratual. Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências: "a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicacão do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS." PRO-CESSO Nº SEI-350094/000231/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 072/23. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- SUBGRUPO SISTEMA NERVOSO PARTE II para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE SRP nº

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 04/07/2023 às 10:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.673.897,43 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três cen-

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000412/2022

se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

Imprensa Oficial

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 069/23 - SRP - SEPM. TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Aguisição De Mantas Térmicas E Perneiras Pneumaticas Compressivas Descartáveis Com Cessão Em Comodato Dos Seguintes Equipamentos: Unidade De Aquecimento Portátil E Sistema Pneumático Para Compressão De Membros Inferiores.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE

**DATA DA LICITAÇÃO**: Dia 04/07/2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 290.645,40 (duzentos e noventa mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-350207/000671/2022.

O Edital se encontra disponível no endereco eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. ČEP: 20.031-040.

ld: 2479037

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 070/23-SRP - SEPM.

TIPO: Menor Preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV, REFRIGERADORES

E TERMO HIGRÔMETROS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br

n°070/23).

DATA DÁ LICITAÇÃO: Dia 03/07/2023, às 10:00 horas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-350207/000574/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 572.395,73 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.



### Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

### FDITAL

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

### 3ª CLASSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final no desempate de notas na primeira fase e o resultado final na primeira fase do concurso, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000111/2020.

1 DO RESULTADO FINAL NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS NA PRIMEIRA FASE
1.1 Resultado final na análise da documentação referente ao desempate de notas na primeira fase, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e exercício efetivo da

função de jurado. 10012814, Nina Sanidei de Miranda Barcelos, Não.

1.1.1 Resultado final na análise da documentação referente ao desempate de notas na primeira fase de candidato sub judice, na se-guinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem al-fabética e exercício efetivo da função de jurado. 10003612, Bruno Jose Milagres Coutinho Schaeppi, Não. 2 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO

PUBLICO

2.1 Resultado final na primeira fase do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira fase do concurso público.

PÜBLICO
2.1 Resultado final na primeira fase do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação, nota final e classificação nota final e primeira fase do concurso público.

10000509, Muriel Mendes de Menezes, 488.20, 1 / 10011710, Ilanna Rosa Dantas Lents, 487.43, 2 / 10015288, Gustavo de Oliveira Mota Menini, 482.55, 3 / 10007831, Maira Rodrigues Videira Pereira, 477.57, 4 / 10010670, Lucas dos Reis Montenegro, 469.01, 2 / 10005683, Giordano Barreto Mota da Silva, 465.29, 6 / 10013427, Carolina Cardoso Homich, 463.46, 7 / 10014671, Gabriela Barboza de Andrada, 462.85, 8 / 10009592, Ndressa Maria Ramos Ramundo, 461.74, 9 / 10005997, Vitor Becker Pires Vaz. 460.81, 10 / 100009780, Luciana Ribeiro Almeida, 457.72, 12 / 1000680, Monaliza Goncalves Araujo, 453.92, 13 / 10013230, Daniel Octo Cabral, 452.01, 14 / 10011819, Pedro 430.824, 1000554, 10012310, Anderson Carqueira Barbo. 400.425, 100124310, Anderson Carqueira Barbo. 400.425, 1000548, Leticia dos antos vibria 447.72, 18 / 10005454, Luciana da Fonseca Pereira, 447.59, 19 / 10005441, Iasminy Pereira de Oliveira Vergetti, 446.20, 20 / 10004699, Daniel dos Santos Bastos, 446.06, 21 / 10001824, William Rodrigues Cavalcante, 444.02, 26 / 1001640, Jan Marcel Paschoal Mertens, 443.81, 23 / 10011892, Lucias Nivoliers Lima, 443.422, 24 / 10007294, Douglas de Araujo Almeira de Guerra de mos, 3/1.05, 98 / 10002067, Janayme Vieira de Moraes, 368.79, 99 / 10016651, Yuri Azevedo, 367.47, 100 / 10004349, Thiago Augusto Taboada Gomes Gaspar, 359.97, 101 / 10010549, Gabriela da Costa Santos, 358.20, 102 / 10011962, John Dyhego Silva e Silva, 356.83, 103 / 10011368, Rafaela de Lira Jordao Coutinho, 349.32, 104. 2.1.1 Resultado final na primeira fase do concurso público dos can-

didatos considerados negros e(ou) índios, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira fase do concurso público.

ta final e classificação final na primeira fase do concurso público. 10014213, Rodrigo da Silva Alves, 415.71, 1 / 10001889, Luiz Eduardo Moura dos Santos, 399.58, 2 / 10001202, Thiago Felipe Conceicao Vieira, 391.02, 3 / 10014938, Joao Victor Mendanha de Oliveira, 386.21, 4 / 10001160, Renato de Carvalho Martins, 373.77, 5.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos

3.1 As justificativas da banca para o deterimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no desempate de notas na primeira fase estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 25 de maio de 2023, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc\_j\_21\_delegado.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de

ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatóres, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

10001160

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 16.1 do Edital, publicado no DOERJ no 174, de 13/09/2021 (DOERJ do edital de abertura), C**ONVOCA** os candidatos APROVA-DOS e CLASSIFICADOS na primeira fase do concurso, dentro do número de vagas, para efetuarem matrícula no Curso de Formação Pro-CFP (SEI-360050/000201/2023), consoante as diretrizes

Local de inscrição: Auditório Mirabeau Souto Uchôa da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, localizado na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Datas e Horários: conforme programação em anexo.

Documentos a serem apresentados para a matrícula no CFP (origi-

Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal);

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;

01 (um) retrato 3X4 atualizado, de frente, fundo branco e papel liso, contendo nome no verso.

### OBSERVAÇÕES:

O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista na normas vigentes

A matrícula será realizada no dia 26 de maio do corrente ano, no Auditório da ACADEPOL, conforme programação em anexo, ficando os candidatos obrigados a chegar às 8h e permanecer à disposição desta Casa de Ensino até às 18h, com direito a intervalo de 1h para o almoço. O candidato deverá acessar o local de matrícula pela entrada principal, na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ, sendo vedada a entrada de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, miniblusa, chapéus e bonés.

A matrícula não poderá ser feita por procuração. Será vedada a utilização de aparelho de telefonia celular ou outros dispositivos eletrônicos nas dependências internas da ACADEPOL.

O candidato deverá preencher previamente o formulário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf\_QaxhweQOxh-JD9UI0E0LBN8hI6ZO6Bx6J0sZT0MczGuMVw/viewform?usp=sf\_link

No ato da matrícula, deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado e assinado.

O candidato deverá trazer papel e caneta para fazer anotações

Não será fornecida alimentação no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. Não haverá disponibilização de vaga no alojamento da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP.

Após a realização da matrícula no CFP, o Servico de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio dos questionários de investigação social.

Os candidatos matriculados no CFP receberão instruções acerca do Manual do Aluno e outras providências.

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitoriamente, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo.

O candidato que efetuar sua inscrição no CFP amparado por decisão judicial deverá comparecer no dia, hora e local informados na programação em anexo, munido da cópia da decisão judicial mais recente que o autoriza a prosseguir nas demais etapas do certame

Estará excluído automaticamente do concurso o candidato que não atender a presente convocação editalícia

### **ANEXO**

LOCAL

AUDITÓRIO DA ACADEPOL

HORA

8h a 18h

DATA

26/05/2023

INSCRIÇÃO	NOME
10000509	Muriel Mendes de Menezes
10011710	Ilanna Rosa Dantas Lents
10015288	Gustavo de Oliveira Mota Menini
10007831	Maira Rodrigues Videira Pereira
10010670	Lucas dos Reis Montenegro
10005683	Giordano Barreto Mota da Silva
10013427	Carolina Cardoso Homrich
10014671	Gabriela Barboza de Andrade
10009592	Andressa Maria Ramos Ramundo
10005997	Vitor Becker Pires Vaz
10009780	Bernardo Oliveira Vervloet de Aquino
10001243	Luciana Ribeiro Almeida
10006800	Monaliza Goncalves Araujo
10013350	Daniel Ocko Cabral
10011819	Pedro Cassunde
10012310	Anderson Cerqueira Barbosa
10005905	Gabriel Ramos Souza
10012988	Leticia dos Santos Vieira
10000554	Luciana da Fonseca Pereira

Luciana da Fonseca Pereira 10005441 lasminy Pereira de Oliveira Vergetti 10004699 Daniel dos Santos Bastos William Rodrigues Cavalcar Jan Marcel Paschoal Mertens 10016640 10011892 Lucas Nivoliers Lima 10007294 Douglas de Araujo Almeida 10011164 Daniel Rapozo Jannotti Alamberg Medeiros Miranda 10002605 10007400 Eduardo Ligiero Rocha Rafael Queima Dias 10005184 10009030 Thais Duarte Miranda 10008990 Marcio da Silva Almeida 10000977 Melissa Filizzola Schmidt 10013953 Caetano Alfredo Nicolau Louvise Netto 10008780 Danillo Thiago Lopes de Oliveira 10008905 Isabela Geraldine Penna da Fonseca 10003445 Felippe Gomes Almeida da Silva 10015635 Danieli Kohl Nina Sanidei de Miranda Barcelos 10006863 Mariana de Araujo Machado 10008919 Raquel Antunes da Fonseca Soares Jessica Peixoto Costa 10016214 10012918 Diego de Carlo dos Santos Lopes Vieira 10007458 Maria Luiza Arminio Machado Karla Maria Pinheiro Ribeiro 10012955 10003340 Bruno Mychel de Lima Abreu Rodrigo da Silva Alves 10014213 10001889 Luiz Eduardo Moura dos Santos 10001202 Thiago Felipe Conceicao Vieira 10014938 Joao Victor Mendanha de Oliveira

Renato de Carvalho Martins

ld: 2479334

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 025/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa S&B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de equipamento de TOMOGRAFO DE COERÊN-CIA OPTICA para realização de Tomografia de Coerência Óptica com Angiotomografia sem contraste para o Serviço de Oftalmologia do Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O. VALOR TOTAL: R\$ 398.499,00 (trezentos e noventa e oito mil qua-

VALOR TOTAL: R\$ 398.499,00 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJOR BM QOS/Méd/02 RENATA MALVEZZI MALDONADO, RG: 32.670

MEMBROS: MAJOR BM QOS/Méd/08 MARCOS ALCANTARA VALENTIM, RG: 41.318 e CAPITÃO BM QOS/Méd/08 ALFREDO HERMAS FERREIRA GRACA, RG: 41.371;

MEMBRO SUBSTITUTO: CAPITÃO BM QOS/Méd/08 REDUVAL LINDOSO CAVALCANTI JUNIOR, RG: 44.519.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI- 270060/00820/2021, PE 09/23.

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

\*INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 015/2023
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de MÁSCARA DE REANIMAÇÃO CARDIOPUL-MONAR (POCKET MASK), na forma do Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 92.400,78 (Noventa e dois mil quatrocentos reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CBA X - ATIVIDADES DE SALVAMENTO MARÍTIMO

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM QOC/14 Felipe Tho-\*INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 015/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM QOC/14 Felipe Tho-

maz de Aquino Ribeiro, RG 49.173 ID 50276409.

MEMBROS: SUBTEN BM Q10/98 Márcio Barata Sardella, RG 24.500, ID 6133444 e 2° SGT BM Q10/02 Gleidson Carvalho da Costa, RG 31.548, ID 6144799.

MEMBRO SUBSTITUTO: 1° TEN BM QOC/15 Rainer de Oliveira Al-

ves, RG 49.952, ID 43422047 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJOR BM QOS/MED/02 Fabio Monteiro Costa, RG 32.407 ID 6152309.

MEMBROS: CAP BM QOS/FARM/08 MARCIO Rodrigues Correa, RG

41.728 ID 43392385 e o

1º TEN BM QOS/ENF/08 Daniel Lourenco Silva, RG 42.106 ID

MEMBRO SUBSTITUTO: 1º SGT BM Q06/AXE/00 Marcelo Machado

Franco RG 27.006 ID 25937642.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI SEI-270121/000565/2021 PE

\*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 25.04.2023.

ld: 2479375

### Secretaria de Estado de Saúde

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 131/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item

01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (LEVE-TIRACETAM 750 MG -COMPRIMIDO REVESTIDO).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 304.038,00 (trezentos e quatro mil

trinta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 061/2023. PROCESSO Nº SEI-08/017/002018/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO GNOSIS, CNPJ nº 010.635.117/0001-03, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 5.730,00 (cinco mil e setecentos e trinta reais) no processo apuratório SEI E-08/001/102363/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

DÁ CIÊNCIA à ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0011-33, da APLICAÇÃO, em primeira Instância Administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), no processo apuratório SEI-080001/023194/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campos dos Goytacazes. Ficando desde já ciente a Organiza-ção Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0007-57, da

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da ACADEPOL no ato da matrícula.

APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/019184/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde UPA

ld: 2479457

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO DA CIENCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAUDE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE e à Infância de Mutuípe, inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.333/0001-20, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no processo apuratório SEI-080001/018464/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann- HRMPZA".

ld: 2479458

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

NOTIFICA à ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERME-LHA BRASILEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15, da APLICAÇÃO, em primeira Instância Administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no processo apuratório SEI-080001/024007/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Hospital Estadual de Saúde da Região dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth.

ld: 2479459

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/23.

PREGAO ELE IRONICO Nº ZUO/Z3.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA E OUTROS), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 02/06/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/006651/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-Www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2479460

ld: 2479462

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ABEMACICLIBE 50 MG E VORTIOXETINA 10 MG), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 02/06/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/002525/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2479461 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (LENALIDOMIDA 10 MG E CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 200 MG), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 02/06/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/006264/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (VILDAGLIPTINA 50 MG. DA PAGLIFLOZINA 10 MG, SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METORMINA 850 MG E GLICLAZIDA 60 MG), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo

de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 02/06/2023, às 11:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/001697/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 76 Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
> SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/23.

PREGAO ELETRONICO Nº 210/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (RISDIPLAM 0,75 MG/ML PÓ
PARA SOLUÇÃO ORAL FRASCO 80 ML + SERINGA DOSADORA),
para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na
forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 02/06/2023, às 10:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080017/006662/2021 O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-

www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2479464

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/23.

PREGAO ELE RONICO Nº 211/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (ALPINIA ZERUMBET 0,08
ML/ML - SPRAY 60 ML), para atender à Assessoria de Atendimento
às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 02/06/2023, às 11:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/003913/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2479465

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 165/2023, Processo SEI-080017/003727/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL (CALCITRAN D3®, NUTRISON ADVANCED DIASON® E OUTROS), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JU DICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **DESERTA**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2023, Processo SEI-080001/010271/2022, destinado ao registro de preços para cesso SEI-06001/0102/11/2022, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (dimeticona (simeticona) 40 mg - comprimidos e outros), para atender à coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, Processo SEI-080001/010271/2022, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (dimeticona (simeticona) 40 mg - com-primidos e outros), para atender à coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023, Processo SEI-080001/014425/2021, destinado aoo registro de preços para a aquisição de medicamentos (dextrano 70 0,1% + hipromelose 0,3% - solução oftálmica - 15 ml e outros), para atender à coorde-nação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSA-

ld: 2479469

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

# AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 133/2023, Processo SEI-080017/003463/2022, destinado ao registro de preços para

a aquisição de medicamento (s) (citrato de sildenafila 20 mg comprimido e outros), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA

ld: 2479470

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023, Processo SEI-080017/005536/2020, destinado ao registro de preços para a aquisição de produto nutricional (novamil rice), para atender à as-sessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente li-citação restou FRACASSADA.

ld: 2479471

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 095/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS RIBBON (Item: 2), para identificação de frascos com amostras de material biológico, água e produtos alimentícios recebidos pelo Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels - LACEN. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.924,09 (quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3298/2022 (Doc. 43670535) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 51949784). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011036/2022. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023. INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 095/2023. PREGÃO

ld: 2479432

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1708/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncional e impressoras, para UPA 24h Irajá, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2236 (SEI-37890579). VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/010518/2022. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1808/2022. PARTES INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1808/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMATICA NORDESTE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e outros serviços de informática, para o Hospital Estadual da Mãe HEM, no período de 01/04/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2398 (SEI-38875877). VALOR TOTAL: R\$ 40.693,80 (quarenta mil, seiscentos e noventa e três reais, e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/011739/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1826/2022. PARTES: INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1826/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMATICA NORDESTE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pelos serviços prestados, para Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2417 (SEI-39031734). VALOR TOTAL: R\$ 13.564,60 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/011810/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1970/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CLOMA-TECH TECNOLOGYS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para UPA 24h Realengo e Bangu, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022, conforme solicitado e comproperiodo de 01/08/2022 a 10/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2626 (SEI-39759502). VALOR TOTAL: R\$ 7.626,66 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/011930/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1971/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMATICA NORDESTE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pelos serviços de manutenção do sistema MV Soul, para o Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer n.º 2598 (SEI-39709055). VALOR TO-TAL: R\$ 13.564,60 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/012664/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

ld: 2479403

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento - Ata de Registro de Preços nº 117/2022-E. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janº 17//2022-E. PARTES: Fundação Saude do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU-TICOS LTDA. **OBJETO**: Redução do preço unitário do item registrado na referida Ata, que passa a ser: item 06 - R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA**: A contar da data de assinatura do instrumento em 12/05/2023. **PROCESSO** Nº SEI-080007/001819/2022.

ld: 2479438

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 473/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PERFEK-TA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza e esterilização de instrumentos médicos, para UPA 24h SEAP e Niterói, no período de 01/03/2023 a 03/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 755 (SEI-

50618969). VALOR TOTAL: R\$ 12.466,66 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/005629/2023. DA-TA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 559/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LYTTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Maré e Copacabana, no período de 01/04/2023 a 09/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 952 (SEI-51996763). VALOR TOTAL: R\$ 319.766,95 (trezentos e dezenove mil selecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006866/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 560/2023. PARTES INSTRUMENTO: Iermo de Ajuste de Contas nº 560/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço médico pediátrico, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/04/2023 a 09/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 936 (SEI-51905109). VALOR TOTAL: R\$ 163.830,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e trinta reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007050/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023. NATURA: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 584/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIO-LOGIA EM FOCO LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço técnico de radiologia, para UPA 24h Nova Iguaçu I, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 904 (SEI-51676533). VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007360/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 613/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 946 (SEI-51971045). VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007239/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 614/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MED-DOCTOR2020 SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto DOCTOR2020 SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Ázevedo Lima - HEAL, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 935 (SEI-51903050). **VALOR TOTAL**: R\$ 556.188,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e oito reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007151/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 620/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HUMANI SAUDÉ LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação SAUDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos de cirurgia vascular, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 953 (SEI-52000021). VALOR TOTAL: R\$ 126.432,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais). FUNDA-MENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007852/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 052/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDILAB MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de licença de uso de medicenter, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 101 (SEI-45659731). VALOR TOTAL: R\$ 16.871,67 (dezesseis mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/000572/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023. NATURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 166/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMATICA NORDESTE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção do sistema MV Soul, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 256 (SEI-46949627). VALOR TOTAL: R\$ 13.564,60 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/001563/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 466/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção do sistema MV Soul, para o Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 725 (SEI-50425441). VALOR TOTAL: R\$ 13.564,60 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/005375/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 467/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PC PRO-DUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de computador, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 729 (SEI-50431973). VALOR TOTAL: R\$ 35.220,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/005349/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### **AVISO**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚ-A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇAU SAUDE COMUNICA aos interessados do certame licitatório do Pregão
Eletrônico PE 234/21, referente ao Processo: SEI080007/007828/2021, cujoo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS, em que a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA,
apresentou recurso contra decisão do Pregoeiro. Sendo assim, seguindo análise do corpo técnico, decido pelo recebimento do recurso

LENGAS ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FORMA POR PORTO POR ADMINISTRATIVA POR PORTO POR interposto pela empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA e, no mérito, INDEFIRO, mantendo-se o resultado do certame.

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a respeito do Processo SEI-080007/015309/2022 - Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, que a impugnação interposta no processo SEI-080007/008069/2023 foi deferida pela nossa Diretoria

Administrativa Financeira. Assim, quanto as cláusulas 12.5.2 e 12.5.3 do Edital, os critérios exigidos são aplicáveis apenas sobre a competição dos itens sujeitos a aplicação destas normas.

ld: 2479387

### Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMI-NENSE

### CEJA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

### FDITAL

O DIRETOR DO CEJA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Censo O DIRETOR DO CEJA DE SANTO ANTONIO DE PADUA, Censo Escolar 33142297- torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022: Joyce Rodrigues Loroza de Oliveira; CURSO DE ENSINO MÉDIO,NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022:Andreza Umbelino Tostes; Bruno Bernardes Sueth Cosendey;Daniel Rocha Antunes; Homero Samuel Marques Ferreira da Silva; Janaína da Costa Cunha; João Guilherme Albino Brito; ANO LETIVO DE 2023: Gilberto Louvise Carvalho: Kéllen Amaral, Jurá: Pablo Rocha 2023: Gilberto Louvise Carvalho: Kéllen Amaral, Jurá: Pablo Rocha 2023: Gilberto Louvise Carvalho; Kéllen Amaral Jucá; Pablo Rocha Botagio. Diretora: Sandra Maria Souto Rocha, designada no DOERJ de 10/05/2004, página 50, 3ªcoluna, Secretária Escolar: Chaia Aparecida Lima Cheim, designada no DOERJ de 09/08/2013, página 24, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Susidarley Fonseca de Freitas Coelho, ID. 43259034-5 e Maria Aparecida Costa dos Santos Simão, ID. 3853976-4. Processo nº SEI-030046/000880/2023.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

### COLÉGIO ESTADUAL MAUÁ

### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MAUÁ, Censo Escolar nº 33053162, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2º SEMESTRE: Bianca Lopes da Silva Santos; Daniela Apolinário Fortunato; Denise Apolinário Fortunato; Denise de Souza Gomes do Carmo; Edna de Almeida Matos; Eliane de Palma Nascimento; Giselle Jerônimo da Silva; Iolina Nascimento Pinto de Almeida; Isabele selle Jerônimo da Silva; Iolina Nascimento Pinto de Almeida; Isabele Cristina Ferreira Braga Mezia; Larissa da Silva Gonçalves; Lucimar Carvalho da Silva Santos; Matheus Braga dos Santos; Nadja Conceição de Paula; Natan Teixeira Ferreira; Sarah Silva da Cunha Passos; Thalles Andrade de Sousa; Wesley Junio Chaves Nascimento; Ana Elis Mateus Soares Amorim; Ana Paula dos Santos Melo Freitas; Elisángela Sanches Jandre; Felicia Catrini Leite de Oliveira; Gabriel Oliveira dos Santos; José Vitor Oliveira Munhos; Marcelo Dias Moren; Marcos Vicílius Capas Parrige, Millona Genealve Martier, Mullona Barreto Garreto. nícius Gomes Pereira; Milena Gonçalves Martins; Myllena Barreto Garcia; Nad Mara de Almeida; Natália Santos da Silva; Nathália Ferreira de Mattos; Rodrigo Ribeiro da Silva; Theylor Nascimento Sant'Anna; Vanessa Cristina de Miranda Siqueira; Wendel de Souza Lisboa. Diretor: Cesar de Oliveira Soares, designado no D.O 05/03/2015, página 17, 1º coluna. Secretária Escolar: Andréia Almeida Teixeira, designada no D.O de 09/04/2019, página 15, 3º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Edna Cardoso Martins Reuther, ID: 4329155-4 e Luciana da Costa Duarte, ID: 4188442-6. Processo SEI nº 030042/001646/2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/12/2009
PÁGINA 22 - 3ª COLUNA
CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001 - ANO: 2000 TURMA: 3001 - ANO: 2008 Onde se lê: Erica da Conceição Sant' Anna Sant' Anna Leia-se: Erica da Conceição Sant' Ana Sant' Anna Processo SEI nº 030042/001646/2023

ld: 2479277

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

# COLÉGIO ESTADUAL URBANO CARLOS DE ALMEIDA

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL URBANO CARLOS DE AL-MEIDA, Censo Escolar 33018430, torna público o seguinte aluno concluinte: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano de 2022/2º Semestre: Turma de Origem NEJA - IVO4-2018/2: ILGNER DA SILVA. Diretora: Carmen Lúcia Silva Xavier, de-signada no DOERJ de 10/05/2018, página 35. Secretária Escolar: Pa-tricia Mara Gomes da Silva, designada no DOERJ de 01/02/2002, página 46, 2º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Leandra Jacinto Pereira, ID 3668512-7 e Marcia Guedes da Silva. ID 3665602-0. Processo nº SEI - 030042/000287/2023.

ld: 2479284

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

### COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL BRANCO

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL BRANCO, Censo Escolar nº 33089060, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1º semestre: Will Victor Daltro Leite. Diretor: Wilson Gomes da Silva, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. Secretária Escola Itinerante: Zilah dos Santos Aguiar, designada no DOERJ de 21/06/2018, página 16, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Maria de Nazaré do Valle Lima, ID: 541246-3 e Marcia Lhamas Barga, ID: 4329252-6. Processo nº SEI-030034/000716/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR GONÇALVES

### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR GONÇALVES, Censo Escolar 33082340, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022/2º SEMESTRE: Isabela Sant'Anna Stumm de Lacerda, Jéssica Rodrigues da Costa de Souza, Matheus de Assis Sodre, Lavssa da Conceição Mendes Vale, Yasmin Alcantara, Ribeiro. ANO 2022/1º SEMESTRE: Isabel Cristina Mendes Andrade, Marciellen Alvarenga Cassunde da Silva Andrade. ANO 2021/2° SEMESTRE: Anderson Maciel dos Santos. ANO 2021/1° SE-MESTRE: Kátia Marreiro Lima, Keila da Costa Esteves, Lucas de Oliveira da Silva, William da Silva Ramos. ANO 2019/2º SEMESTRE: Amanda Luiza de Azevedo Lopes, Aryel Peres Graciano, Douglas dos Santos Silva, Luiz Felipe Marques Campos Pereira, Vanderson Soares Gonçalves. ANO 2018/2º SEMESTRE: Lucas de Souza Venáncio, Júlio Wallace Fonseca Chardeli, Pedro Henrique Mota Bomfim. ANO 2017/2° SEMESTRE: Michel Rangel da Silva Guedes. ANO 2016/2° SEMESTRE: Amanda Ramos da Silva Pereira Oliveira, Ewerton Teixeira Vicente, Jessyca Barreto de Oliveira, Rodrigo Ramon da Rocha Freitas. ANO 2016/1º SEMESTRE: Antonio Jorge da Silva Oliveira. ANO 2015/2º SEMESTRE: Uelio Botelho da Silva. ANO 2015/1º SEMESTRE: Alexandre Vieira de Freitas, Diego Silva da Rocha Sobrinho. ANO 2014/2º SEMESTRE: Rafael Gomes Vianna. ANO 2014/1º SEMESTRE: Elias Dias de Lima, Paulo Vialle Silva, Pamela Guedes de Oliveira Patricia Mella des Sartes a Silva, Pamena Ariscualdo des SEMESTRE: Elias Dias de Lima, Paulo Vialle Silva, Pamela Guedes de Oliveira, Patricia Mello dos Santos e Silva, Rayson Arisvaldo dos Santos Samuelo Oliveira da Silva, Thayná dos Santos Paixão Nascimento. ANO 2013/ 2º SEMESTRE: Douglas Reis Baptista, Giselle Maria dos Santos Azevêdo, Laurenice Alessandra da Gloria Marques, Jose Ricardo da Silva, Nadia Cristina da Silva Pereira, Samuel Oliveira Barboza, Sonia Maria Borges Baltar. ANO 2013/1º SEMESTRE: Ana Carolina Vieira do Amaral, Daniel Vasconcelos de Magalhães, Lucimara Pereira Magalhães, Vernata Rafael Cesario. ANO 2012/2º SEMESTRE: TRE: Vanêssa Moreira Souza. ANO 2012/1º SEMESTRE: Catic Cristina Mendes Martins, Cilene Barbosa Pereira, Claudia de Jesus da Cruz, Cleidilane da Silva Gonçalves, Everton Fonseca, Heitor Fonseca Rodrígues, Joás Fernando Assunção Raiol, Luana Mayara Barbosa Guaper, Luana Ferreira Gomes da Silva, Meiver França Carneiro da Rodrigues, Joás Fernando Assunção Raiol, Luana Mayara Barbosa Guaper, Luana Ferreira Gomes da Silva, Meiver França Carneiro da Cunha, Michael Alves de Carvalho, Vanessa Rodrigues Teixeira Ferreira. ANO 2011/1º SEMESTRE: Carlos Alexandre Gomes de Lima. Diretora: Elisangela Silva da Rocha, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 19, 1º coluna. Secretário Escolar: Celia Regina Marques de Lyra, designada no DOERJ de 06/07/2015, página 18, 3º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Denise Constantino de Oliveira, ID. 4329307-7 e Adriana dos Santos Viana Alves, ID. 4368445-9. Processo nº SEI-030036/001623/2023.

ld: 2479306

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

### COLÉGIO ESTADUAL MILTON CAMPOS

### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MILTON CAMPOS, Censo Escolar 33079811, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, NO ANO 2022/2° SEMESTRE: Matheus de Sou-za Passos. Diretor: Ubirajara de Oliveira, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 38. Secretário Escolar: Alex Sandre Augusto Pe-reira da Silveira, designado no DOERJ de 20/07/2022, página 23, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8. Processo nº SEI-030036/001179/2023.

ld: 2479290

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022

PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

OBJETO: Reajustamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0011/2021, em razão de decorrido período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta em 27/11/2020, conforme variação apurada do INPC, com fundamento no arts. 40, inciso XI e 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. SEI-030022/002893/2022.

ASSINADO EM-10/05/2022 ASSINADO EM: 10/05/2022

ASSINADO EM: 10/05/2022.

NOVO VALOR MENSAL ESTIMADO: O valor mensal do Contrato nº 005/2022 passa de R\$ 18.839,84 (dezoito mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 20.927,20 (vinte mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

PROCESSO: SEI-030022/002893/2022.

\*Omitido no D.O. de 16/05/2022.

ld: 2479370

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **AVISOS**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

**A UERJ** torna público que realizará no dia 31/05/2023 às 10h, a licitação para aquisição de MEDICAMENTOS. Proc.  $\rm n^o$  SEI-260008/002359/2023.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 31/05/2023 às 14h, a licitação para aquisição de GRAMPEADORES LINEARES E CARGAS. Proc. nº SEI-260008/008006/2022.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 31/05/2023 às 14h, a licitação para aquisição de MEDICAMENTOS. Proc. nº SEI-260008/002554/2023.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-BEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Convênio nº G019/2023.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF e MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matricula-dos nos cursos oferecidos pela UENF. PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/002406/2023

ld: 2479271

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 008/2019. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 08/2019, relativo à prestação dos serviços de uso, implantação, suporte e manutenção da plataforma Stella Experta pela contratada, que se constitui em sistema de informação para gestão curricular, bem como apli-

VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 43.160,65 (quarenta e três mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 194.259,65 (cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e ses-

senta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-260009/001656/2021.

ld: 2479261

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5° Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica. PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e a COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, relativo à colaboração mútua entre SETRAM e CENTRAL na seara administrativa, recursos humanos, financeira, planejamento, patrimônio, auditoria e outras que venham ser identificadas como necessárias, sem ônus financeiro, permitindo ações conjuntas de acesso e gerenciamento dos Sistemas SEI, SIGA, SIAFE, SIGFIS e UPO, visando aperfeiçoar as ferramentas de gestão pública e redirecionar a aplicação de recursos públicos, gerando economia de escala, conforme previsto na cláusula segunda do Termo de Cooperação Técnica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2023 à 08/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Processo SEI-10/001/102/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Processo SEI-10/001/102/2017 (antigo processo E-10/001/102/2017).

ld: 2479323

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Gerencial nº 01/2019

Técnica e Gerencial nº 01/2019

PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, a
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, a COMPANHIA ESTADUAL DE
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL e a
PROCURADOIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PGE-

OBJETO: Prorrogar pelo prazo de 48 (guarenta e oito) meses o acor-OBJETO: Prorrogar pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses o acordo de cooperação técnica e gerencial nº 01/2019, de acordo com a cláusula sétima, mantendo-se as ações conjuntas e o desenvolvimento de projetos de interesse comum entre a SETRAM, RIOTRILHOS, CENTRAL e PGE-RJ, ligados ao assessoramento jurídico, na forma da lei nº 5.414/2009 e Decreto Estadual nº 40.500/2007. - Fica excluída da cooperação técnica e gerencial objeto do Termo nº 01/2019 a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE. - Altera-se a denominação da Assessoria Jurídica de Transportes, passando a adotar a sigla ASS-JUR/TRANSPORTES.

JUR/TRANSPORTES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: De acordo com os termos do Processo nº SEI-E-10/400/059/2010.

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e W V 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Revisão dos preços registrados e publicados através da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, publicada no D.O.R.J de 04/07/2022, por parte da Administração, visando atualizar o valor dos itens constantes na planilha anexa ao Termo Aditivo, na forma solicitada pela empresa W V 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em 30%, sendo comprovado nas pesquisas mercadológicas realizadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, a vantajosidade na manutenção da citada Ata.

Os preços registrados na Áta de Registro de Preços nº 001/2022, tendo sido constatada a sua exequibilidade, em face dos valores estimados dos itens da citada licitação, considerando os parâmetros previstos no edital e na legislação em vigor. Foi verificado dentro das pesquisas citadas na alínea "a" da Cláusula Primeira deste Termo que ocorreu uma variação significativa de preços dentro do mercado próprio em período superior a 6 (seis) meses após a formalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, o que vem a configurar em álea econômica extraordinária, estando em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade

A Ata de Registro de Preços passará a ter os seguintes valores para os itens: Item 05: R\$ 8.19,00, item 16: R\$ 2.470,00, item 11: R\$ 1.690,00, item 12: R\$ 910,00, item 13: R\$ 4.940,00, item 15: R\$ 2.990,00, item 16: R\$ 2.210,00 e item 17: R\$ 1.820,00. A alteração ora firmada resultará em revisão no percentual de 30 % (por cento) do valor inicial atualizado dos itens 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,16 e

ora firmada resultará em revisão no percentual de 30 % (por cento) do valor inicial atualizado dos itens 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,16 e 17 da Ata de Registro de Preços, na forma do inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Lei nº 8.666/93 de acordo com os termos previstos no processo nº SEI-10/001/001708/2021.

ld: 2479308

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE MOBILIDADE URBAN COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, conforme segue abaixo:

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de 01 (um) forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros e de 01 (um) aparelho de TV de aproximadamente 80 a 85 polegadas, display em LED, com entradas USB e HDMI, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

POSIÇÃO	DIA	<b>A</b>	ΜÊ	S	ΑN	0		HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO		19		05		2023		11:00 hs
DAS PROPOSTAS								
LIMITE ACOLHIMENTO	31			05		2023		09:30 hs
DAS PROPOSTAS		L						
DATA DE ABERTURA	31		(	05	2023			10:00 hs
DAS PROPOSTAS								
DATA DA REALIZA-	31		(	05		2023		10:30 hs
ÇAO DO PREGÃO								
PROCESSO N.º	SE	I -100	000	1/000	766	5/2023		
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM							
PRAZO PARA IMPUG-		Até 02 (dois) dias úteis						
NAÇÃO								
DATA DAPUBLICAÇÃO	19/05/2023							
PORTAL	httr	s://w	ww.	.comp	ras	ri.aov	.br/	/publico/

### PROCESSO Nº SEI-100001/000766/2023.

ld: 2479299

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 15.05.2023 PÁGINA 38 - 2ª COLUNA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê: PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Sra. Cristina de Oliveira Franco Valde-

PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio

Janeiro - DETRO/RJ e a Sra. Denise Cristina de Oliveira Franco Val-

ld: 2479397

# COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

### EXTRATO DE TERMO

\*INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/CENTRAL/2023.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logistica - CENTRAL e a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

DAJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIÁIS, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, gerenciada pelo Gabinete de Segurança Institucional do Governo (GSI), cuja licitação fora feita na modalidade pregão eletrônico de registro de preços e tinha por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DE REPRESENTAÇÃO, DE ESCOLTA E DE SERVIÇO.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023.

VALOR: R\$ 372.240,00 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta reais)

quarenta reais)
PROCESSO: SEI-100006/000346/2023. Omitido do D.O. de 17/05/2023

ld: 2479317

### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2023). PARTES: Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e Rio+ Saneamento BL3 S.A. OBJETO: Regularização dos passivos ambientais das instalações e sistemas transferidos à Compromissada em cumprimento ao item 6.16.2 do Contrato de Concessão por meio em cumprimento ao item 6.16.2 do Contrato de Concessão por meio do estabelecimento de obrigações a serem cumpridas pela Compromissada visando à adequação técnica e jurídico-ambiental dos ativos constantes da listagem anexa (Anexo I) mediante emissão dos instrumentos de controle ambiental pertinentes. PRAZO: 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-070002/013107/2022

# SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADEINSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE AVISO O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria

INEA/COOEXEC n° 242 de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM VALOR ESTIMADO: R\$ 23.603.933,72 (vinte e três milhões, seiscentos e três mil novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2023

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/05/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2023 ÀS 10:35 HO-DATA E HORA DO PREGÃO: 31/05/2023 ÀS 11:00 HORAS

PORTAL: www.compras.rj.gov.br NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL:31574

PROCESSO Nº SEI-070002/007142/2023

AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em

embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Nova Friburgo. **OBJE-TO**: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a operacionalização das ações afetas à SEAPPA, objetivando a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo município. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-

ld: 2479398

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. EM-PRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022. PAR-TES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e R2D OBRAS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Alteração quan-

titativa, supressão e a prorrogação do prazo de vigência do contrato no 010/2022, relativo à execução de obras Construção do Laboratório de Solos e Foliar da PESAGRO-RIO, na estrada Porto Alegre, Zona Rural do 1º Distrito, Itaperuna- RJ (BR356), com fundamento na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do instrumento contratual. **PRAZO**: 60 (sessenta) dias corridos, tendo como data inicial 28/05/2023 e data final 27/07/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias. VALOR: 260.706,90(duzentos e sessenta mil, setecentos e seis reais e noventa centavos). ASSINATU-RA:12 /05/2023. PROCESSO N° SEI-02/0003/000598/2021.

ld: 2479385

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: IV Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI. **OBJETO**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 18/05/2023. **VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 727.831,95 (setecentos e vinte sete mil oltocentos e trinta um reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 2016, FR 100 e 2023NE00309 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022. PROCESSO Nº SEI-180007/002130/2019.

ld: 2479182

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/110/2023.
PARTES: FUNARJ e CÉLIO ALBUQUERQUE DA CUNHA.
OBJETO: À título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "1979 e suas trilhas sonoras", no dia 19/05/2023, às 19h00min.

VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingres-

sos. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/000677/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/113/2023.
PARTES: FUNARJ e ALIANE DOS SANTOS SOUZA.
OBJETO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do evento "1º FESTIVAL INTERNO- FEST DANCE", no dia 14

de maio, domingo, às 10h.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA pagará à FUNARJ o valor de R\$
2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000558/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/115/2023.

PARTES: FUNARJ e MONICA DE CASTRO FERNANDES 08900533754 OBJETO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZE-VEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "IrritaLee", no dia 28/05/2023, domingo, às 18h58min VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar a FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000470/2023.

ld: 2479124

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PARTE DO INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PARTE DO IMÓVEL DO TEATRO GLAUCIO GILL Nº 180022/116/2023 PARTES: FUNARJ e CARLOS EDUARDO DA SILVA EGYDIO DE OLIVEIRA 14750205702 OBJETO Desta permissão de uso uma área de 7,86m² (sete vírgula oitenta e seis metros quadrados) existente nas dependências do IMÓVEL onde está instalada o TEATRO GLAUCIO GILL, situada na Praça Cardeal Arcoverde, s/n°, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, conforme relatório discriminativo e as respectivas plantas de localização, pertencente à FUNARJ, e que fazem parte integrante e complementar deste Termo. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência,

vigência,
VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste
Termo, o PERMISSIONÁRIO, conforme o especificado e quantificado
na forma do Termo de Referência
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023

FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180002/000225/2023.

ld: 2479369

### Secretaria de Estado de e Direitos Humanos Desenvolvimento Social

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N º012/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e C M Distribuidora, Serviços e Locações Eireli - CNPJ 26.725.081/0001-80.

26.725.081/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios estocáveis (lote 01), carnes (lote 02) e hortifrúti (lote 03), para atender às necessidades do Educandário CICAPD Rego Barros - Município de Conceição de Macabu (capacidade para 64 acolhidos do sexo masculino, com transtorno psíquico, mental e outras deficiências).

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 416.066,10 (quatrocentos e dezesseis mil e ses-

senta e seis reais e dez centavos).
FUNDAMENTO: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.
PROCESSO N° SEI-310003/000457/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 013/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e C M Distribuidora, Serviços e Locações Eireli - CNPJ 26 725 081/0001-80

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios estocáveis (lote 01), carnes (lote 02) e hortifrúti (lote 03), para atender às necessidades do Educandário CAI Oswaldo Aranha - Município de Barra do Pirai (capacidade: 63 acolhidas do sexo feminino), com transtorno psíquico, mental e outras deficiências).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 405.615,96 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-310003/000459/2023.

ld: 2479380

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direito Humanos e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

OBJETO: Prorrogação de prazo Convênio entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Secretaria Muni-cipal de Assistência Social e Trabalho de Japeri, para continuidade e manutenção do núcleo de atendimento às vítimas de intolerância re-VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado

videncia: O prazo de vigencia do presente Convenio fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando-se a legislação vigente

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, no que couber, da Lei Estadual nº 287/1979 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto nº44.879/2014, no que couber.

que couber.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

PROCESSO N° SEI-310003/001189/2021.

ld: 2479376

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-080003/000032/2020, tendo em vista os princípios constitucionais SEI-080003/00032/2020, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70 do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C. aprovado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora LEDYR DE ABREU ALVES, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, ID Funcional n.º 3.196.425-7, Matrícula 966.842-7, Vínculo 1, para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 12º andar Sala das Comissões - Centro/RJ - Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita uma vez que foi indiciada pela transde apresentar defesa escrita, uma vez que foi indiciada pela trans-gressão ao parágrafo único do artigo 37, do Decreto-Lei n.º 220/75, o servidor se encontra sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus incisos por inobservância ao artigo 39, incisos VI e VII, transgressão ao artigo 40, Inciso XVII c/c o artigo 52, Inciso I c/c artigo 55, Inciso I, todos do citado Decreto-Lei n.º 220/75 c/c artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE

AGENTES PÚBLICOS

3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

### FDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/016/2550/2015, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70 do Decreto n.º 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C. aprovado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor EDSON SALLES ALEXANDRINO, Professor Docente I, Nível C, Referência 5, ID Funcional nº 4.200.641-4, Matrícula 913.407-7, Vínculo 3, para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 12º andar - Sala das Comissões - Centro/RJ - Tel: 2333-1890, no horário de 10h ás 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita, uma vez que foi indiciado pela pela transgressão ao artigo 37, do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor se encontra sujeito às segorões previstas po artigo 46 e seus incises por contra sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus incisos por inobservância ao artigo 39, incisos VI e VII, transgressão ao artigo 40, Inciso XVII c/c o artigo 52, Inciso I c/c o artigo 55 e seu Inciso I, todos do citado Decreto-Lei Estadual nº 220/75. ld: 2479173

### Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo nº 014/2023 ao contrato nº 002/2019, assinado em 17/05/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. OB-JETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, relativo à contratação de serviços contínuos de viagem e alteração do tipo jurídico, do nome empresarial e da localização da sede da contratada. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendidos entre 20/05/2023 à 19/05/2024. VALOR: R\$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais), totalizando o Contrato R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). EMPENHO: 2023NE00048. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1002 e pure detergiçãos PROCESSO. Nº SEL 42/21/20/2019. 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-E-12/211/529/2019.

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2016. **PARTES**: DER/RJ e UNIÃO NOR-TE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 17.05.2023, sem acréscimo de valores. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI 330032/002154/2023

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022. PARTES: DER/RJ e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração quantitativa do objeto, que passa a vigorar com as modificações de itens orçamentários corque passa a vigorar com as modificações de itens orçamentarios correspondente ao percentual de 24,89%, no valor de R\$ 9,752.562,77 (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). DATA DA ASSINATU-RA: 27/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI- 330032/000552/2023. Omitido no D.O. de 16.04.2023

ld: 2479407

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022. PARTES: DER/RJ e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração quan-titativa do objeto, que passa a vigorar com as modificações de itens orçamentários que correspondente ao percentual (11,84% reduzidos, 24,93% acrescidos e 10,47% novos), no valor de R\$ 13.070.448,56 (treze milhões, setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-Lei nº 8.666/93 460003/001108/2023. ld: 2479408

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*INSTRUMENTO: VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2018. PARTES: DER/RJ e CONSÓRCIO SERRA DA BÓCAINA II. OBJETO: Prorrogar por mais 123 (cento e vinte e três) dias corridos, a contar de 01.05.2023, sem acréscimo de valores. DATA DA ASSINATURA: 28704/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93. PROCESSO N° SEI-330032/001289/2023.

Omitido no D.O. de 18.05.2023.

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada

REF: TOMADA DE PRECO Nº 001/2023.

TIPO: Menor Preço Global e Regime de Empreitada por Preço Uni-

OBJETO: Execução das obras de recuperação estruturais das passarelas, na Rodovia RJ 104 - nos km 8.5, km 8.9 e km 10, no Município de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro

ORÇAMENTO OFICIAL: R\$ 2.044.265,71 (dois milhões, quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um cen-

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA LICITAÇÃO: 12/06/2023 às 15:00 horas. PROCESSO N° SEI-160002/000635/2022.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site http://www.der.rj.gov.br/licitação ou www.com-pras.rj.gov.br podendo também ser solicitado através do e-mail: liccp@der.rj.gov.br; liccp.der@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro -Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10 as 16horas, após agendamento por e-mail.

ld: 2479205

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMO**

Termo Aditivo ao Termo de Autorização Provisória de Ocupação de lermo Aditivo ao Termo de Autorização Provisoria de Ocupação de área destinada a equipamentos comunitários celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e o destinatário abaixo relacionado: Assentamento Urbano Montserrat - PAs SEI- 330020/000136/2022, E-28/001.269/1994, E-19/200.599/2012, E-19/014/268/2013 e 07/002.116/2013 - Município do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Educação - Quadra 23 Lote 01.

ld: 2479278

### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO
A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, através da
sua Superintendência Administrativa, informa e torna público aviso de
recebimento de propostas referente à locação de imóvel não residencial, no Edifício Darke, situado na Avenida Treze de Maio, nº 23, Cep
20031-902, Centro do Rio de Janeiro, área aproximada de 600 m2,
para atendimento das necessidades da AGENERSA, na forma do Termo de Referência (TR), até o dia 31 de Maio de 2023. Processo nº
SEI-220007/002656/2023. O TR contendo todas as informações necessárias poderá ser solicitado através do e-mail: supad@agenersa.fi.gov.br.

# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS SALHA E CONF BERTAS INOS DE ISTÓRIA